

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SYLVIA MALATESTA DAS NEVES

ENTRE A FORMALIZAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO:
O telemarketing e a incorporação do subproletariado ao mercado de trabalho
brasileiro

CURITIBA

2013

SYLVIA MALATESTA DAS NEVES

ENTRE A FORMALIZAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO:

O telemarketing e a incorporação do subproletariado ao mercado de trabalho
brasileiro

Dissertação apresentada como requisito parcial à obtenção do grau de Mestre em Direito, no Programa de Pós-Graduação em Direito, Setor de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Wilson Ramos Filho

CURITIBA

2013

AGRADECIMENTOS

Deixando de lado a escrita acadêmica, neste momento se procura expor tudo o que nos motivou, objetiva e subjetivamente, ao optar por um tema e o percurso escolhido em sua defesa ao longo da pesquisa. Citar nomes específicos que contribuíram para essa formação pessoal e política poderá implicar em alguns esquecimentos e até mesmo injustiças. De todo o modo, valerá a pena a tentativa, em sincero reconhecimento e lembrança àqueles com quem tenho compartilhado os principais sentimentos, experiências, lutas e projetos das nossas vidas.

Agradeço profundamente a todos os grandes amigos que estão ou estiveram presentes na minha vida. Desde a faculdade, agradeço às minhas melhores amigas de todos os momentos: Bel, Maira, Priscila e Viviane.

Para além, em minha memória surgem outros com os quais tenho fraternalmente compartilhado há alguns anos a forma de diminuir a distância entre aquilo que defendemos e o modo como vivemos a nossa vida: a militância política. A vocês agradeço a maior amizade e generosidade que trocamos todos os dias: Sueli, Bruno, Fernando, Paulo, Frank, Ariana, Bernardo, Cleison, Wagner, César, enfim, todos os amigos e amigas do Partido Socialismo e Liberdade e da militância estudantil do Coletivo Maio.

Em um lugar especial menciono o meu amigo Felipe Spack. Há anos compartilhamos tantas coisas que é impossível afastá-lo da memória e destas linhas ou não representar o lugar de destaque que sempre ocupa em minha vida.

Às várias conversas, debates e formulações destes últimos anos com todas essas pessoas credito os raciocínios que geraram a pesquisa e todas as virtudes do trabalho finalmente cumprido.

Ao Chrysantho Sholl Figueiredo, meu companheiro, amigo e grande amor. Sua militância, todo o seu carinho e afeto me estimulam a seguir sempre lembrando que “é melhor um desastre do que um deserto”. Estar ao seu lado dividindo todos os momentos, as lutas e as crenças mais importantes é um dos grandes projetos que pretendo construir cotidianamente em nossa vida.

Cada passagem dessa dissertação existe por causa da concretude de uma luta, já de alguns anos, organizada no movimento popular, junto com grande parte destes valorosos companheiros citados, na construção do Movimento Popular por

Moradia, o MPM, e a Frente Nacional de Movimentos Resistência Urbana. A experiência adquirida com os acampados da Ocupação Nova Primavera em Curitiba nesses últimos meses tem trazido a todos nós as sementes de muitas formulações e expectativas. Pelo Partido Socialismo e Liberdade e pelo MPM reunimos nossa militância, construindo o mais belo projeto pela igualdade e contra a injustiça social.

Agradeço a minha mãe Sonia e ao meu pai Renato, cujo amor e força me orientam em cada decisão de minha vida, sabendo sempre que contarei com eles ao meu lado, com toda a sua generosidade e atenção. Um agradecimento enorme à minha querida avó, Margarida, meu exemplo de amor e coragem. Ainda, uma menção emocionada àquela que de todas as formas incentivou meu percurso na Universidade até este momento, a minha avó Maria Otília. Todo o apoio, carinho e paciência de vocês foram, são – e sempre serão – fundamentais em minha vida.

Dedico ainda um agradecimento ao meu orientador, o professor Wilson Ramos Filho que em muito me ajudou com suas aulas, conversas e revisões, auxiliando-me a delinear o tema. Como um professor “parcial”, sempre claro em seu posicionamento teórico e político em defesa da classe trabalhadora e de crítica ao Direito Capitalista do Trabalho, foi capaz de, durante o mestrado, oferecer um importante espaço de diálogo e reflexão e apontar as falhas e méritos desta pesquisa.

Agradeço, por fim, a todos aqueles que colaboraram, de maneira direta ou indireta, para a realização deste trabalho.

RESUMO

A pesquisa tem por objeto abordar as relações entre o recente fenômeno de formalização do mercado de trabalho no Brasil e as modificações estruturais na conformação de suas classes sociais, especificamente no que se refere ao subproletariado como fração da classe trabalhadora. Serão considerados, entretanto, como elementos centrais os processos de desregulamentação, flexibilização e precarização das relações de trabalho, cotejados com o atual contexto de enorme geração de postos de trabalho formais. Para essa análise, as localizações social, econômica e política nas quais se têm inserido o subproletariado na sociedade brasileira, por meio do mercado de trabalho, são reveladoras, sugerindo peculiaridades na configuração daquele fenômeno. A hipótese dessa pesquisa é que a incorporação desse subproletariado ao mercado de trabalho se dá mediante a combinação entre a formalização e a precarização. Por fim, a pesquisa apresenta apontamentos sobre um dos segmentos do mercado de trabalho que mais tem se destacado economicamente, o teleatendimento, buscando ressaltar seu papel neste contexto.

Palavras-chave: Formalização do trabalho; Mercado de trabalho brasileiro; Subproletariado; Precarização; Teleatendimento.

ABSTRACT

The object of this research is to approach the relationship between the recent phenomenon of formalization of labour market in Brazil and the structural changes in the arrange of its social classes, specially the case of the subproletariat, as a fraction of the working class. However, the processes of deregulation, flexibilization and precarization of labour relationships will also be taken as central elements, together with the present context of great generation of opportunities for a formal job. To this analysis, the mapping of social, economical and political places of Brazilian society in which the subproletariat gets included, through labour market, are revealing of suggested peculiarities in the configuration of that phenomenon. This research's hypothesis is that the inclusion of this subproletariat in labour market is possible by means of combining formalization with precarization. At last, this work will point to a segment in labour market of as big economical interest as telemarketing, aiming to emphasize its role in this social context.

Key-words: Labour Formalization; Brazilian labour-market; Subproletariat; Precarization; Telemarketing.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

TABELA 1 – Evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e do desemprego no Brasil – 1940 e 1980.....	27
TABELA 2 – Definição das classes econômicas: Renda domiciliar total de todas as fontes – Limites (preços de 2011).....	81
TABELA 3 – Quadro síntese sobre intensificação do trabalho nas atividades de telefonia – Avaliação dos assalariados.....	104
TABELA 4 – Operadores de Telemarketing, segundo Região – Brasil, 2003 – 2009.....	119
GRÁFICO 1 – Brasil: Evolução da população economicamente ativa ocupada de 1970 a 2004.....	43

LISTA DE SIGLAS

ABT – Associação Brasileira de Telesserviços
CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados
CBO – Classificações Brasileira de Ocupações
CGT – Comando Geral dos Trabalhadores
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CTA – Central de Teleatividades
CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
FGV – Fundação Getúlio Vargas
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LER – Lesão por Esforço Repetitivo
MCMV – Programa Minha Casa, Minha Vida
MTE – Ministério do Trabalho e Emprego
NR – Norma Regulamentadora
PA – Posição de Atendimento
PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento
PCB – Partido Comunista do Brasil
PEA – População Economicamente Ativa
PIB – Produto Interno Bruto
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra por Domicílio
PSDB – Partido Social Democrata Brasileiro
PT – Partido dos Trabalhadores
SINTETEL/SP – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo
SINTRATEL/SP – Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing de São Paulo
TMA – Tempo Médio de Atendimento
TST – Tribunal Superior do Trabalho
URA – Unidade de Resposta Audível

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	10
2.	EVOLUÇÃO DA FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO.....	12
2.1.	Formalidade e informalidade no mercado de trabalho.....	17
2.2.	O emprego formal no Brasil – (1930-1990).....	26
2.3.	Reestruturação produtiva, neoliberalismo e seus efeitos sobre o mercado de trabalho brasileiro – (1990-2004).....	34
2.4.	Percurso recente da formalização do trabalho no Brasil	44
3.	ESTRUTURA SOCIAL NO CAPITALISMO BRASILEIRO.....	53
3.1.	Estrutura de classes nas sociedades capitalistas.....	54
3.2.	Classe trabalhadora no Brasil: breve análise dos períodos centrais de organização do movimento operário nacional.....	63
3.3.	Distintas configurações de classe: o desenvolvimento do subproletariado no Brasil.....	72
3.4.	O subproletariado e o crescimento da formalização no mercado de trabalho brasileiro.....	80
4.	O TELEATENDIMENTO E A INCORPORAÇÃO DO SUBPROLETARIADO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO.....	91
4.1.	Histórico e crescimento do setor de teleatendimento no Brasil.....	93
4.2.	Intensificação laboral, precarização das relações de trabalho no telemarketing e sua regulamentação jurídica no Brasil.....	102
4.3.	A incorporação precarizadora do subproletariado no mercado formal de trabalho brasileiro.....	114
4.4.	Possibilidades organizativas do subproletariado e o papel do direito capitalista do trabalho.....	120
5.	CONCLUSÃO.....	132
	REFERÊNCIAS.....	136

1. INTRODUÇÃO

O mercado de trabalho no Brasil, desde a última década, tem se caracterizado, principalmente, pelo crescimento da formalização. Grande parte dos postos de trabalho gerados tem caráter formal, ultrapassando a lógica da informalidade do mercado de trabalho que até então imperou na formação econômica brasileira. A Carteira de Trabalho representa, para muitos, a obtenção de uma pretensa estabilidade, à medida que a tutela *juslaboral* conferiria aos trabalhadores certa sustentabilidade no processo de inserção no mercado. O primeiro capítulo deste estudo pretenderá abordar este tópico, observando o histórico da evolução do mercado de trabalho brasileiro e tentando compreender como referido processo se desenvolveu, gerando a percepção mencionada.

A evolução da economia brasileira e a necessidade de inserção no cenário externo exigiram do poder político atentar, na esfera da estrutura de classes sociais, para a fração de classe subproletária, dada sua expressão peculiar na realidade nacional. Compreender a extensão da categoria do subproletariado, suas características, localização política na atualidade, bem como diferenciação quanto a outras categorias e classes sociais, será o primeiro objetivo do segundo capítulo da pesquisa. Ainda, refletir acerca do subproletariado, requererá considerar o fato de que esta fração de classe tem sido a maior beneficiada por aquele fenômeno de formalização do trabalho, o que revela uma inclusão destes que, até então se encontravam na informalidade ou à margem do mercado de trabalho no país.

O objetivo desta pesquisa será analisar quais os termos dessa incorporação do subproletariado nacional ao mercado de trabalho e como ela foi conduzida. A hipótese de que há uma ambiguidade típica desse processo, no modo de produção capitalista, será desenvolvida nas páginas que se seguem aos dois primeiros capítulos. A noção de precariado também é considerada, enquanto forma social de inclusão daqueles que até o momento eram mantidos à margem do desenvolvimento nacional. As distinções e aproximações desta noção com o conceito de subproletariado serão analisadas no terceiro capítulo.

A fim de compreender a ambiguidade da referida incorporação, será trabalhada a veracidade do argumento de que o processo de formalização do

trabalho foi levado adiante, e mesmo viabilizado no Brasil sob um viés precarizador das suas condições.

Com tal objetivo, este capítulo trará considerações acerca do trabalho no teleatendimento, cujo destaque tem sido revestido de estabilidade semelhante à notada no desenvolvimento dos postos de trabalho formais, mantido desde a introdução do receituário neoliberal no Brasil. Justificando a opção teórica por este segmento, a pesquisa partirá da hipótese de que tal trabalho representa dita ambiguidade, em virtude da capacidade de sustentar a precarização. O que se dá apesar de estar inserido no contexto de formalização, o que, em tese, reverteria o processo de desregulamentação e flexibilização da legislação trabalhista, tutelando o trabalhador. A dualidade entre a formalização e a precarização na incorporação do subproletariado no mercado de trabalho brasileiro, bem como a localização política deste serão os elementos centrais analisados no derradeiro capítulo.

O tema, como pode ser observado logo nestas linhas introdutórias, será situado a partir de abordagens que se aproximarão ora da Sociologia do Trabalho, ora do Direito do Trabalho estritamente. Tal correlação entre as Ciências Sociais e o Direito também deve ser referida como objeto mediato da pesquisa, já que ambas as áreas, no contexto social devem ser compreendidas conjuntamente, sob pena, no entendimento desta autora, de se levar adiante uma análise inócua do objeto. O desafio de apresentar um trabalho de pesquisa capaz de representar, em algum nível, relevância concreta na análise de determinados meandros estrutura social brasileira e como ela se desenvolve na esfera do mercado de trabalho será o eixo em torno do qual orbitarão as temáticas expostas neste estudo.

Buscar-se-á, portanto, abordar os elementos trazidos à análise, de maneira tal que esta dissertação se situe com clareza, no âmbito do Programa de Pós Graduação em Direito da UFPR, a partir de sua Área de Concentração, bem como Linha de Pesquisa, quais sejam, respectivamente, Direitos Humanos e Democracia, e Cidadania e Inclusão Social. Refletir acerca do Direito do Trabalho sem respaldar-se em compreensões críticas referentes a este importante ramo do Direito acaba por estancar suas possibilidades materiais de intervenção na sociedade, razão pela qual se optou pelo objeto adiante exposto.

2. EVOLUÇÃO DA FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

Há alguns fatores fundamentais para abordagem das características específicas do processo de industrialização e modernização brasileiros, contemporâneos ao próprio processo de constituição do capitalismo no Brasil. Diversos teóricos expuseram, neste objetivo, o caráter retardatário de tal processo, com as contradições peculiares da dominação burguesa gestada nacionalmente.

O desenvolvimento do capitalismo no Brasil perpassa pelo contexto de permanente reforma e projetos conciliatórios – e excludentes para a classe trabalhadora – conduzidos pelas classes dominantes, sempre afastando a ocorrência de transformações radicais, mesmo quando as contradições alimentavam fortes disputas políticas. Existem aspectos decisivos que devem ser expostos na compreensão das etapas de desenvolvimento do modo de produção capitalista e, em considerações preliminares, das classes sociais no país. Um deles consiste no fato de que, historicamente, “o Brasil encontrou na dependência e no subdesenvolvimento a sua forma de integração para fora e desintegração para dentro.” (ANTUNES, 2011, p. 61).

O processo de revoluções burguesas, por meio do qual o capitalismo se consolidou principalmente nos países europeus, não se repetiu nestes moldes no Brasil, o mesmo ocorrendo com a maior parte dos países do continente americano, em especial a América Latina. Nestes países as classes proprietárias, de origem colonial e senhorial, encabeçaram o processo impondo de maneira tardia, retardatária e dependente a modernização burguesa verificada nos países centrais do capitalismo ascendente. Mesmo esta estrutura aristocrática agrária – de onde emerge a autoritária classe dominante brasileira –, até aquele momento a única a ser desenvolvida, revelava, entretanto, imensa fragilidade na tarefa de conduzir a modernização capitalista burguesa. A esta razão deveu-se a manutenção da estreita relação de dependência daquelas com as classes proprietárias metropolitanas, que, por sua vez, mantiveram sua hegemonia.

Apresentar considerações sobre o mercado de trabalho brasileiro implicará, sob a opção metodológica da presente pesquisa, compreender aquilo denominado por Márcio POCHMANN como a dialética da “estruturação-desestruturação”

(POCHMANN, 2008, p. 47). Neste contexto, desde já se aponta a relevância do período entre as décadas de 1930 e 1970, ocasião na qual o compromisso com o desenvolvimento nacional como projeto estratégico favoreceu a estruturação do mercado de trabalho brasileiro.

Tendo em vista o desenvolvimento peculiar do capitalismo no Brasil, do mesmo modo os modelos taylorista/fordista recepcionados tiveram um “caráter periférico, subordinado e hipertardio” quando comparado ao seu desenvolvimento nos EUA e Europa Ocidental. A partir disso destaca-se a presença de intensas práticas de superexploração do trabalho no interior da estrutura de dominação conformadora do processo de acumulação brasileira. Este último mantido, inclusive, de acordo com a demanda destes países centrais hegemônicos, dos quais as elites nacionais permaneciam dependentes (ANTUNES, 2011, p. 82). Nas formulações de Francisco de OLIVEIRA, ainda importante ressaltar que “o ‘subdesenvolvimento’ é precisamente uma ‘produção’ da expansão do capitalismo”, uma vez que a maioria das economias pré-industriais da América Latina foi criada justamente pela expansão do capitalismo mundial. (OLIVEIRA, 1988, p. 12)

Nos países periféricos o desenvolvimento nacional levado adiante com suas possibilidades associadas à tentativa de idêntica reprodução dos padrões de consumo dos países ricos¹ gera graves problemas sociais. Isso ocorre, pois somente pequena parcela da população pode reproduzir gastos equivalentes ou mesmo superiores aos dos países de capitalismo avançado. O percurso escolhido pelas elites governantes detentoras do capital é justamente orientado a aprofundar cada vez mais a concentração da renda e dos gastos públicos, de modo que estes estejam voltados a atender às despesas dos mais ricos. Esse foi o cenário institucional adotado no Brasil, condicionando as relações entre as classes sociais e relegando a grande maioria da população a baixíssimos padrões de existência e consumo.

A experiência brasileira revela esta orientação contraditória, quando, para possibilitar internamente o padrão de consumo dos países ricos, o Brasil “abandonou as reformas civilizadoras do capitalismo (agrária, tributária e social),

¹ Em um esforço conceitual, o autor argumenta que por centro do capitalismo mundial se deve considerar aquelas nações capazes de “articular a presença de moeda de curso internacional (reserva de valor, unidades de conta e troca) com a plena capacidade de inovação tecnológica e maturidade industrial e, ainda, se necessário, o poder das forças armadas para fazer valer seus interesses pelo uso da violência” (POCHMANN, 2008, p. 48).

aprofundando a concentração de renda, riqueza e poder.” (POCHMANN, 2008, p. 49).

A noção de desenvolvimento de uma nação está associada às concepções de homogeneidade da sua estrutura social e de autonomia, esta relativa ao padrão de regulação entre segmentos e organizações privadas e públicas. Ambos guardam relação profunda com a formação do mercado interno, que impulsiona o desenvolvimento econômico de uma nação. As bases do desenvolvimento brasileiro originaram-se no localismo associado aos ciclos de produção para exportação, que, por sua vez, geravam determinados agrupamentos regionais que tinham entre si pouquíssima relação mercantil interna.

Assim, foi gestada uma estrutura econômica dependente da dinâmica externa e da monocultura produzida em grandes propriedades fundiárias que tinham no trabalho forçado sua principal fonte de mão de obra. Mesmo com o advento da Independência, não se verificou uma integração nacional, mas antes a mera constituição relativamente estanque de núcleos ou oligarquias regionais que empreendiam distintas atividades econômicas voltadas às exportações, sem o funcionamento de um mercado de trabalho. O único elemento político de unidade nacional, deste modo, era a escravidão, como bem aponta POCHMANN.

Em síntese, as variadas ocupações e produções se moviam na forma de enclaves determinados exogenamente, sem maiores conexões internas, cujas vantagens de eficiência não se reproduziam para a economia nacional: além de representarem o contrário do desenvolvimento autônomo, aprofundavam a heterogeneidade estrutural. (POCHMANN, 2008, p. 51)

Por este contexto, a primeira década da República (final do século XIX) foi marcada por forte instabilidade econômica e política, sem a intervenção federal nos poderes oligárquicos locais, estes plenamente autônomos e relacionados às atividades primárias exportadoras.

Este modelo primário-exportador, resquício do colonialismo, com a Crise de 1929, contudo, também entra em colapso. No Brasil a Revolução de 1930, conduzida pela Aliança Liberal – que reuniu tanto as frações oligárquicas locais como diversos segmentos urbanos aglutinados em torno de interesses por maior participação política e por reformas sociais e econômicas –, foi responsável por direcionar esforços a um novo padrão de desenvolvimento diretamente relacionado ao crescimento do mercado interno nacional.

A industrialização passa a ser o setor chave da dinâmica de desenvolvimento do capitalismo no Brasil a partir da Revolução de 1930, que, por sua vez, marcou o fim da absoluta hegemonia agrário-exportadora como sustentáculo da economia brasileira (OLIVEIRA, 1988, p. 09-14).

Com o fortalecimento do poder do Estado, foi conduzido um projeto de industrialização e urbanização, com o objetivo de, via intervenção do governo federal, realizar a adiada integração do território nacional. “De 1930 a 1970, por exemplo, o país destacou-se pela estruturação do Estado e pela difusão de políticas públicas fundamentais para o fortalecimento de seu mercado interno.” (POCHMANN, 2008, p. 53). O Brasil, assim, verificou um avanço relevante no processo de industrialização apenas a partir da Primeira Guerra Mundial, mesmo período no qual se intensificou o fluxo migratório de entrada no país, principalmente de imigrantes europeus em busca de trabalho.

A nova correlação de forças sociais, a reformulação do aparelho e da ação estatal, a regulamentação dos fatores, entre os quais o trabalho e o preço do trabalho, têm o significado, de um lado, de **destruição** das regras do jogo segundo as quais a economia se inclinava para as atividades agrário-exportadoras e, de outro, de **criação** das condições institucionais para a expansão das atividades ligadas ao mercado interno. Trata-se, em suma, de introduzir um novo modo de acumulação, qualitativa e quantitativamente distinto, que dependerá substantivamente de uma **realização parcial interna crescente**. (OLIVEIRA, 1988, p. 14)

Com a necessidade de constituir uma estrutura produtiva de base urbano-industrial, foram criadas condições institucionais voltadas a expandir as atividades relacionadas ao mercado interno, com destaque para a criação da legislação trabalhista, e para a fixação institucional de um salário mínimo igualado pela base (OLIVEIRA, 1988, p. 16), segundo as condições concretas da oferta e da demanda de trabalho. Assim, ilustrava-se um conjunto de medidas direcionadas a instauração de um novo modo de acumulação. Este processo de emergência e ampliação das funções do Estado, transferindo ganhos e recursos para as empresas industriais, permitindo a estas uma centralidade no sistema, se mantém até o período governado por Juscelino Kubitschek.

Aquilo a que se chama política de “substituição de importações” reflete justamente este período, no qual os produtos e bens importados pelo Brasil, em virtude da crise cambial, encareceram, processo ocorrido em conjunto a um endurecimento na disponibilidade de divisas e o impedimento pela Segunda Guerra

Mundial a acessos físicos necessários a uma política forte de importação. Assim, a demanda insatisfeita e uma posterior política alfandegária protecionista brasileira tornaram-se o horizonte de mercado estável e sem concorrência para os empresários industriais. (OLIVEIRA, 1988, p. 26)

Importante notar que a industrialização no Brasil se manteve inclusive nos enormes períodos ditatoriais (Estado Novo -1937 a 1945 – e Ditadura Militar -1964 a 1985), por meio de políticas macroeconômicas comprometidas com a expansão deste projeto, levando adiante a integração almejada no início do processo. Tal integração, no entanto, ocorre vinculada a elevada concentração regional da estrutura produtiva. A região Sudeste, por exemplo, era a que absorveu parcela mais significativa dos investimentos para a produção, com a maior produção de bens industrializados voltados ao atendimento da demanda do mercado interno. A heterogeneidade produtiva e social foi reproduzida e o projeto de industrialização permaneceu alicerçado nas “regras da desigualdade como estratégia de viabilização política” (POCHMANN, 2008, p. 53-54). Tal argumento será objeto de reflexão mais acurada nas considerações porvir desta pesquisa.

O período de desenvolvimento brasileiro ocorreu na esteira da fase conhecida como anos dourados do capitalismo central – no Brasil incrementada especialmente após a Segunda Guerra Mundial – marcada por enormes índices de crescimento econômico, estabilidade monetária e pelo pleno emprego. Este processo foi interrompido, entretanto, na década de setenta, com nova crise externa, que impôs novos padrões de ajustes nas economias centrais, mediante políticas neoliberais de corte e que posteriormente teve repercussões importantes nas economias periféricas, incluindo o Brasil.

Em linhas gerais, desde o início da década de oitenta, assim, estagnou o processo de desenvolvimento brasileiro em virtude, entre outros fatores, da grave crise da dívida externa e interna, da emergência da hiperinflação, desajuste das contas públicas, entre outros.

O ajuste das finanças públicas representou o aumento da carga tributária, que afetou proporcionalmente os mais pobres, bem como a contenção relativa do gasto social, a desvinculação das receitas fiscais sociais e as despesas focadas em ações de natureza muito mais assistencial em detrimento da universalização de bens e serviços públicos a toda a população. Dessa forma, as políticas governamentais tiveram como consequência a contenção do mercado interno. (POCHMANN, 2008, p.57)

O Estado, desse modo, teve seu papel reformulado, passando a intervir mais por meio de políticas pontuais de curto prazo e o mercado de trabalho passou a registrar sinais de desestruturação, com crescimento intenso do desemprego aberto, do desassalariamento, característica da grande informalidade a qual se submetia a força de trabalho, bem como a geração insuficiente de postos de trabalho precários ou de baixa produtividade. Assim ocorreu em virtude de um rígido ajuste das finanças públicas, que, ao priorizar o adimplemento aos contratos advindos do endividamento público-financeiro, o fez claramente em detrimento dos compromissos sociais, tais como emprego, redução da pobreza, garantia do bem estar, etc. gerando graves conseqüências para a população empobrecida e, por conseguinte, um refluxo no mercado interno nacional.

2.1. FORMALIDADE E INFORMALIDADE NO MERCADO DE TRABALHO

A temática da informalidade e do emprego tem sido tratada já há bastante tempo pelos estudiosos. Nesta aproximação com o mercado de trabalho brasileiro, compreende-se a informalidade do trabalho como elemento essencial no contexto histórico de formação e de desenvolvimento de economias periféricas de industrialização tardia, como é o caso brasileiro. (POCHMANN, 2008, p. 195)

O mercado de trabalho brasileiro ganha dimensão nacional apenas a partir da Revolução de 30, como já observado. Com o avanço no processo de industrialização, no mesmo período se verifica incentivos a intensificação do fluxo migratório estrangeiro de ingresso no país, especialmente por parte de imigrantes europeus em busca de melhores condições de trabalho. A estes imigrantes se somavam, na oferta de força de trabalho no mercado brasileiro insipiente, os trabalhadores negros e mestiços, que carregavam consigo a bárbara herança do período pré-abolicionista. Assim, este mercado, que começava a tornar-se nacional, formou-se a partir de um grande excedente de mão de obra composto por estes dois grupos heterogêneos.

A nacionalização do mercado de trabalho brasileiro estruturou-se em torno do emprego assalariado regular e regulamentado. Neste ponto necessário um parêntese sobre um tema muito importante: no Brasil, a forma de controle da força

de trabalho se deu em torno da centralidade da institucionalização da carteira de trabalho. Por intermédio dela, a partir dos anos trinta a classe trabalhadora passa a ser dividida conforme a atividade econômica desenvolvida pelo empregador. A carteira de trabalho, além de atestar a condição de sujeito “trabalhador”, normalizando-o e disciplinando-o, também representava sua submissão às regras impostas para que se inserisse no mercado formal de trabalho, aquele subordinado às tutelas da regulamentação estatal no Brasil.

Se no princípio foi apresentada como um direito do trabalhador, abrindo as possibilidades para uma série de outros direitos, logo se observou que a carteira de trabalho cumpria outras funções fundamentais ao capital: serviria como instrumento de controle, fiscalização e normalização da classe trabalhadora. (RAMOS FILHO, 2012, p.146)

Durante as décadas de trinta e setenta ocorre, portanto, a expansão dos empregos assalariados com registro formal e a redução do desemprego, das ocupações sem registro, sem remuneração e por conta própria – caracterizadoras da informalidade. Entre os anos de 1940 e 1980, considerando o crescimento da população economicamente ativa, o emprego assalariado com registro aumentou em 6,2%, ao passo que o emprego assalariado total se elevou em uma taxa média de 3,6% no ano (POCHMANN, 2008, p. 62).

Como parte do processo histórico de desenvolvimento das economias periféricas de industrialização tardia, a informalidade possui diversos tipos de produção e reprodução. Processo possibilitado justamente na medida em que no Brasil não foram realizadas as clássicas reformas civilizadoras do capitalismo contemporâneo. Desta forma, mesmo em meio ao ciclo de industrialização nacional grande parcela da população permaneceu excluída do emprego protegido ou não formal, quadro que se agravou sobremaneira nas décadas de oitenta e noventa.

O trabalho informal nos países de capitalismo central permaneceu compreendido enquanto excedente de força de trabalho. Nas considerações de Karl Marx, a força de trabalho excedente seria constituída de dois elementos: o desemprego aberto e os trabalhadores que vivem à margem das atividades capitalistas.

O desemprego envolve a disponibilidade imediata e permanente de força de trabalho para os capitalistas, que acaba tendo por papel a atuação constante sobre a concorrência entre os trabalhadores no mercado de trabalho tanto para os

ocupados como para os próprios desempregados, visto que rebaixa os custos de contratação dos empregados, reduzindo o preço da força de trabalho, evitando compressão dos lucros e representando a imposição de disciplina e subordinação do trabalhador ao capital.

Quanto ao segundo segmento, identificado como os trabalhadores que vivem à margem das atividades capitalistas, também composto por desempregados ocultos, é aquela massa marginal ocupada com trabalhos muito precários ou eventuais, que garantem tão somente sua sobrevivência, mas que, em alguns momentos, pode participar de parcelas da cadeia produtiva, encontrando-se também inserida no mercado por intermédio do consumo de bens e serviços.

Esse excedente de mão de obra pode ser bem compreendido quando relacionado às noções de trabalho produtivo e improdutivo. Trabalho produtivo na economia clássica² é conceituado como uma forma de trabalho que acrescenta valor, superior àquele necessário para a mera reprodução do trabalhador, ao bem ou serviço que produz. Esse valor superior é o excedente do qual se apropria o capitalista sob a forma do lucro na fase de produção. De outra ponta, haveria o trabalho improdutivo, que não gera valor econômico relevante e seu resultado não se apresenta como suficiente para a manutenção do próprio trabalhador, tampouco para a geração de excedente apropriado pelo capitalista.

Entretanto, também o trabalho improdutivo, nas sociedades capitalistas, é objeto de disputa, a partir, contudo, do valor produzido pelo trabalho produtivo, de modo que aquele se vincula às esferas de circulação do capital, enquanto este se relaciona à esfera de produção de mercadorias. Ainda o trabalhador improdutivo é remunerado tanto como o produtivo, o que é possível justamente dado o fato de que o emprego dos trabalhadores produtivos fornece a base da repartição do valor econômico entre os ocupados.

Ocorre que diversas formas de ocupação não capitalistas ganham espaço a partir da renda gerada pelas atividades capitalistas. Por meio deste processo, é possível notar que parcela do excedente da força de trabalho é integrada no processo mais amplo de valorização do capital, em uma vinculação cada vez maior do trabalho improdutivo ou das atividades de sobrevivência ao processo de acumulação capitalista. Assim, a informalidade deve ser entendida como um tipo

² Sobre o tema, consultar: Adam SMITH. **A Riqueza das Nações**: investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

específico de uso e remuneração da força de trabalho no âmbito de seu excedente e que por duas décadas (anos oitenta e noventa) representou a precarização das condições e da remuneração do trabalhador. (POCHMANN, 2008, p. 199)

Retomando, portanto, uma peculiaridade da formação do mercado de trabalho brasileiro se pode notar, como apontado, a ausência de uma política de reforma agrária nacional após a abolição da escravidão que permitisse o acesso a terra para os ex-escravos. Tal fator, somado ao enorme contingente de imigrantes europeus recém-ingressos, gerou um excedente de mão de obra disponível, composta especialmente pelos negros e mestiços, à margem da inserção nas ocupações capitalistas da época. Mesmo o fluxo migratório era superior às necessidades produtivas locais naquele momento, tendo em vista as características iniciais do processo de acumulação conduzido no Brasil.

Conformado como excedente de mão de obra totalmente disponível, teve papel decisivo na construção de um baixo estatuto do trabalho no Brasil. Também no ciclo de industrialização brasileiro esse excedente foi aproveitado, somado, então, ao exército de reserva originado do intenso êxodo rural. Esses fatores pressionaram o mercado, baixando os custos do trabalho, imediatamente refletido no salário pago ao trabalhador. Esse excedente não surge como massa de desempregados, houve uma inserção nas vias de acumulação do capital, todavia em condições não formais, precárias. O Brasil foi industrializado mantendo as características de uma economia de baixos salários, marcada pelo trabalho informal e pela elevada rotatividade no emprego. Dessa percepção se forma a conclusão reproduzida:

A permanência de um baixo estatuto do trabalho, incapaz de absorver parcelas importantes das ocupações informais, refletiu certa singularidade do processo de migração campo-cidade, que não se reverteu em força de trabalho desempregada, mas sim em uma via de acumulação do capital que se utilizava de postos de trabalho informal, inclusive como modo de passagem para o emprego formal. (POCHMANN, 2008, p. 200)

A questão central debatida no âmbito do mercado de trabalho brasileiro nos anos sessenta e setenta não era o desemprego, mas, antes, o problema recorrente do emprego informal, que acompanhou a trajetória de crescimento econômico brasileiro ao longo do período de 1930 até 1980. (DEDECCA, 2005, p. 101)

A contraposição da informalidade à formalidade não pode ser posta como absoluta, já que a informalidade também pode ser incorporada como alternativa de ocupação no processo de acumulação capitalista. Todavia, quando se avaliam os elementos que distinguem estes dois conceitos, inevitável remontar-se à diferenciação central, qual seja a presença dos mecanismos de proteção sociais e trabalhistas. Revela-se importante, nesse caso, abordar em alguns parágrafos o próprio histórico de desenvolvimento do Direito do Trabalho (ou da ideologia do trabalhismo) e suas características no Brasil.

O Direito do Trabalho no Brasil, caracterizado em linhas gerais por uma mescla entre as doutrinas corporativa e fordista, pode ser distinguido em quatro etapas (RAMOS FILHO, 2012, p. 137), iniciadas a partir de 1930, já que até então o período é reconhecido como a pré-história do Direito Capitalista do Trabalho³ no Brasil, já que, até o momento inexistia um sistema de relações de trabalho com a atribuição de direitos e deveres aos empregadores e empregados. Seria incorreto afirmar, entretanto, a inexistência também relações de produção capitalistas, dado que estava sendo conduzido desde já os primeiros processos de acumulação, com a extração de mais valia, etc. Ocorre que até 1930 nas relações de trabalho predominava uma condição de real sujeição do trabalhador ao patrão, sem quaisquer leis específicas que regulamentassem essa tomada da força de trabalho (RAMOS FILHO, 2012, p. 182).

Temporalmente a primeira etapa se refere ao período de 1930 até 1945, quando foram promulgadas as primeiras legislações nacionais regulando a compra e venda da força de trabalho no Brasil. Também nesta fase são editadas leis sobre as quais posteriormente será fundado o Direito Coletivo do Trabalho e definida uma Jurisdição com competência para dirimir conflitos trabalhistas. Com a promulgação da Consolidação das Leis do Trabalho (1943), esta surge com o objetivo de “permitir o desenvolvimento do capitalismo e a acumulação de capital, mantendo a ordem vigente” e seguindo os preceitos corporativistas dos quais essas regulamentações estavam imbuídas (especialmente mediante a Constituição de 1937), contrabalanceados, entretanto, por um mecanismo de contrapartidas fordistas que

³ A temática do desenvolvimento do Direito Capitalista do Trabalho no Brasil é abordada com profundidade na obra de RAMOS FILHO, Wilson. **Direito Capitalista do Trabalho: história, mitos e perspectivas no Brasil**. São Paulo: LTr, 2012.

compensariam a subordinação dos empregados prevista na CLT. (RAMOS FILHO, 2012, p. 138)

Em 1946 inicia-se a segunda etapa, encerrada com a implantação do regime do FGTS no ano de 1967, já sob a ditadura militar. As contrapartidas instituídas no período anterior passam a ser complementadas pela atuação do poder normativo da Justiça do Trabalho sobre os conflitos coletivos nas relações de emprego. Já após o Golpe, ocorrido em 1964, o compromisso fordista é afastado, coroado com o fim da estabilidade do emprego, representado pela criação do FGTS, rebaixamento dos salários e forte repressão, com o recrudescimento do regime, recai sobre as organizações operárias do período.

A quarta fase é identificada ao retorno do processo de redemocratização brasileiro e tem como marco inicial o ano de 1988, quando, com a promulgação da nova Constituição Federal, são previstos como direitos fundamentais uma série de direitos sociais e incorporados diversos direitos trabalhistas nesta categoria central. Todavia neste período também têm espaço “fenômenos econômicos (globalização), políticos (hegemonia neoliberal), gerenciais (novos métodos de gestão das empresas) e sociais de grande complexidade” (2012, p. 184), o que faz com que o Direito Capitalista do Trabalho sofra esses impactos por intermédio de medidas legais e jurisprudenciais flexibilizadoras por parte do Parlamento e da Justiça do Trabalho.

O modelo de relações de trabalho constituído no Brasil, que passou a ser implementado e regulamentou o mercado durante o ciclo de industrialização brasileiro, deve ser compreendido como resultante de um complexo processo histórico, que só pode ser compreendido à luz da correlação de forças sociais em cada momento. Essa distinção em fases ou etapas do Direito Capitalista do Trabalho e a regulamentação das relações trabalhistas seguem coerentes com o contexto nas quais cada uma foi construída. Analisar o Direito Capitalista do Trabalho desconsiderando essa variável decisiva deixa margem para observações como a que o situa exclusivamente enquanto sendo de iniciativa e deliberação do líder visionário Getúlio Vargas, que, com o objetivo de alimentar o processo de inserção do Brasil no capitalismo desenvolvido, outorgou à classe trabalhadora a legislação social protetiva, reconhecida pela doutrina como o “mito da doação” (PARANHOS, 1999, p. 23-24)

Tal compreensão também é o que conduz a outra noção equivocada: aquela defensora de que a legislação trabalhista é protetiva do trabalhador, tutela o trabalho em detrimento do capital.

Precisamente a difusão deste discurso obscurece o fato de que o tema da industrialização, bem como o da necessidade de regulamentação nacional das relações de trabalho decorrentes deste processo, se fazia presente antes mesmo da Revolução de 30 e o princípio do período Vargas, entre organizações de esquerda e também como propostas do empresariado em 1928, quando aludia a necessidade de constituição de um mercado consumidor interno para os produtos nacionais. (RAMOS FILHO, 2012, p. 141)

Em virtude da legislação trabalhista implementada no Brasil ser fruto da correlação de forças entre as classes sociais no período anterior é que se revela mítico e ideológico o discurso de que aquela teria se originado exclusivamente da interferência incondicionada do poder público nas relações de trabalho. Esse discurso, assim:

Desconsiderando os contextos em suas narrativas, invisibiliza a compreensão da classe trabalhadora como ator social relevante, levando a perceber a legislação do trabalho brasileira de forma mitificada, como artificialismo imposto às classes sociais, a partir do Estado, pela vontade do líder, como “outorga” ou “doação”. Este, aliás, será o principal substrato da ideologia do “trabalhismo”. (RAMOS FILHO, 2012, p. 142)

Tendo em vista, portanto, o Direito do Trabalho como regulamentação das relações de trabalho no Brasil, voltado a reconhecer uma série de direitos e deveres ao trabalhador e ao seu empregador, é possível, com maior clareza, distinguir três formas principais⁴ de ocupação no mercado de trabalho brasileiro. Estas formas são identificadas como o emprego com carteira de trabalho assinada, o trabalho sem carteira assinada e o trabalho por conta própria (NERI, 2011, p. 184).

A rigor, pode ser classificado como emprego tão somente a relação regida pelos direitos e deveres presentes na CLT, logo, que envolve um vínculo empregatício representado pelo contrato de trabalho, expresso na CTPS assinada. Para uma relação de trabalho ser reconhecida enquanto uma relação de emprego, coberta pela legislação trabalhista, deverá conter quatro elementos destacados na

⁴ Principais na medida em que estas três posições na ocupação representam, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostras por Domicílio (Pnad/IBGE) de 2008, o percentual de 63% dos ocupados no âmbito da população economicamente ativa. (NERI, 2011, p. 184)

própria legislação e exaustivamente analisados na doutrina jurídica trabalhista. Estes elementos são: a pessoalidade na prestação do serviço, a natureza não eventual, a remuneração como contrapartida ao serviço e, por muitos tido como o elemento central, a subordinação jurídica do empregado ao empregador (BARROS, 2009, p. 220-221).

Deste modo, na classificação das três formas de ocupação mais relevantes no mercado de trabalho brasileiro, apenas a primeira, o emprego com carteira assinada, seria tutelado pela legislação trabalhista, o que não ocorreria com as outras duas formas, sem legislação específica, o que faz com que sejam consideradas ocupações informais.

No entanto, o trabalho sem carteira assinada e o trabalho por conta própria são formas distintas de informalidade, pois os trabalhadores por conta própria não participam do mercado de trabalho, já que não compram nem vendem força de trabalho (de acordo com definição do IBGE são aqueles que simultaneamente não possuem nem patrões nem empregados, algo como trabalho autônomo), ao contrário dos trabalhadores sem carteira, que são assalariados, ou seja, vendem sua força de trabalho, porém sem os direitos trabalhistas que são garantidos aos trabalhadores com contrato formal de trabalho. (NERI, 2011, p. 184)

Segundo NERI é possível conceber os ainda os trabalhadores não remunerados como inseridos no grupo de trabalhadores informais. Trabalhadores não remunerados, como o nome indica, são aqueles que não são regidos pela legislação trabalhista e também não são recompensados em termos monetários pelo trabalho prestado.

Nesta circunstância, NERI indica que:

(...) a principal relação de parentesco que une os trabalhadores autônomos, os empregados sem carteira e os não remunerados seria a associação com a pobreza e com a precariedade e o risco ocupacional. (NERI: 2011, p. 185)

O autor reconhece a informalidade, neste sentido amplo, para além apenas dos trabalhadores sem carteira assinada, uma medida inicial da precariedade no Brasil.

Dessa feita, observa que o setor informal é o que mais contribui para a pobreza no Brasil, já que 57% das famílias pobres são chefiadas por trabalhadores informais, que não ganham o suficiente para o sustento da família, sendo os

desempregados nessa categoria apenas 5,4%. “A informalidade é mais frequente e crônica que o desemprego”, já que este é visto como, em geral, uma crise passageira. Assim, “a informalidade constitui o principal ‘colchão’ que alivia choques trabalhistas adversos naqueles que não podem se dar ao luxo de ficar buscando uma ocupação melhor” (NERI, 2011, p.185).

A partir dos anos oitenta POCHMANN identifica o momento como um “abandono do projeto de desenvolvimento nacional”. Irrefutável é a percepção de que esse período marcou um refluxo no desenvolvimento produtivo e industrial brasileiro até então verificado pelos governos anteriores, mesmo ditatoriais como já destacado. O mercado de trabalho perde a capacidade até então observada, de expandir o emprego ao mesmo passo da expansão da população economicamente ativa, o que levou a um incremento deste excedente histórico de mão de obra, resultando em um crescente desemprego.

Nos anos noventa, com o processo de reestruturação produtiva capitalista – ainda objeto de análise aprofundada nos pontos subsequentes –, algumas formas de trabalho informal ganham expressão, sendo parcialmente incorporadas, porém, “como da herança do atraso, que combina cada vez mais formas de trabalho do século XIX.”. Assim ocorre com ocupações relacionadas às atividades domésticas e também com os micro e pequenos negócios informais no Brasil. (POCHMANN, 2008, p. 201-202)

Durante a década de 1990 o emprego assalariado formal reduziu mais de 260 mil postos de trabalho. Ganharam destaque no mercado de trabalho brasileiro, neste momento, as ocupações por conta própria. A legislação trabalhista passa a ser alvo de discussões neste período que advogavam a necessidade de desregulamentação das relações, compreendendo que estas seriam prejudicadas pelos altos encargos trabalhistas que inibiria investimentos, principalmente durante a crise do desemprego aberto no Brasil. (NERI, 2011, p. 187)

Este processo começou a ser revertido apenas ao longo da década seguinte, nos anos dois mil, quando se observa uma clara expansão do emprego assalariado com carteira de trabalho, especialmente entre os trabalhadores de salário de base:

Para cada grupo de dez ocupações abertas para trabalhadores de salário de base, sete foram de empregos formais, e a cada vaga aberta de emprego assalariado formal, três outras eram criadas para o trabalho com carteira assinada. (POCHMANN, 2012, p. 38)

Um dos fenômenos mais marcantes do mercado de trabalho brasileiro atualmente tem sido justamente esse aumento na taxa de formalização dos postos de trabalho. A geração de empregos formais tem sido, na última década, pelo menos o dobro do ritmo anterior. Desde o final do ano de 2003 até 2012 foram gerados mais de 8,5 milhões de empregos formais (NERI, 2011, p. 187), o que retirou da agenda do dia questões acerca dos custos dos encargos trabalhistas nas relações de emprego, ainda que não se possa afirmar a existência de um significativo retrocesso no processo de flexibilização e desregulamentação das décadas anteriores.

É esse fenômeno que será analisado nesta pesquisa, para o que serão incorporados outros conceitos que nos permitam algumas conclusões preliminares acerca da conformação e desenvolvimento das relações de trabalho no Brasil nos últimos anos, bem como a estrutura social a partir da qual se realizam estes fenômenos.

2.2. O EMPREGO FORMAL NO BRASIL – (1930-1990)

A evolução do emprego formal no Brasil será objeto tratado nesta pesquisa. No entanto, para fins didáticos e de possibilitar uma periodização criteriosa, dividir-se-á o estudo em alguns pontos, compreendidos como centrais à temática.

Seguindo uma divisão apresentada pelos autores recepcionados acerca da evolução do mercado de trabalho no Brasil, distinguem-se três momentos, também representativos de três dimensões de transformações sociais desde os anos trinta. O primeiro consiste no período de 1930 até o final da década de 1980. Essa periodização é justificada pelo fato de que, principalmente a partir dos anos sessenta, verificou-se um ritmo intenso no crescimento econômico, em pleno ciclo de industrialização brasileiro. A este momento será incluída a década de oitenta, ainda que sua caracterização principal resida não na manutenção dos índices de crescimento, mas na profunda estagnação resultante da crise desde meados da década de setenta, sendo, por isso, reconhecida como a “década perdida”. O segundo momento se configura a partir de 1990 e se estende até o ano de 2003. E o

terceiro e mais recente tem tido espaço desde 2004 até os anos recentes. Tal periodização será, portanto, adotada, também considerando os elementos trazidos a esta pesquisa até o presente ponto.

O primeiro período marca o entremeio dos anos trinta até o fim da década de 1980. Por emprego formal deve ser considerado não apenas os empregos cuja regulamentação é realizada pela CLT, mas também outras formas de contratos formais de trabalho criados ao longo dos anos, bem como os trabalhadores em regime estatutário e ainda os trabalhadores avulsos. Ocorre que os celetistas sempre tiveram grande destaque nesta configuração do emprego formal, daí a relevância na construção do conceito.

Tabela 1 - Evolução da População Economicamente Ativa, da condição de ocupação e do desemprego no Brasil – 1940 e 1980

ITENS	1940	1980	VARIAÇÃO RELATIVA ANUAL (%)
PEA	100	100	2,56
Empregador	2,3	3,1	3,32
Conta própria	29,8	22,1	1,79
Sem remuneração	19,6	9,2	0,63
Assalariado	42,2	62,8	3,59
Com registro	12,1	49,2	6,22
Sem registro	29,9	13,6	0,56
Desempregado	6,3	2,8	0,50
Taxa de subutilização¹	55,7	34,1	1,13

Fontes: CENSO DEMOGRÁFICO 1940: Brasil (1950) Rio de Janeiro: IBGE

CENSO DEMOGRÁFICO 1980: Brasil (1983) Rio de Janeiro: IBGE

Elaboração: POCHMANN, 1998, p.121.

(¹) conta própria, sem remuneração e desempregado

O ritmo de expansão da renda *per capita* cresceu de modo significativo durante todo o período em foco, com média anual de 4,6% ao ano. A situação geral do trabalho, nesta incluída fatores como a ampliação da taxa de ocupações, a formalização do emprego e a redução da pobreza, aumentou em 4,2% ao ano. No entanto, também outro movimento pode ser observado neste mesmo período. Apesar deste crescimento, a participação do rendimento do trabalho na renda pessoal caiu 11,7%. Também o grau de desigualdade na distribuição pessoal da renda do trabalho aumentou cerca de 21,9% no período de 1960 e 1980 (POCHMANN, 2012, p. 14), aprofundado durante o longo do período da Ditadura Militar no Brasil, a partir de 1964, com implicações que ainda serão consideradas neste capítulo.

Apesar do intenso dinamismo econômico, este, acompanhado do predomínio do autoritarismo, tendo em vista referido período ter albergado dois regimes ditatoriais, inibiu possibilidade de transformação social para além da salvaguarda aos privilégios de alguns segmentos. Às classes populares restou a participação de forma parcial e minoritária sobre os avanços ocorridos na base econômica material brasileira. Assim, o saldo deste período é que houve uma melhora nas ocupações, gerando o crescimento na renda por habitante, processo acompanhado, contudo, por um aumento também na desigualdade da distribuição da renda.

O crescimento econômico viabilizado pelo vigor na expansão produtiva na indústria verificado neste primeiro período alcançou índices significativos: entre os anos quarenta e setenta a cada dez postos de trabalho criados somente dois desses não eram assalariados e sete possuíam registro formal⁵. Também neste intervalo houve um incremento no peso do produto do setor secundário, que passou de 20,5% do Produto Interno Bruto (PIB) para 38,6%, registrando um aumento de 88,3%. Já a participação do setor primário se reduziu de 29,4% do PIB para 10% e o terciário se manteve em média no mesmo ritmo anterior, com a participação em cerca de 51% do PIB.

Entre as décadas de setenta e oitenta nota-se uma enorme geração quantitativa do emprego. Nos anos setenta ocorreu a geração de 17,2 milhões de postos de trabalho, dentre estes 34,3% com remuneração mensal de até 1,5 salário mínimo e 16,9% com remuneração acima de 5 salários mínimos. Já nos anos oitenta foram criados 18,1 milhões de novos postos de trabalho, dentre os quais 25,4% com rendimento até 1,5 salário mínimo e 33,1% acima de 5 salários mínimos mensais (POCHMANN, 2012, p. 26).

Um aspecto relevante e que interfere na compreensão desse contexto reside no fato de que neste período o salário mínimo também foi arrojado, especialmente na década de oitenta, quando a participação dos rendimentos do trabalho na economia nacional permaneceu estagnada a níveis extremamente baixos. Já em 1976, o salário mínimo adotado, por exemplo, era 18,3% inferior, em termos reais, ao vigente em 1960 (SINGER P., 1981, p. 69).

⁵ PIQUET, Rosélia. **Emprego Metropolitano e Mudança Ocupacional**. Disponível em: <http://www.senac.br/BTS/272/boltec272b.htm>. Acesso em 14/01/2013.

De posse dessas considerações, percebe-se que os empregos de cinco ou mais salários teve um ritmo de crescimento 2,4 vezes superior ao conjunto das demais ocupações, com expansão de, em média, 13,2% ao ano.

Interessante fazer, ainda, algumas breves considerações acerca do desenvolvimento do setor terciário ou de serviços no Brasil e o papel desempenhado por este que guarda relação direta com a geração de postos de emprego formal, em especial no período mais recente, como ainda será observado.

Cumpre, inicialmente, tecer alguns apontamentos recepcionados de Francisco de OLIVEIRA, ao argumentar que em regra o setor terciário na economia tem sido abordado sob a sombra de um pré-conceituado “modo de produção subdesenvolvido”, bem como da noção de trabalho improdutivo. A partir desses elementos, qualquer reflexão acerca do setor deve perpassar necessariamente pela premissa de que, no âmbito de um modo de produção subdesenvolvido, o terciário, enquanto atividade improdutiva que não agrega valor, será sempre “inchado”, na medida em que consome excedente e participa para a formação do produto social como um “peso morto”. (OLIVEIRA, 1988, p. 30)

Questionando esta constatação, OLIVEIRA busca compreender como se explica a dimensão do setor de serviços em uma economia como a brasileira. A participação no produto interno líquido do terciário no período de 1939 até 1969 manteve-se entre 55% e 53%, ao mesmo tempo em que a porcentagem da população economicamente ativa se elevava de 24% para 38%, razão pela qual o autor aponta que o terciário se configurava como o setor que mais absorvia os incrementos da força de trabalho no período. Sobre esta questão, a hipótese trazida pelo referido autor é que o crescimento do terciário, que absorve grande contingente de mão de obra em termos absolutos e relativos, faz parte do padrão urbano de acumulação adequado à expansão do sistema capitalista no Brasil, de modo que não é acertada a análise de que é um setor “inchado”, tampouco marginal da economia. (OLIVEIRA, 1988, p. 31)

Assim o é pelo fato de que no período anterior a expansão industrial a partir dos anos 30 não trouxe consigo nem uma acumulação adequada a este processo de industrialização nem as bases de infraestrutura urbana sobre a qual seria assentada as empresas industriais. Portanto a acumulação capitalista necessária ao crescimento industrial intenso que se buscava na época teve de ser centrado todo sobre as empresas industriais, que, por sua vez, precisariam estar apoiadas no

desenvolvimento de diversos serviços propriamente urbanos, distintos da unidade fabril. Verifica-se, assim, que entre 1940 e 1950 os denominados Serviços de Produção passam de uma participação de 9,2% no emprego total para 10,4% e, nos anos cinquenta, para 11,5%. Disso conclui o autor que provavelmente esse crescimento, vinculado à expansão das atividades urbano industriais, dos serviços de produção foi bastante responsável, neste período, pelo crescimento do setor de serviços ou terciário em geral. (OLIVEIRA, 1988, p. 33)

Esse modelo nada tem de parecido com o do Terciário “inchado”, embora sua descrição possa coincidir: aqui, trata-se de um tipo de crescimento para esse setor – o dos serviços em geral – que não é contraditório com a forma de acumulação, que não é obstáculo à expansão global da economia, que não é consumidor de excedente. (...) os serviços realizados à base de pura força de trabalho, que é remunerada a níveis baixíssimos, transferem, permanentemente, para as atividades econômicas de corte capitalista, uma fração do seu valor, “mais-valia”, em síntese. (OLIVEIRA, 1988, p. 33)

Apesar do modelo político de regulação, o processo de industrialização seguiu acompanhado com a reprodução de um mercado de trabalho pouco institucionalizado e com baixa efetivação da proteção social conquistada. Essa situação foi possibilitada justamente em razão: i) da ocorrência dos diversos governos ditatoriais que inibiram as tentativas de organização da classe trabalhadora, com violento combate à ação sindical e às tentativas de efetivação de uma ampla e melhor regulamentação social para as relações e o mercado de trabalho brasileiro; e ii) pelo enorme excedente de mão de obra existente que rebaixava os salários e permitia enorme rotatividade da força de trabalho. (DEDECCA, 2005, p. 100-101)

Esses fatores foram os responsáveis por, como já mencionado no ponto anterior, o trabalho informal ser uma modalidade que esteve intrinsecamente ligada ao desenvolvimento no período de 1930 até 1980. E que, inclusive, tendo em vista o fato de ser uma medida inicial da precariedade e da pobreza no Brasil, fornece os elementos necessários à compreensão da enorme desigualdade na distribuição de renda funcional e pessoal também característica desta etapa.⁶

⁶ É na compreensão dessa manutenção das desigualdades e má distribuição de renda que deve ser observado o histórico da construção dos mecanismos de proteção social por parte do poder público. Neste campo também a maior referência no Brasil é a Revolução de 1930. Apesar de já haver dispositivos legais, o modelo de gestão do trabalho até então utilizado era marcado pela completa ausência de regulação pública no mercado de trabalho e na concorrência, o que impedia a efetivação destas medidas. Também até essa década na economia de base industrial primária predominante,

Resumidamente pode-se afirmar que o modelo de regulação refletia o grande descompasso entre o forte desenvolvimento econômico e o quase ausente desenvolvimento social. O modelo de regulação era virtuoso ao desenvolvimento econômico, ao não permitir o estabelecimento de mecanismos redistributivos, os quais dependiam da existência de uma política social efetiva. (DEDECCA, 2005, p. 101)

Com o projeto de industrialização nacional a partir de 1930, grande parcela do custo de reprodução da força de trabalho do trabalhador formal foi retirada da estrutura produtiva interna da empresa e transferida para as políticas públicas. Dessa forma, por intermédio dos fundos públicos controlados pelo Estado, este assume a responsabilidade pela educação, aposentadoria, moradia, saúde, transporte urbano, entre outras medidas de proteção social.

Entretanto, como já observado, a regulação pública do trabalho, a despeito de ter tido um papel essencial na estratégia de desenvolvimento urbano nacional no período, bem como na secundarização das atividades primárias, do meio rural, não gerou um amplo sistema de proteção social a essa base de trabalhadores urbano industrial em formação.

As medidas direcionadas à proteção social e trabalhista eram, muitas vezes, de natureza meritocrática e particularista, comprometidas tão somente com os trabalhadores assalariados com carteira assinada. Para a maior parcela dos trabalhadores urbanos sem emprego formal, e ainda para aqueles que se encontravam no campo, quase não houve avanços consideráveis, a não ser o que decorreu do êxodo rural como medida de mobilidade territorial e social. (POCHMANN, 2008, p. 113)

Outro elemento merece ser retomado. Neste período foi também implementada uma estrutura tributária fortemente dependente dos impostos compulsórios e contribuições sobre o custo do trabalho e do consumo. Acompanhado de tributos indiretos e subvenções fiscais, esta estrutura caracterizou-se por ser regressiva⁷, vinculada ao emprego assalariado formal, onerando a renda

todo o custo de reprodução do empregado era internalizado na estrutura produtiva, isto é, cabia à empresa a responsabilidade sobre a sua formação, manutenção, pagamento dos salários e garantias de habitação, educação, saúde e assistência nas vilas operárias. (POCHMANN, 2008, p. 112)

⁷ A política tributária pode ser caracterizada como regressiva ou progressiva. Em linhas gerais, as tributação regressivas têm por consequência direcionar um percentual maior dos impostos, diretos e indiretos, para as pessoas que possuem menor capacidade de contribuir, ou seja, quando a participação dos tributos sobre a renda e a riqueza dos indivíduos acresce na relação inversa destas. A partir da sua negação, conceitua-se a tributação progressiva, quando o movimento é justamente o contrário, proporcionalmente são tributados em maior percentual aqueles indivíduos que tem maiores

das parcelas mais pobres da população. Ainda, quanto ao sistema de proteção social, uma grande parcela foi atrelada ao comportamento dos salários e das folhas de pagamentos formais das empresas, representando, assim, em torno de um terço do custo total do empregado urbano.

Como conseqüência, os empregadores criavam obstáculos à universalização das políticas sociais, onerando o conjunto dos trabalhadores, para os quais se tornava mais difícil o acesso ao contrato formal de trabalho. De outra via, dessa maneira se restringia o financiamento das políticas de proteção social, contribuindo para a precarização dos serviços públicos ofertados aos trabalhadores e dificultando o ingresso de novos beneficiados.

A periodização adotada nesta pesquisa, na exposição deste primeiro capítulo, envolve diversos momentos distintos, longe de ser – até mesmo pelo seu longo intervalo, que compreende pelo menos cinco décadas – uniforme e constante. O que agrupa essas décadas são alguns fatores, como os até aqui apresentados, extremamente relevantes para o objetivo proposto de compreensão da evolução do emprego formal, em paralelo a do mercado de trabalho brasileiro, como não poderia deixar de ser.

Um momento ao qual se faz necessário aludir é aquele correspondente ao início dos anos 70, quando a crise externa do petróleo tem efeitos sobre a economia nacional e as novas dinâmicas externas contribuem para iniciar um processo político de deslegitimação do regime militar vigente, o que ocorre paralelo a uma retomada do movimento sindical.

O fluxo de crédito externo que nas últimas décadas havia alimentado o crescimento acelerado da economia nacional foi impactado pelas novas orientações na política econômica dos Estados Unidos, adotadas a partir de 1979, gerando uma crise profunda a partir da década de oitenta quando a produção industrial verificou uma queda de 25% e veio acompanhada de redução semelhante no emprego industrial, abrindo largo caminho para o desemprego em massa no Brasil.

Assim, a resposta fornecida à crise externa do início dos anos oitenta foi uma política econômica extremamente restritiva que, por sua vez, gerou uma violenta recessão e a emergência desse desemprego aberto oriundo da indústria de

transformação como novo fenômeno no mercado de trabalho urbano brasileiro. (DEDECCA, 2005, p. 102)

Foram implementadas pelo regime militar uma série de políticas econômicas e sociais que, ao longo da década de oitenta estariam comprometidas com a administração dessa crise externa o que, por sua vez, gerou um processo de financeirização da riqueza possibilitado pela adoção de uma macro economia caracterizada por altas taxas de juros e reorganização dos gastos públicos voltada à gestão do endividamento do Estado. Em paralelo foi enfraquecido o setor produtivo nacional, o que, por sua vez, conduziu a uma desvalorização do trabalho, em um rigoroso ciclo de regressão produtiva e ocupacional no país. (POCHMANN, 2010, p. 06-07)

A crise foi transferida abruptamente à parcela mais pauperizada da população, tendo em vista o contexto gestado ao longo de décadas de crescimento econômico que, contudo, em nenhum momento foi acoplado a uma estrutura secundária de repartição de renda. Prevaleceu, neste período, intensa concentração da renda, da propriedade e da riqueza no Brasil.

Essa extrema concentração, no âmbito da renda, foi explicitada, dentre outros, por Francisco de OLIVEIRA, ao escrever que, de acordo com estudos datados de 1960 acerca da distribuição de renda em porcentagem da população acima de 10 anos que percebiam alguma renda, a renda média dos 5% superiores da população em termos de rendimento correspondia a mais de 15 vezes a renda média de 50% da população (OLIVEIRA, 1988, p. 66).

Simultaneamente a este processo, deixaram de ser implementadas políticas públicas de transferência de renda a esses setores, de maneira que houve por consequência uma contínua e abundante pressão de mão de obra no mercado de trabalho.

Tais fatores conduzem POCHMANN à conclusão de que ocorreu uma incompletude no processo de sociedade salarial, já que o mercado de trabalho foi mantido em funcionamento com a presença constante de um enorme excedente de mão de obra absorvida, na maior parte deste período, em ocupações informais e variadas formas de ocupações não assalariadas, precárias e marginalizadas do sistema social e trabalhista. (2008, p. 119)

2.3. REESTRUTURAÇÃO PRODUTIVA, NEOLIBERALISMO E SEUS EFEITOS SOBRE O MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO – (1990-2004)

Antes de se adentrar na incorporação nacional do processo, cumpre realizar um breve panorama a partir de conceitos necessários à compreensão geral do caráter dos processos de reestruturação produtiva do capital, bem como o desenvolvimento, na história do sistema capitalista, dos modos de gestão produtiva.

O modo de produção capitalista foi capaz de se expandir a partir da incrementação dos métodos de produção, em especial o de extração da mais-valia relativa, desenvolvidos em seu interior, na busca incessante por solucionar as contradições originárias da eterna “necessidade de autovalorização do valor”. Este movimento de posição e reposição dos métodos de obtenção de mais-valia relativa conceitua-se como reestruturação produtiva do capital, a busca pelo capital de novas formas de organização e gestão do trabalho que continuem assegurando seu objetivo central, a autovalorização do valor ou a acumulação. (ALVES, 2011, p. 33)

A grande indústria se coloca, assim, como uma dessas formas históricas de organização da produção capitalista, e que, conforme o decurso do tempo e as necessidades de desenvolvimento do modo de produção, é superada, dando lugar a outro método que se apresente como mais adequado a cada etapa histórica do capitalismo e suas condições materiais.

A etapa histórica da grande indústria ou maquinaria foi marcada pelo binômio taylorismo/fordismo, assim reconhecido em virtude das semelhanças havidas entre esses dois modos de gestão ou processos de racionalização do trabalho capitalista, especialmente quando considerado o fato de terem sido processos continuados e utilizados conjuntamente. Este método configurou-se como o modelo de gestão dominante durante praticamente todo o século XX, no âmbito do sistema produtivo da grande indústria e do processo de trabalho dela decorrente. Caracterizou-se pela produção em massa de mercadorias de maneira homogeneizada e verticalizada. (ANTUNES, 2009, p. 38)

O taylorismo notabilizou-se por ter sido a primeira expressão do desenvolvimento de uma organização científica do trabalho – mediante o controle parcelar do tempo e o controle sobre os corpos dos trabalhadores nos locais de trabalho –, a partir do que surgiram várias inovações tecnológicas, possibilitando a

criação de linhas de montagem e a fixação de ritmos de tempo da produção, elementos, por sua vez, típicos do fordismo, gerando um crescimento inédito na produtividade. (RAMOS FILHO, 2012, p. 28)

Neste sentido, no ano de 1914 surge a indústria de Henry Ford, como modelo de destaque e a promessa de conciliar aquilo que até o momento parecia inconciliável: a antiga estrutura social-demográfica europeia com uma forma moderna de produção e mecanismo global de acumulação baseado no modelo americano ascendente e difusor do que GRAMSCI denominou americanismo (GRAMSCI, 2008, p. 31).

A partir do fordismo a reprodução social capitalista passa a se fundamentar não apenas na repressão a comportamentos ameaçadores ao sistema ou que pudessem ter por consequência o surgimento de classes para si. Ela passa a ser fundamentada também no incremento do poder de consumo em massa. Isso conduzia a necessidade de adoção de novos métodos de gerência e controle racional da atividade produtiva para além do local da fábrica, o que se deu por meio da expansão do mito americano de progresso e felicidade individual – com sua realização limitada à possibilidade de consumo estendida para a classe trabalhadora e garantida por um aumento dos salários.

A combinação taylorismo/fordismo, com a mescla da produção em série fordista e com o cronômetro taylorista (ANTUNES, 2009, p. 39), se revelou, durante a maior parte do século XX, a forma mais avançada de racionalização e aumento da produtividade e lucratividade do processo de trabalho na esfera produtiva.

Este processo se estendeu até mais ou menos o final dos anos 60 e início dos anos 70, quando se tornou aguda a crise estrutural do capital, explicitando as limitações e deficiências desses modelos, que apresentavam sinais de esgotamento.

Neste contexto surge a primeira recessão generalizada do pós-Segunda Guerra Mundial em 1974 e 1975, com uma intensa crise de superprodução, que impede a realização do lucro no mercado consumidor, elemento essencial à manutenção do modo de produção. Nos EUA, centro dinâmico do modo de produção capitalista mundial, as contradições emergiam de maneira nunca observada até então: estavam imersos em inúmeras dificuldades fiscais devido à queda da produtividade e lucratividade, bem como as consequências da Guerra do Vietnã, entre outros elementos.

O fordismo coincide com o início do intervencionismo estatal, visando a reorganização do trabalho em prol de um crescimento na produtividade, do mercado de consumo em massa e maior concentração de capital. Por isso, a crise do fordismo gerou também uma grave crise no compromisso keynesiano que delimitava ideologicamente o campo da luta de classes, ao propagar uma conciliação superficial entre a burguesia e o proletariado por intermédio da proposta de um Welfare State. Este até então entendido como marco regulatório que ofereceria, em tese, compensações aos trabalhadores em troca de uma relativa estabilização das forças nas relações de produção a assegurar o desenvolvimento econômico, ou seja, em troca do abandono por parte destes da luta por um projeto histórico societal alternativo.

A estes elementos se somou o ressurgimento, no período, de mobilizações por parte dos trabalhadores, pelo fortalecimento do movimento operário, resultado de um transbordamento da luta de classes decisivo nesse processo.

Todavia, ainda que tais mobilizações tenham representado uma ofensiva peculiar frente ao capital, não foram suficientes para desmontar toda a estrutura organizacional social-democrática durante décadas mantida mediante controle sobre todos os níveis da vida da classe trabalhadora. Não houve a consolidação de um projeto político de organização alternativo, muitas limitações não conseguiram ser superadas, o que acabou por dar ao capital a chance de reestruturar seu funcionamento, principalmente a partir do salto tecnológico ocorrido no período. Permitiu-se a remodelação dos sistemas de administração de empresas com novas técnicas de gestão e uma completa redefinição das relações entre o capital e o trabalho, conduzindo, finalmente, a implementação do toyotismo. (ANTUNES, 2009, p. 46)

O processo de reestruturação produtiva se desenvolve a partir da mundialização e financeirização do capital que interfere em aspectos objetivos na produção, mas também, e principalmente, subjetivos.

Como a crise se estendeu politicamente, colocando em xeque a ideologia fordista-keynesianista, foi gestada uma nova forma de ideologia trazendo consigo outra proposta político-econômica, o neoliberalismo, implementado pioneiramente pelos governos Thatcher (Inglaterra) e Reagan (EUA). Este se caracteriza pela atribuição de um papel diferenciado ao Estado: deve regular o capital por reformas, de modo a atrair e manter os investimentos do capital financeiro transnacional. As

políticas neoliberais, assim, estão assentadas sobre o tripé da desregulamentação, privatização e abertura comercial.

Em meio a esse processo de reorganização, a partir dos anos setenta e oitenta, no âmbito dos países de capitalismo central, são projetados novos experimentos produtivos, representativos de um novo modo de acumulação flexível nesta etapa de mundialização, tendo como parâmetro a experiência toyotista japonesa, universalizada na década de oitenta.

A flexibilização das condições de produção, em especial da força de trabalho, será sempre uma das características histórico-ontológicas da produção capitalista (ALVES, 2010, p. 23). A categoria da flexibilidade é intrínseca à produção capitalista; o trabalho assalariado deve ser flexível às necessidades do desenvolvimento do capital. Desse modo,

(...) a produção capitalista é, em si, acumulação flexível de valor, que surge ainda em seus primórdios, quando o capital instaura o trabalho assalariado, promovendo a despossessão do trabalhador assalariado das condições de vida, a separação do trabalhador de seus meios de produção, a separação entre “o caracol e sua concha” (...). O desenvolvimento do trabalho assalariado é, então, a própria fenomenologia de sua peculiaridade ontológica: ser “flexível” às necessidades imperativas do capital em processo. (ALVES, 2011, p. 14)

Na compreensão de Giovanni ALVES, é justamente o processo de mundialização, como um novo estágio de desenvolvimento capitalista, que modificou qualitativamente a manifestação da categoria da flexibilidade pós anos setenta, sob a forma da acumulação flexível. E essa forma peculiar se realiza no fenômeno do toyotismo, hegemônico a partir dos anos oitenta.

Esse fenômeno é melhor denominado, no entender de RAMOS FILHO (2012) e inúmeros outros autores, como pós-fordismo, na medida em que, enquanto estágio superior de racionalização da gestão do trabalho não rompe propriamente com a lógica taylorista/fordista, mas, por outro lado, apresenta elementos qualitativamente diversos, ao proceder, de forma mais intensa que os modelos até então observados, ao sequestro da subjetividade do trabalhador, inscrevendo-o na lógica do sistema global do capital.

Assim, prefere-se a expressão *pós-fordismo*, pois não se trata de mera “atualização” do método anterior de indução da submissão e da docilidade dos trabalhadores, mas de *outra* Doutrina, que não se restringe a propugnar por contrapartidas (melhores condições de trabalho, elevação nos salários e

atribuição de um tempo “livre” para que os trabalhadores possam consumir, em massa, produtos igualmente produzidos em massa, induzindo adesão a uma *maneira de existir* na sociedade de consumo) para legitimar o modo de produção. Segundo este raciocínio, portanto, a Doutrina do *pós-fordismo* supera a anterior ao propor outra *maneira de existir* quando o capitalismo deixa de necessitar de legitimação, tornando-se *descomplexado* para assumir-se como é realmente, sem pruridos e sem pudores. (RAMOS FILHO, 2012, p. 272)

O pós fordismo, adotado este conceito, traz consigo características que, por um lado, incentivam a participação dos trabalhadores nos projetos de produtos bem como processos de produção, na medida em que solicita e por vezes absorve sugestões para seu aperfeiçoamento, mas por outro revelam um novo patamar de apropriação gratuita das forças naturais do trabalho social, sem custos, pelo capital. (ALVES, 2010, p. 45)

Esse processo de reestruturação produtiva do capital tornou-se a base necessária para, juntamente com o desenvolvimento – fortalecido a partir da década de noventa, quando foram sentidos os efeitos da queda do Muro de Berlim em 1989, representando, para muitos, a crise do socialismo real dos regimes soviéticos – do já mencionado projeto político neoliberal nos países capitalistas, conduzir a processos de privatização intensa, desregulamentação e flexibilização nas relações de trabalho, priorização do capital financeiro em detrimento do produtivo, gerando uma financeirização da economia e ataque direto a atuação dos sindicatos mediante uma individualização das relações entre o trabalho e o capital.

Apenas ao final da década de oitenta, já nos momentos derradeiros da ditadura, novas tendências políticas, econômicas e ideológicas começaram a ser introduzidas no Brasil, o que teve por consequência uma desagregação e refluxo da organização sindical brasileira, que havia sido retomada na década anterior. Essas tendências podem ser agrupadas em dois movimentos combinados: a intensidade dos impactos da reestruturação produtiva do capital no Brasil, no âmbito de um capitalismo mundializado e financeirizado, e a recepção de um ideário neoliberal como horizonte para as linhas políticas e econômicas adotadas nacionalmente.

A década de noventa destacou-se como o período no qual foi introduzido o neoliberalismo no Brasil, a partir de um conjunto de alterações, especialmente no mundo do trabalho, quando teve início profunda tendência orientada a desregulamentação trabalhista. Esta tendência foi alimentada pelo processo de reestruturação capitalista, promovendo, ainda que a passos mais vagarosos do que

nos países de capitalismo central, alterações organizacionais e tecnológicas no interior do processo produtivo.

A despeito do significativo crescimento econômico observado no período dos anos trinta aos anos setenta, período conhecido como “milagre econômico”, o Brasil não abandonou características tais como as disparidades entre as produtividades setorial e regional e a manutenção de precárias condições de vida e trabalho para a maior parte da população, com abismos enormes entre os padrões de consumo. Por conta disso, a crise da dívida externa que se manifestou no início dos anos oitenta levou a economia nacional a uma intensa estagnação produtiva e piora nas condições sociais da população.

Sem saída, o ciclo de financiamento da riqueza sustenta-se pela absorção de parcela importante da renda gerada pelo setor produtivo, especialmente do rendimento do trabalho e da compressão do gasto social. Nos anos 1990, o rendimento do trabalho perdeu nove pontos percentuais de sua participação relativa no total da renda nacional, enquanto a carga tributária bruta foi elevada em mais de dez pontos percentuais e parte dos recursos da área social foi desviada para o pagamento do serviço da dívida pública. (POCHMANN, 2008, p. 110-111)

Com a inversão do ciclo econômico de industrialização, ocorre uma desestruturação do mercado de trabalho, mediante um desassalariamento dos postos, viabilizado pelo surgimento de novas formas de ocupação, como o trabalho autônomo, o trabalho em cooperativas, estágios, subcontratações, terceirizações, contratos de trabalho de curta duração, etc. Todas essas modalidades orientam-se de acordo com o objetivo de reduzir os custos de contratação de mão de obra.

Se até então o regime de contratação predominante era o por tempo indeterminado, que oferecia maior estabilidade ao empregado formal, previsto na CLT, houve, com a onda de flexibilização e desregulamentação, uma diversificação do regime de trabalho assalariado, sob o argumento de redução do custo da mão de obra e necessidade de diminuição das exorbitantes taxas de desemprego. A terceirização do emprego foi favorecida em 1995, com uma portaria do Ministério do Trabalho e um enunciado do Tribunal Superior do Trabalho, assumindo papel central na geração de ocupações no Brasil⁸. Em 1996 surge o contrato de trabalho

⁸ Entre 1995 e 2005 o segmento terceirizado formal gerou 2,3 milhões de empregos formais, sendo responsável por 33,8% dos postos de trabalho gerados no setor privado formal. Todavia, o outro lado é representado, entre outros fatores, pela remuneração do trabalhador terceirizado representar cerca

assalariado especial para as micro e pequenas empresas e o contrato de trabalho temporário. Em 1994 passa a vigorar o sistema de participação nos lucros e resultados, responsável por tornar significativa parcela do salário variável e sem incidência dos custos trabalhistas. Em 1998 foi introduzido no Brasil o contrato de trabalho por tempo determinado e o contrato por jornada parcial de trabalho, bem como a instituição do sistema de banco de horas. Em 1999 foi promulgado novo dispositivo legislativo voltado ao setor público que flexibilizava as demissões por excesso de pessoal. Essas alterações não se deram apenas no nível do trabalho assalariado. Também neste período ocorreu a criação de lei autorizando as cooperativas profissionais ou de prestação de serviços e também a figura da empresa pessoa jurídica sem empregado, processo conhecido como pejetização. (POCHMANN, 2008, p. 20-21)

No período entre 1992 a 2002, o trabalho autônomo ganhou importância, já que correspondia a parcela significativa da modalidade na qual se encaixavam as ocupações geradas na indústria de transformação no Brasil. Também o trabalho temporário teve destaque, com crescimento, no período de 1985 a 2002, de 9% a.a, o que, quando comparado com o índice de crescimento do contrato por prazo indeterminado no mesmo período (na faixa de 1,36%), se revela muito mais elevado (COSTANZI, 2004, p. 08-09). Apesar do ingresso no processo de reestruturação produtiva e esforço de reinserção na economia externa, a expansão da economia nacional permaneceu com ritmo fraco e inferior ao desenvolvimento da população economicamente ativa, de maneira que o baixo crescimento afetou a geração, níveis e qualidade dos empregos, aumentando as taxas de desemprego e de ocupações informais no período.

Com a grave crise externa que atingiu os países na década de oitenta, o Brasil optou por um ajuste exportador, reduzindo significativamente as importações, o que permitiu que fossem alcançados razoáveis saldos comerciais, possibilitando manter os compromissos financeiros internacionais de pagamento das dívidas. Na década de noventa a situação teve de ser alterada, pois, se internacionalmente os países já alcançavam certa estabilidade, com elevada liquidez, nacionalmente havia uma realidade grave de altíssimas taxas de inflação, o que perdurou até 1994, com

de dois terços do valor médio de rendimento aferido pelos empregados formais não terceirizados em 2005, com disparidades maiores em relação ao emprego feminino. (POCHMANN, 2008, p. 31-33)

o princípio de uma estabilização monetária obtida pelo Plano Real do governo Fernando Henrique Cardoso.

Entre os anos de 1990 a 1992 ocorreu uma redução de 3,9% na produção nacional e de 8,4% no emprego assalariado formal, com a elevação de 130% na taxa de desemprego, como consequência da abertura comercial aos produtos importados no mercado interno. No período de 1993 até 1997 houve uma recuperação nos níveis de produção, porém o emprego assalariado formal manteve redução de 1,4% com um crescimento no desemprego de 18,5%. Diante do incremento da produção nacional não ter gerado ocupações suficientes para a reabsorção da mão de obra que compunha a taxa de desemprego, esta permaneceu alta. Ainda que a partir de 1994 tenha sido iniciado um processo de estabilização monetária, enquanto perdurou uma realidade cambial de valorização do real – o que era desfavorável internamente, dado haver também uma “ausência de política industrial ativa, comercial defensiva e social compensatória” – apesar de uma certa recuperação nas atividades econômicas, a esta não se seguiu um cenário favorável ao emprego formal. Entre 1998 e 1999 se dá uma redução generalizada nas atividades econômicas e a produção interna volta a cair em 1,6%, acompanhada do emprego formal em 3,1% e, por consequência, um aumento do desemprego, em 45%. Somente a partir de 1999 “com a mudança no regime cambial e a subsequente desvalorização do real, o nível de emprego começou a registrar um movimento menos desfavorável ao trabalhador”. (POCHMANN, 2008, p. 12-13)

Entre os anos de 1993 e 2004 a participação relativa da renda do trabalho na renda nacional caiu em 12,2%, ao passo que a tributação se elevou em 46,1%. Isso revela também o quanto o sistema tributário brasileiro atinge o custo da contratação da força de trabalho assalariada formal. Se em 1970 o percentual da renda do trabalho na renda nacional era de 50%, em 2003 reduziu-se para menos de 36%. A própria composição da renda do trabalho se alterou: no período de 1970 até mesmo no final da década de oitenta cerca de 80% desse rendimento era composto pelas ocupações assalariadas, sendo pelo menos um terço do emprego formal; no período posterior, de 1990 a 2003, 21% da renda era formada pelo trabalho autônomo, e o trabalho assalariado foi reduzido para menos de 70%, destes apenas 52% oriundos do emprego formal. (POCHMANN, 2008, p. 27)

Em conjunto com a queda na renda do trabalho e a elevação do desemprego, o crescimento de ocupações com condições de trabalho muito precárias é fenômeno

em destaque nas décadas de oitenta e noventa no Brasil, apesar de, neste entremeio também, no espírito do processo de redemocratização nacional, ter sido promulgada a Constituição Federal de 1988, que reconheceu vasta gama de direitos sociais que, no entanto, não encontrou espaço para efetivação no referido período.

Apenas a partir dos anos dois mil, com a desvalorização cambial, apesar do ainda baixo nível de produção interna, os níveis de emprego voltaram a se elevar, mesmo no setor industrial, especialmente em relação ao emprego formal. Ocorreu, assim, com a nova reinserção externa do país, a crescente retomada da competitividade dos bens produzidos internamente, a contenção das importações e um avanço das exportações relacionadas ao agronegócio no Brasil. A maior formalização do emprego também pode ser creditada a crescente fiscalização por parte da Justiça do Trabalho e do Ministério Público do Trabalho sobre as terceirizações, cooperativas fraudulentas, estágios irregulares entre outras modalidades responsáveis pelos empregos irregulares e ilegais no mercado de trabalho brasileiro. (POCHMANN, 2008, p. 17-18)

No período de 1999 a 2004 as ocupações assalariadas voltam a predominar, sendo que do total de postos de trabalho criados 84% era no segmento das ocupações assalariadas. Deste total, 56,5% foram empregos com carteira assinada, o que significa que pelo menos dois terços das vagas criadas foram, portanto, de emprego formalizado. Outro fator fundamental, estendido ao longo do período de 1985 a 2002, e graças ao qual a crise de geração de postos de trabalho não foi mais grave, pode ser notado no crescimento dos postos de trabalho estatutários, no setor público, respondendo por quase metade do total de empregos formais gerados nesse intervalo (COSTANZI, 2004, p. 09).

Esta retomada de crescimento foi viabilizada pelo setor secundário, neste incluídos os postos de trabalho na construção civil⁹, responsável pela geração de quase um terço do total das vagas de ocupação urbana, recuperando-se de duas décadas de retração. E também pelo setor terciário, já que “de cada três novas vagas abertas no segmento organizado urbano, duas pertenciam a esse setor, que, de 1979 a 1999 respondeu pela totalidade dos postos urbanos gerados”

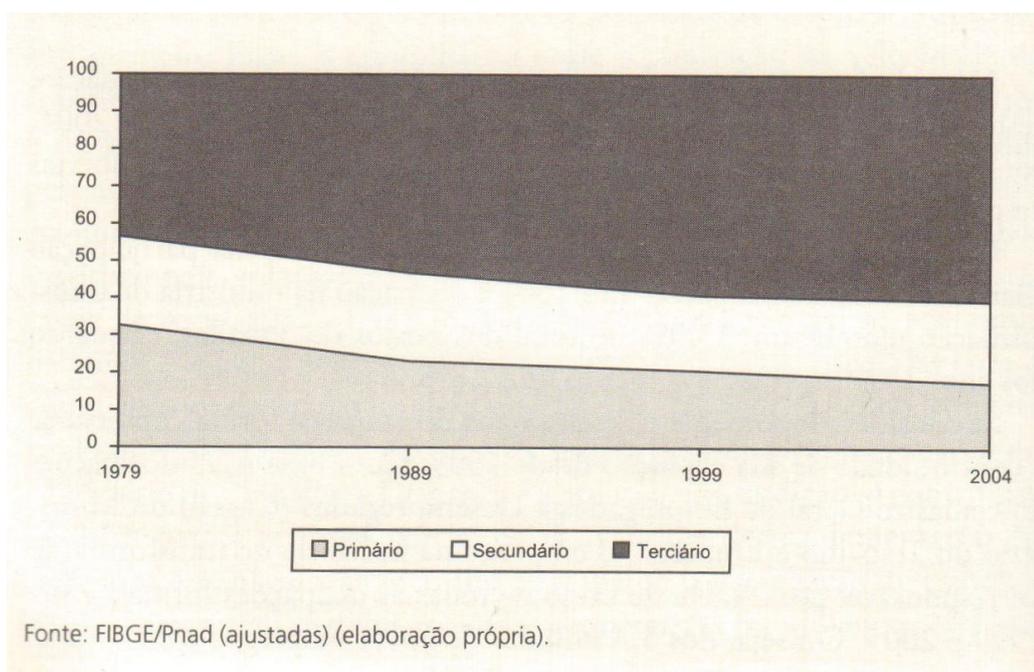
⁹ “No setor secundário a construção civil passou de um estoque de emprego formal de 860 mil vagas em 1985, para 1,1 milhão em 2002, ou seja, crescimento de 29% (1,5% a.a.), com geração de 247 mil postos de trabalho.” (COSTANZI, 2004, p. 12)

(POCHMANN, 2008, p. 72), logo, em uma configuração diversa da evolução do setor secundário, na medida em que manteve o seu desenvolvimento.

O setor de serviços (sem considerar a administração pública), em termos absolutos, foi aquele que mais criou empregos com carteira de trabalho assinada (celetistas) de 1985 a 2002, no total de 5,2 milhões, sendo que no total dos setores a geração foi de 4,5 milhões. Esse forte incremento de celetistas no setor de serviços compensou sua queda expressiva na administração pública, cujo estoque caiu de 1,9 milhão em 1985 para 580 mil em 2002, ou seja, queda de 70%, provavelmente como reflexo do incremento dos estatutários e da profissionalização do serviço público. (COSTANZI, 2004, p. 15)

Graficamente, temos:

Gráfico 1 – **Brasil: Evolução da população economicamente ativa ocupada de 1970 a 2004**



Fonte: POCHMANN, M. O emprego no desenvolvimento da nação. São Paulo: Boitempo: 2008, p. 76.

Com este cenário se encerra o segundo período analisado neste capítulo. Com o fim do “milagre econômico” até a década de oitenta, a crise da dívida externa e a introdução de políticas neoliberais, que foram o pano de fundo para a reinserção externa do Brasil, a partir do processo de reestruturação produtiva finda a década de noventa. Porém, após duas décadas de estagnação da economia e uma forte política de importações visando combater a inflação, o desemprego atingiu em cheio

o mercado de trabalho brasileiro. No ranking mundial do desemprego, na década de noventa o Brasil saltou da 13^a para a 3^a posição (POCHMANN, 2010, p. 07). Isso teve efeitos negativos para aqueles proletariados formados na época da expansão industrial, que, rebaixados, passam a compor a taxa de desemprego e a ocupar postos de trabalho muito mais precarizados do que até aquele momento. Este quadro só começou a ser parcialmente revertido na década dos anos dois mil, com maior proeminência a partir de 2004, período que será analisado a seguir.

2.4. PERCURSO RECENTE DA FORMALIZAÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL

Ao observar que o mais significativo desempenho de crescimento do emprego formal no Brasil se deu justamente a partir do ano de 2004, torna-se compreensível que ele atraia a nova periodização às reflexões conduzidas nesta pesquisa. De outro lado, se revela também o período de análise mais complexo, na medida em que, conforme o estudo se aproxima da atualidade do desenrolar da conjuntura histórica, o terreno se torne cada vez mais movediço e incerto. A este ponto caberá a exposição dos motivos possíveis que viabilizaram essa reestruturação do mercado de trabalho.

Ocorreu, a partir de 2000, um fortalecimento do mercado de trabalho brasileiro que resultou, como já visto, em especial no crescimento do setor terciário ou de serviços, com ênfase na oferta de postos de trabalho com remuneração de até 1,5 salário mínimo mensal. Este fator, somado às políticas de apoio a renda das famílias localizadas na base da pirâmide social brasileira (POCHMANN, 2012, p. 10), à elevação do salário mínimo e a massificação da transferência de renda permitiu também o fortalecimento das classes populares que retiram seu sustento do trabalho. Note-se que à medida que se expande o mercado de trabalho na oferta de empregos de baixa remuneração, torna-se possível absorver o grandioso excedente de força de trabalho resultante do cenário anterior.

Assim ocorre uma recuperação na participação do rendimento do trabalho na renda nacional. Do ano de 2004 até o ano de 2010 houve um aumento na renda *per capita* dos brasileiros a uma média de 3,3% ao ano. Do mesmo modo, percebe-se um crescimento na participação da renda do trabalho na renda nacional para 14,8%.

Ao mesmo tempo, observa-se uma queda no grau de desigualdade na distribuição pessoal dos rendimentos do trabalho para 10,7%. Estes fenômenos caminham ao lado da queda da taxa de desemprego herdada das décadas de oitenta e noventa¹⁰, do crescimento no índice de formalização dos empregos e, finalmente, da redução dos níveis de pobreza absoluta no Brasil, manifestando singularidades essenciais para a compreensão do período, inclusive em termos de modificações na estrutura social brasileira, o que será objeto em especial dos capítulos subsequentes.

Na ocasião do fim dos anos noventa, políticas de orientação neoliberal haviam imprimido profundas marcas na realidade brasileira. O Estado assumira uma postura completamente submissa aos permanentes ajustes fiscais por intermédio da contenção aos gastos públicos, da privatização do setor produtivo estatal e da elevação da carga tributária. Todavia, as consequências dessas medidas foram extremamente danosas no âmbito social, com as regiões metropolitanas indicando taxas de pobreza superior a dois quintos da população e com mais de um terço dos brasileiros em condição de baixa renda.

Ao limitar o gasto social em não mais do que 19% do PIB, a experiência neoliberal comprimiu a expansão real do salário mínimo, bem como manteve menos de 14% da população como receptora de medidas de garantia mensal de renda. A desigualdade na renda do trabalho manteve-se próxima de 0,6 no índice de Gini, enquanto a participação do rendimento do trabalho ficou abaixo de 40% da renda nacional. (POCHMANN, 2010, p. 40)

Marcelo NERI, em sua análise, chega a afirmar que os anos dois mil podem ser conhecidos como “década da queda da desigualdade da renda”, a partir da verificação dos índices de desigualdades de rendimento (Índices de Gini) que, desde a década de sessenta afere a medida da desigualdade no intervalo de variação que vai de zero a um. Com a retomada de crescimento a partir de 2004 e a aceleração na geração de empregos formais, houve, desde aquele ano, conquistas relativas a problemas históricos coletivos, a desigualdade e a informalidade. Verificando a retomada da estabilidade econômica durante o governo Lula, NERI chama a atenção para este cenário poder ser equiparado a uma “espécie de segundo Plano Real” ou o Real de Lula. (NERI, 2011, p. 45)

¹⁰ Houve uma queda na taxa de desemprego de 10,5% em dezembro de 2002 para 8,3% já em dezembro de 2005. (SINGER A., 2012, p. 70)

Saímos no Brasil de um Gini de quase 0,6 em 2001 para atingir 0,53 em 2010, com queda em todos os últimos dez anos. A taxa acumulada de crescimento da renda *per capita* na década passada dos 10% mais ricos foi de 10,3% contra 67,3% dos 50% mais pobres. Ou seja, descontando a inflação e o crescimento populacional de nossa Belíndia, o crescimento da metade inferior indiana foi 577% mais alto do que o da elite belga, que antes detinha quase metade da renda nacional. (NERI, 2011, p. 57)

Entretanto André SINGER apresenta posicionamento diverso acerca da questão da redução da desigualdade no período iniciado no governo Lula. De maneira a fundamentar sua divergência, principia discutindo a respeito da mensuração da pobreza. Retomando o economista José Eli da Veiga que, no sentido de Amartya Sen, argumenta a necessidade de se compreender a pobreza não apenas a partir de critérios estatísticos indicadores de insuficiência de renda, mas sim enquanto privação das capacidades básicas do ser humano, o que inseriria na análise da pobreza, por exemplo, o acesso ao saneamento básico, independente da renda familiar aferida. (SINGER A., 2012, p. 129)

Recorde-se que 56% da população brasileira não usufrui de acesso ao esgotamento sanitário, e segundo o IBGE, em 2008, 43% das moradias deveriam ser consideradas inadequadas, por ausência de coleta de lixo, de abastecimento de água, de esgotamento por rede coletora ou fossa séptica, ou por terem mais de dois moradores por quarto. (SINGER A., 2012, p. 130)

Apesar da razoabilidade do argumento, a denominada “linha de pobreza” fixada sobre bases monetárias predomina entre as análises. É uma limitação do conceito, sem dúvida, entretanto, como salienta André SINGER, a ideia de privação das capacidades também guarda relação com a renda, de modo que a verificação monetária permanece sendo um critério válido. Talvez insuficiente para esboçar um quadro fiel à realidade, com diversas variáveis, porém, apesar disso, necessário.

Nesse sentido, como estatísticas da população abaixo da linha de pobreza absoluta, há indicativos de que entre os anos de 2003 e 2008 houve uma redução de 36% para 23% no Brasil, segundo os dados do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada). Verifica-se também uma redução na taxa de pobreza extrema (miséria ou indigência) de 15% para 8% dos brasileiros no mesmo período (SINGER A., 2012, p. 131). NERI, por sua vez, indica uma queda na pobreza de 45,5% entre dezembro de 2003 e dezembro de 2005 (NERI, 2011, p. 31).

Guardadas as devidas diferenciações entre os dois índices expostos no parágrafo anterior, ambos permitem perceber a elevação nos rendimentos de cerca

de 20 milhões de brasileiros que atravessaram a linha da pobreza absoluta durante o governo Lula. Sem ter o objetivo de desprezar esses indicadores de diminuição significativa da pobreza monetária entre a população brasileira, neste momento se faz relevante retomar o alerta fornecido por José Eli da Veiga - Sen, ou seja, a saída da faixa da pobreza absoluta não denota uma superação total da pobreza nos termos expostos, uma vez que se detém exclusivamente em padrões monetários. Pode representar, antes, a obtenção da renda monetária mínima por uma grande parcela da população que até este momento não se encontrava em condições sequer de garantir a alimentação da família, o que, sem dúvidas, é essencial – e deve ser compreendido na integralidade de seus significados, como se pretende ao longo da pesquisa –, porém não pode ser interpretado como o ponto de chegada para a vida decente.

As recentes dimensões do mercado de trabalho, especialmente no que toca ao processo crescente de formalização, serão, neste estudo, compreendidas considerando também o contexto político a envolvê-las. Inclusive sabendo que o aumento da formalização do trabalho não é um fenômeno autônomo, descolado de um processo político concreto, no qual devem ser contabilizadas outras variáveis e medidas que têm viabilizado sua expansão.

Uma reflexão superficial poderia colocar que, durante seus mandatos, as medidas do governo Lula tenham se esgotado na “ajuda” assistencialista aos pobres. Notando isso, André SINGER defende que a centralidade das políticas de redução da pobreza no governo federal não pode ser assimilada sem a percepção de estarem inscritas em um projeto político distinto, orientado por dois elementos, estes sim centrais ao programa: a manutenção da estabilidade, da ordem, com a expansão do mercado interno.

A substituição do governo FHC pelo governo Lula foi realizada com este dando claros sinais de continuidade nas políticas macroeconômicas empreendidas pelo antecessor, baseada em um tripé que combinava metas de inflação, câmbio flutuante e superávit primário nas contas públicas. O governo Lula, em seu primeiro mandato (2002-2005), garantiu a manutenção da ordem por meio de medidas como a elevação do superávit primário para 4,25% do PIB, a concessão de autonomia ao Banco Central, que teve total liberdade na definição da taxa de juros e a liberalização da movimentação dos capitais no país. Optou-se por manter o

receituário neoliberal, combinando o corte nos gastos públicos e o aumento de juros, o que permitiu conter a inflação. (SINGER A., 2012, p. 75-76)

Ao anos FHC legaram um pacto com a burguesia que envolvia juros altos, liberdade de movimento dos capitais e contenção do gasto público. Se é verdade que o desemprego resultante inviabilizou o sonho peessedebista de vinte anos seguidos no poder, também é certo que o Real conquistara o eleitorado popular. A continuidade do “pacote FHC” foi a condição da burguesia para não haver guerra de classes e consequente risco de Lula ser visto como o presidente que destruiu o Real. (SINGER A., 2012, p. 75)

Apesar disso, a transição do governo FHC (1994-2001) para o governo Lula (2002-2010) não deixou de representar uma reorientação da política nacional. Paralelamente à ortodoxia econômica adotada que garantiu a estabilidade, o novo governo se voltou ao fortalecimento de um mercado interno de massas, voltado à população mais pobre ou, como coloca POCHMANN (2012), aos brasileiros da base da pirâmide social brasileira.

André SINGER traz uma contribuição interessante ao introduzir o seu conceito de *lulismo* como um fenômeno ambíguo e de difícil interpretação, por, aparentemente, ser um período em continuidade, com o governo Dilma Rouseff. O conceito é interessante, porquanto subsidiado por uma análise que tem como aspecto decisivo as movimentações na correlação das forças sociais no âmbito nacional, principalmente, garantidoras da sustentação desta etapa política, em todos os seus detalhes materiais e ideológicos.

O lulismo, no entender de André SINGER, é assentado sobre, como já esboçado, uma orientação nacional a partir de 2003 que, em conjunto com as transformações conjunturais internacionais, possibilitou a redução da pobreza e ativação do mercado interno sem abrir mão da ordem seguida pela política neoliberal anterior. O fenômeno, no entanto, se completa apenas com a reeleição do governo Lula no ano de 2006, momento no qual se cristaliza um realinhamento eleitoral – a partir do escândalo do “mensalão”¹¹ associado ao efeito gerado pelas opções governamentais do primeiro mandato, principalmente de combate à miséria –, que resulta na constituição de uma base social lulista pelo deslocamento de uma

¹¹ Nos anos de 2005 e 2006, logo durante o primeiro mandato do governo Lula, a denúncia da existência de um esquema de compra de votos de parlamentares pelo Partido dos Trabalhadores (PT) gerou aquilo que se pode reconhecer como a maior crise política do período. O termo “mensalão”, cunhado pela mídia na cobertura do caso, se refere a essa espécie de mesada regularmente paga aos deputados para que estes votassem a favor de projetos do interesse do Governo Federal.

específica fração de classe. (SINGER A., 2012, p. 14-15) Tal conceito será resgatado e aprofundado ao longo da pesquisa, a partir da elaboração oferecida pelo autor referido.

É possível distinguir o governo Lula em três etapas distintas, conforme a hierarquia de prioridades nas ações. A primeira fase (2003-2005) consistiu precisamente na continuidade ao programa neoliberal conduzido pelo governo anterior, como já observado. Verificou-se a contenção dos gastos públicos, elevação da taxa de juros, manutenção do câmbio flutuante, parcial congelamento do salário mínimo e reforma previdenciária com redução de diversos benefícios. Entretanto esta etapa também foi marcada por outro conjunto de medidas sob outra orientação, quais sejam, o aumento das políticas de transferência de renda, com o lançamento do Programa Bolsa Família em setembro de 2003, a criação do crédito consignado, que representou a expansão do financiamento popular e a valorização do salário mínimo a partir de 2005. Somados, esses dois grupos garantiram a manutenção da estabilidade econômica capitalista e a ativação do mercado interno, contando com a melhoria da situação da população mais pobre inclusive nas regiões mais carentes como o caso do interior nordestino. Com tudo isso, o PIB voltou a crescer, registrando um crescimento de 5,7% em 2004. (SINGER A., 2012, p. 144-145)

A segunda etapa se estende de 2006 até os efeitos da crise financeira internacional em 2008. Foi marcada pela maior valorização do salário mínimo, redução da taxa de juros e princípio de flexibilização nas despesas públicas, com a liberação de recursos para aumento do investimento público permitida pelo lançamento, em 2007, do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC). Também neste período acelerou-se a geração de empregos formais, assumindo papel central no combate à pobreza, com um incremento de 40% a mais nos postos de trabalho neste segundo mandato, quando comparado ao primeiro. Em 2008, a taxa de desemprego estava em apenas 6,8%, antes dos impactos da crise, sendo que a média anual de desempregados em 2003 foi de 12,3%.

Finalmente, a terceira fase engloba os anos de 2009 e 2010, após a queda do Lehman Brothers, em setembro de 2008. A crise internacional trouxe consequências ruins ao país, mas, para afastar a depressão econômica, o governo Lula optou pela ampliação do consumo interno de massas por intermédio das elevações do salário mínimo, das transferências de renda, das desonerações fiscais que impulsionaram o

setor privado, junto com os financiamentos estatais, como pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), e pelo maior estímulo ao crediário.

A importância do MCMV está em que o subsídio público e o crédito concedido à habitação popular levou à contratação de trabalhadores na construção civil, o que foi um dos carros-chefe da retomada do emprego depois da onda de demissões no primeiro trimestre de 2009. Graças a essa política, o desemprego foi contido, tendo sido gerados 1,3 milhões de vagas em 2009 e 2,5 milhões em 2010 (recorde). Na média do biênio, 1,9 milhão de postos foram criados, igual a 2007 (antes da crise). (SINGER A., 2012, p. 153)

Em relação à crise internacional, de acordo com NERI, até o mês de dezembro de 2008 não se notava sinal de impactos nos indicadores sociais brasileiros. O período crítico da crise se revelou apenas em janeiro de 2009, quando se observou, nas estatísticas, retrocessos quanto aos ganhos sociais conquistados até então, estendido até agosto do mesmo ano quando começam sinais de recuperação muito rápida, de modo que, já em dezembro de 2009 – quando, para NERI, se completa o ciclo pós-crise – os níveis estavam outra vez em patamares muito próximos dos de dezembro de 2008, o que representava antes uma parada súbita no avanço do que exatamente um retrocesso. (NERI, 2011, p. 154)

Em dezembro de 2009 o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) indicou a destruição de 416 mil postos de trabalho, o que, todavia, foi retomado em janeiro de 2010, com quebras de recordes. “O saldo líquido de 995 mil novos postos de trabalho no final do ano de 2009 é um resultado razoável no contexto da crise internacional” (NERI, 2011, p. 156). O governo Lula encerrou-se com uma taxa de desemprego em cerca de 5,3%, denotando uma aproximação do pleno emprego. Em 2010 foram geradas 2,5 milhões de postos de emprego formal, índice 70% maior do que aquele observado em 2006 (SINGER A., 2012, p. 147).

Neste contexto, na década de dois mil, o setor terciário foi responsável pela geração de 2,3 vezes mais empregos que o setor secundário, com grande diminuição no primário. Isso leva à conclusão de ter sido o setor terciário o principal empregador na década mencionada, ainda que não se possa ignorar a importância decisiva na geração de postos de trabalho pela construção civil e a indústria extrativa. Outra observação central reside no fato de esses postos de trabalho concentrarem-se na base da pirâmide social, ou seja, em torno do salário mínimo nacional, já que 95% dos empregos ofertados contavam com remuneração de até

1,5 salário mínimo, “o que significou o saldo líquido de 2 milhões de ocupações abertas ao ano, em média, para o segmento de trabalhadores de salário de base”. Enquanto isso, para os trabalhadores ocupados com rendimento acima de 3 salários mínimos houve uma redução de postos de trabalho. (POCHMANN, 2012, p. 19)

Pode-se perceber que a estrutura de remuneração dos ocupados brasileiros alterou-se significativamente. DE 1970 até o ano 2000 havia a trajetória de redução relativa do segmento de remuneração na faixa de até 1,5 salário mínimo mensal, que passou de 77,1% para 45,8% de todos os postos de trabalho. (...) Durante a primeira década de 2000, entretanto, a parcela dos ocupados com até 1,5 salário mínimo voltou a crescer, aproximando-se de quase 59% de todos os postos de trabalho. (POCHMANN, 2012, p. 20)

O enorme crescimento na formalização do trabalho verificado desde o governo Lula foi mantido no governo sucessor, da presidenta Dilma Rouseff. Partindo de dados do Caged, divulgado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no primeiro semestre do ano de 2012, segundo ano do mandato do governo Dilma, foram criados 1.047.914 milhão de novos postos de trabalho formal no Brasil. Assim, registrou-se uma alta da 2,76% em relação à taxa de dezembro de 2011, com destaque para a expansão do setor de serviços seguido pela construção civil.¹²

Este percurso iniciado em 2003, sob estes moldes políticos, apesar destes dados otimistas, não reverteu o processo anterior de medidas de flexibilização do contrato de trabalho formal no Brasil iniciado a partir da década de noventa com sucessivas emendas à CLT ou aos artigos abordando os direitos sociais apresentados na Constituição Federal. (SILVA, 2010, p. 69)

Ao longo deste capítulo buscou-se apresentar um panorama histórico da evolução da formalização do trabalho no Brasil, tradicionalmente marcado pela informalização dos postos de trabalho. A conclusão a que se chega, após as etapas seguidas em reflexão, é que a história recente parece se conformar como um momento-chave para a compreensão do que representa esse intenso e crescente processo de formalização, ocorrido em meio à assimilação de políticas neoliberais e de reestruturação produtiva do capital no Brasil.

¹² MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Brasil soma mais de um milhão de novos empregos formais no primeiro semestre**. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/imprensa/brasil-soma-mais-de-um-milhao-de-novos-empregos-formais-no-primeiro-semester.htm>. Acesso em 21/12/2012.

Todos esses são fenômenos profundamente estimulados no período dos dois mandatos do governo Lula – estendendo-se até o atual governo Dilma Roussef – quando as temáticas do pleno emprego e do combate à pobreza foram resgatadas, sem implicar, no entanto, qualquer desafio ao capital. Após, neste capítulo preliminar, tecer considerações sobre a situação geral do mercado de trabalho brasileiro e algumas consequências destes fenômenos, cumpre avaliar até que ponto e quais os moldes sob os quais estiveram revestidas tais temáticas, a partir de reflexões que tragam à tona debates acerca da estrutura social brasileira e o processo de precarização das relações trabalhistas aparentemente mantido, ainda que sob moldes diversos.

3. ESTRUTURA SOCIAL NO CAPITALISMO BRASILEIRO

No presente capítulo pretende-se investigar, de modo geral, algumas das especificidades da estrutura social brasileira, a fim de compreender quais os sujeitos afetados pelo contexto observado no capítulo anterior. Desse modo serão buscadas nuances capazes de revelar momentos históricos centrais na organização da classe trabalhadora no Brasil para, finalmente, arriscar ingressar no denso espaço das transformações que alteraram as suas configurações internas.

Para tanto, no princípio será abordado, sob o viés marxista, como as estruturas sociais tradicionais se conformam em uma estrutura de classes sociais nas sociedades capitalistas, sobretudo com o advento da Revolução Industrial. Com este ponto busca-se retomar a análise histórica sobre as condições gerais das classes no modo de produção capitalista. Após, será iniciada a reflexão acerca da situação dessas classes na realidade brasileira, compreendendo como se deu esse processo de formação, com ênfase nos períodos centrais de organização do movimento operário nacional.

Finalmente no ponto subsequente adentrar-se-á em um âmbito complexo, que traz um segmento da população conceituado primeiramente por Paul SINGER como subproletariado – que, no entanto, não deve ser entendido como fenômeno exclusivamente ocorrido no Brasil, apesar da grande expressão política observada aqui por alguns estudiosos. Apresentar este conceito, as especificidades que o distingue dos demais, lançar à investigação noções sobre como se situam politicamente e como este segmento é trabalhado em diversos autores que se dedicam a temática é o objetivo deste ponto.

O capítulo será encerrado com um ponto essencial para prosseguir nas reflexões empreendidas por esta pesquisa. A partir do contexto apresentado no primeiro capítulo, serão conduzidas reflexões acerca da relação estreita entre essa fração de classe, o subproletariado, e o desenvolvimento do emprego formal no Brasil. Ou seja, a proposta neste ponto é entender qual seria a localização atual do subproletariado na realidade brasileira. Como tem sido conduzida esta incorporação será objeto de estudos preliminares que, todavia, terão sua conclusão no capítulo derradeiro desta pesquisa.

3.1. ESTRUTURA DE CLASSES NAS SOCIEDADES CAPITALISTAS

Considerar a categoria “classe” vai além de combinar diversas variáveis e chegar a uma estratificação social determinada, como atenta Paul SINGER (1981). No entanto, as classes também não surgem no cenário histórico enquanto realidade dada. Na noção do autor, cada classe representa um setor social, que se apresenta por meio de órgãos de classe. Tais órgãos teriam o mesmo caráter de classe a partir do momento em que passassem a se referir a um mesmo conjunto social, no que se relaciona a visão de mundo ostentada e aos interesses defendidos. (SINGER P., 1981, p. 18)

Desse modo, de acordo com Paul SINGER uma classe existe como parte da estrutura sócio econômica da sociedade ou, em outros termos, como população economicamente ativa, de modo que todos aqueles participantes ativamente da vida econômica pertencem a alguma classe.

Esta proposição define o próprio conceito de classe: esta é constituída por todos aqueles que integram de modo idêntico a teia de relações sociais de produção. Sendo a produção uma atividade eminentemente social, todos que dela participam têm que se relacionar com os demais e portanto pertencem necessariamente a alguma classe. (SINGER P., 1981, p. 18)

No modo de produção capitalista, verifica-se a presença de uma minoria que compõe uma classe, a *burguesia*, na medida em que detém a propriedade privada dos meios de produção, e, conseqüentemente, um monopólio da apropriação dos excedentes da produção. De outro lado, há outra classe de indivíduos que, sem condições de serem proprietários dos meios de produção e, partir disso, ter a possibilidade de se manterem alheios a participação direta da produção, garantem sua sobrevivência por intermédio da alienação da sua força de trabalho ou capacidade física e psíquica de produzir. Estes constituem a classe dos trabalhadores assalariados ou *proletariado*.

No entanto, existem proprietários dos meios de produção que se configuram também como produtores diretos no processo produtivo. Isto é, para além de apenas adquirir a força de trabalho alheia e comandar sua utilização produtiva, estes produtores diretos em geral se utilizam de mão de obra auxiliar não remunerada da

família ou mesmo assalariados, eventualmente. Constituem, assim, outra classe social, a *pequena burguesia*, reunindo em si características tanto da burguesia como do proletariado, na medida em que, se por um lado são autônomos, dono do produto de seu trabalho, como a classe burguesa, por outro mantém a necessidade de participar diretamente da produção, tal como o proletariado. (1981, p. 18-19)

Para melhor compreender:

Na verdade, a pequena burguesia não participa diretamente do modo de produção capitalista, embora se ache articulada a ele. Ela constitui um modo de produção à parte: a produção simples de mercadorias, por se realizar necessariamente em escala reduzida, em geral com métodos pré-industriais. A pequena burguesia, estando fora do modo capitalista de produção, não deixa de fazer parte da estrutura social capitalista, ou seja, da estrutura de classes de uma formação social dominada pelo capital. (SINGER P., 1981, p.19)

Adentrando mais profundamente essas categorias, Paul SINGER coloca, na esteira marxista, que a burguesia estaria dividida em duas frações, uma empresarial e outra gerencial. A primeira composta por dirigentes de empresas e detentores da sua propriedade legal, e a segunda por administradores ou técnicos cuja autoridade e poder decisório são delegados pelos proprietários legais, nestes contemplados cidadãos privados, pessoas jurídicas, incluindo entidades financeiras, ou entidades governamentais.

Burguesia e proletariado se definem, assim, conjuntamente. Constituem a burguesia todos aqueles que “dão trabalho” ao proletariado, definindo-lhe as tarefas e criando condições tais que não resta outra alternativa ao proletariado a não ser cumprir estas tarefas de modo a atingir os objetivos do capital. Constituem o proletariado todos aqueles que, não tendo meios próprios de vida, são obrigados a se submeter aos desígnios dos que têm meios de pagar um preço “adequado” pela sua capacidade de trabalho. (SINGER P., 1981, p. 19)

Para os fins a que se propõe esta investigação, compreender essa perspectiva de classe se torna imprescindível. Karl MARX e Friedrich ENGELS deram-lhe destaque em seu Manifesto do Partido Comunista, onde defendem que historicamente as sociedades são estruturadas em segmentos hierarquicamente diferenciados conforme a posição dos indivíduos que os compõem.

MARX e ENGELS revelavam seu compromisso e vinculação aos interesses do proletariado mesmo antes da redação do Manifesto, quando de sua adesão a posições socialistas na primeira metade da década de 1840. Essa vinculação foi

possível dado o fato de que na Europa Ocidental do período a chamada questão operária ganhava centralidade, com inúmeras mobilizações sociais e políticas protagonizadas pelos trabalhadores e, em paralelo, o surgimento de diversos estudos acerca das condições de vida desses trabalhadores envolvidos na grande indústria nascente, o que revelava a sua miséria e pauperismo extremos. Também este cenário era estimulado pelo endurecimento das críticas à ordem econômica que se seguiu a queda do Antigo Regime, e ainda um significativo rol de propostas de reforma social, posteriormente reconhecido como parte da vertente do socialismo utópico.

Nota-se, assim, que a inserção de MARX e ENGELS no movimento de contestação da ordem burguesa não foi tão somente fruto de opções individuais, mas, antes, resultante de uma “tendência histórico-social mais profunda e sensível, à época, entre os círculos letrados da Europa Ocidental”. Esse posicionamento, portanto, está inscrito em um processo de radicalização intelectual que teve sequência na segunda metade do XIX e ao longo do século XX. A distinção se deu no nível de vinculação, uma vez que Marx e Engels estiveram profunda e diretamente comprometidos com o movimento operário e revolucionário, de modo determinante para promover sua transformação com fundamento em uma perspectiva de classe fundante do projeto comunista revolucionário. (NETTO, 2004, p. 61-62)

Essa perspectiva de classe surge teoricamente de modo claro primeiro no Manifesto Comunista, enquanto traço que demarcou visceralmente a proposta radical revolucionária distinta das posições reformistas (NETTO, 2004, p. 62). A luta de classes é situada concretamente no centro da dinâmica da ordem social contemporânea, na medida em que capaz de propiciar condições para a passagem de um ordenamento social marcado pela opressão de classes, a outro, no qual estas próprias classes seriam suprimidas.

O Manifesto, por ir muito além de uma descrição da realidade da ordem burguesa na primeira metade do oitocentos, por apreender as tendências substantivas que a tensionavam, foi capaz de antecipar, reproduzindo idealmente um movimento estrutural, um quadro societário que só posteriormente adquiriria plena visibilidade. (NETTO, 2004, p. 65)

Essas classes se efetivam justamente na luta de classes, uma luta política originada das contradições, antagonismos entre esses segmentos sociais. Na

moderna sociedade burguesa, que adota como modo de organização da produção o capitalismo, esses antagonismos não foram abolidos, ao contrário, foram colocadas novas condições de opressão e novas formas de luta.

Com o declínio do feudalismo e a expansão crescente do mercado e das necessidades surge a grande indústria moderna. A grande indústria possibilitou a criação do mercado mundial a partir da colonização do continente americano, o que gerou um desenvolvimento incomensurável do comércio, da navegação e das comunicações, alimentando o ciclo de forte expansão da indústria. Este longo processo dessa série de transformações nas formas de produção e circulação e os processos políticos engendrados geraram o desenvolvimento da sociedade burguesa moderna baseada na exploração do mercado mundial. (MARX, 2008, p. 10-14)

Com o desenvolvimento da burguesia e do capital, desenvolve-se também o proletariado, “a classe dos trabalhadores modernos, que só sobrevivem se encontram trabalho, e só encontram trabalho se este incrementa o capital” (MARX, 2008, p. 19). Com o surgimento da industrialização, portanto, surge também uma nova classe operária, responsável não mais pela integralidade do processo de criação do produto final, como ocorria com a produção artesanal anterior a maquinaria. Mas sim, de modo racionalizado, responsável pela produção executada em conjunto por vários trabalhadores no espaço da fábrica, para atender ao objetivo de multiplicar cada vez mais os bens produzidos. Desse modo, para cada tarefa específica, voltada à realização de uma parcela do trabalho necessário para a produção final do produto, surgiam maquinários capazes de imprimir maior velocidade ao processo produtivo.

Se a maquinaria, entretanto, possibilitou a produção em grande escala dos bens, esta produção, ao ser seguida por uma ampliação do mercado e das demandas, levou a uma exigência crescente, por parte dos proprietários, de mão de obra e produtividade dos trabalhadores submetidos às condições de trabalho. A classe trabalhadora cresce, surgindo o exército industrial de reserva, composto inicialmente por imigrantes atraídos pelo enorme êxodo de trabalhadores do campo e de outros países, em busca de oportunidades de trabalho. Percebendo o grande contingente de mão de obra em oferta, os proprietários passam a impor aos seus trabalhadores condições cada vez mais exaustivas e rigorosas de exploração da sua força de trabalho, com baixíssimas remunerações.

No mesmo passo no qual ocorre o desenvolvimento da grande indústria, o proletariado se expande e também se concentra nas grandes massas. Isso devido a uma significativa generalização dos interesses e situações de vida no interior da classe proletária, já que a introdução também generalizada da maquinaria elimina as diferenças no trabalho e os salários se encontram reduzidos e instabilizados a níveis semelhantes em todos os lugares. A insegurança decorrente das crises comerciais e da concorrência entre a burguesia afeta diretamente o proletariado, prejudicando-o e aprofundando o antagonismo entre essas duas classes, a forma material pela qual se reveste o antagonismo fundamental entre o capital e o trabalho nas sociedades capitalistas burguesas. (MARX, 2008, p. 21-25)

Inicialmente a resistência dos operários diante da exploração patronal era individual, as revoltas eram pontuais e punidas severamente com a demissão dos revoltosos e de toda a sua família das fábricas. Após anos de superexploração e repressão a estas revoltas, começam a surgir as primeiras resistências organizadas, influenciadas pelos ideais socialistas e libertários. Das pequenas organizações isoladas em fábricas, surgem organizações interfábricas o que dá origem, com o tempo, às primeiras organizações sindicais e o princípio de uma forte tradição de luta operária no capitalismo europeu. (ROSSI; GERAB, 2009, p. 13-20)

Assim se constitui a classe operária tradicional, vinculada às velhas indústrias, ao setor de produção. E assim também, a partir da necessidade de sua organização e unificação, inicia-se o desenvolvimento do sindicalismo moderno, um dos principais baluartes de organização dos proletários em classe e resistência na arena política desta classe contra a exploração desenfreada capitalista. O proletariado se apresenta como a classe que surge e ascende com a grande indústria, o que leva MARX em seu Manifesto Comunista, a identificar nessa classe a possibilidade de constituição de uma classe verdadeiramente revolucionária. Temos aqui, portanto,

(...) o cerne da argumentação do Manifesto: as forças produtivas que se desenvolveram no marco das relações sociais de produção burguesas forçam a superação dessas relações; a sua manutenção conduz à barbarização da vida social. Numa palavra: a burguesia e sua dominação, atingido o patamar de maturação das forças produtivas em que o mundo é o *mundo inteiro do capital*, tornam-se um obstáculo ao desenvolvimento social – “a existência da burguesia já não é mais compatível com a sociedade” (cf. p. 19). (NETTO, 2004, p. 86)

Ocorre que o desenvolvimento da classe proletária para si, capaz de trazer as contradições à esfera política, não é imediato ou decorre naturalmente de uma situação de exploração, tampouco pode ser compreendido de modo não dialético e contextual. Pois, em virtude justamente dessas contradições entre classes, no contexto de desenvolvimento do modo de produção capitalista, a acumulação é viabilizada enquanto for também mantida nos marcos de uma harmonia formal. Harmonia obtida por intermédio da justificação simbólica dos modelos de gestão da produção capitalista.

O desenvolvimento das forças produtivas tende a criar distintas relações de produção, logo, diferentes classes sociais em potencial que, porém, só se realizarão no âmbito da política, da luta de classes, quando estas se tornam classes *para si*, ou seja, conscientes de seus interesses e dispostas a lutar politicamente para realizá-los (SINGER A., 2012, p. 23).

A existência material concreta de uma classe social revolucionária não é suficiente para fazer emergir uma consciência de classe revolucionária. A transformação de uma classe *em si* na condição de uma classe *para si* “reclama tanto a consciência do que está em jogo nos confrontos quanto a autoconsciência da classe que se dispõe à luta” (NETTO, 2004, p. 65).

No Manifesto, os autores apresentam a expressão teórica – após a sua dimensão prática notada na Revolução de 1848 – da perspectiva de classe proletária, necessária a essa transição, o que significa para este romper com sua condição de subordinação e se impor como sujeito histórico revolucionário.

Na medida em que esta organização não ocorre e as classes permanecem como classes sociais *em si*, sem a unificação e conscientização orientada à ação coletiva, tendem a surgir politicamente como “massa”, como aponta André SINGER:

As classes fundamentais, por serem portadoras de um projeto histórico, como é o caso da burguesia e do proletariado no capitalismo, tenderiam a se organizar enquanto classes; as demais a surgir na política como massa. O funcionamento da consciência nas frações de classe que aparecem como massa, assemelha-se ao da pequena burguesia, isto é, seriam incapazes de perceber o contexto real em que estão situadas, pois este lhes é adverso. (2012, p. 24)

Na análise marxista, a própria dinâmica da ordem burguesa, tendo em vista o desenvolvimento das instituições capitalistas até a primeira metade do XIX, criava as condições sócio históricas necessárias à autonomia política da classe operária.

Entretanto, a condição de possibilidade não necessariamente se converte em efetividade, o que demanda a intervenção organizada dos homens na realidade.

Desse modo, é necessário, a fim de compreendermos a dinâmica do capitalismo contemporâneo, analisar as modificações que se fizeram necessárias para sua generalização e manutenção, a partir dos processos observados no capítulo anterior. Um objeto central sobre o qual teóricos têm se voltado é perquirir a pertinência da categoria proletariado, tendo em vista a alteração para um estágio de desenvolvimento capitalista no qual “a força de trabalho excedentária atinge uma magnitude tal que se cria a mistificada ideia de que se assiste ao *fim do trabalho* ou, mais sofisticadamente, ao *fim da sociedade do trabalho*” (NETTO, 2004, p. 80). Essa consideração leva em conta os fenômenos de globalização, revolução informacional, reestruturação produtiva, entre outros.

Cabe aqui tecer alguns comentários sobre o fenômeno da chamada Revolução Informacional, de modo a explicitar a partir do que tal posicionamento relativo a “crise na sociedade do trabalho” se funda.

Com o incremento tecnológico e informacional vinculados ao processo de mundialização do capital, foi difundido largamente o conceito de “sociedade da informação”. A reestruturação produtiva e reorganização do trabalho foram acompanhadas da noção de advento de uma sociedade global à qual todos os países, mesmo os periféricos, deveriam estar integrados. Uma sociedade na qual, em virtude do avanço tecnocientífico, o próprio trabalho degradado – este, porém, referindo-se ao típico do modelo de acumulação fordista ou taylorista – seria magnificamente superado por esse novo modo de desenvolvimento produtivo, denominado por Manuel Castells informacionalismo. Havia, portanto, uma promessa de emancipação pelo trabalho imaterial, autônomo e criativo vinculado às tecnologias da informação e comunicação e acessível potencialmente a todos. (ANTUNES; BRAGA, 2009, p.08)

O pós-fordismo, tal como já observado, está inscrito nesta era do capitalismo global marcado pela revolução informacional. Essa constituição das redes informacionais como nova base técnica da produção de mercadorias promoveu diversas alterações no processo de trabalho e produção do capital, como pode ser observado na constituição dos trabalhadores coletivos das empresas em rede que modifica o controle do trabalho capitalista. Nota-se a “(...) expansividade da relação-capital cujo controle sócio-metabólico não se limita mais ao local de trabalho ou às

instâncias de produção propriamente ditas (...). Ocorre que as máquinas informacionais proporcionam um deslocamento da “problemática da relação interface homem-máquina para a relação interface homem-homem (o que expõe, de certo modo, a dimensão crucial dos processos de subjetivação sob a ‘cooperação complexa’).” (ALVES, 2008, p.13)

(...) com a “cooperação complexa” da produção do capital instaura-se uma etapa histórica de intensa socialização da produção social e de agudização das contradições do sistema mundial do capital, em que a linha de demarcação entre as instâncias das inovações tecnológicas, organizacionais e sócio-metabólicas tende a tornar-se ainda mais tênue. Nesse caso, a idéia de produção do capital incorpora a totalidade social com os limites entre produção, circulação, distribuição e consumo tornando-se deveras sutis (nesse caso, as idéias de flexibilidade e integração explicitam, no plano lingüístico, alterações materiais ocorridas na forma social da produção do capital). O capital, como categoria social abstrata, torna-se mais efetivo na sua forma de ser. Com a “cooperação complexa” ocorre o movimento de absolutização do capital. Nesse sentido, constitui-se a produção como totalidade social, em que a idéia de rede informacional, que está na empresa, mas também na escola e no lar, aparece como seu lastro tecnológico. As mutações sócio-materiais do capitalismo global alteram as determinações categoriais do ser social. (ALVES, 2008, p.14)

Neste mesmo sentido, contudo, outra observação importante merece ser trazida acerca da relação entre os trabalhadores e a utilização de novas tecnologias pelos capitalistas nos processos de trabalho:

O uso de *novas tecnologias* também é uma oportunidade para aumentar a pressão sobre os assalariados: numa categoria sócio-profissional equivalente, o trabalhador que utilizar a informática tem um trabalho mais limpo e fisicamente menos penoso, mas sofre mais pressão da demanda, sobretudo quando é operário ou empregado de escritório. (...) A informatização, assim, é acompanhada “por um nível mais elevado de pressões psicológicas”, com o aumento “das exigências de atenção, vigilância, disponibilidade e concentração”. (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009, p.275)

Desse modo, ocorre que essa propaganda “liberação absoluta dos mercados”, tanto no plano internacional como no interno, aliada às promessas ideológicas de superação das barreiras por intermédio da integração no âmbito de uma sociedade global teve consequências significativas para as relações de trabalho e sua regulação, passando ao largo de qualquer aspecto positivo.

Aliada a essa informatização, outras alterações no mundo do trabalho no final do século XX, tais como a deslocalização empresarial, a flexibilização dos processos

produtivos e da regulação estatal sobre o trabalho, etc., funcionaram como as condições materiais necessárias a um processo de

(...) *mutação* na composição do valor dos bens destinados ao consumo, na qual a quantidade de horas despendidas pelo trabalho perde a importância que outrora tinha, em processo que foi memorizado como a “desmaterialização” do trabalho. (RAMOS FILHO, 2012b, p. 05)

Esse processo de desmaterialização do trabalho configuraria uma passagem do trabalho material ou industrial, para o imaterial, ou pós-industrial, o que, por sua vez, implica em uma revalorização do trabalho cognitivo. Assim seria possível verificar a existência de outras formas de relação de trabalho que não o vinculado necessariamente ao estatuto do salariado.

Diversos estudos dedicam-se a trazer argumentos contrapostos a visão incorporada pelo debate acerca da crise da sociedade do trabalho. Atentam, principalmente, para o fato de que esta discussão pretende, antes, ocultar a crise real das sociedades capitalistas, a superexploração e degradação da qualidade de vida, com rebaixamento dos salários e aumento do tempo de trabalho, por exemplo, dos contingentes de trabalhadores que permanecem no mercado formal de trabalho, como aponta NETTO (2004, p. 80).¹³

Inegável, no entanto, que as modificações no âmbito do capitalismo contemporâneo geraram alterações significativas no conjunto da massa de trabalhadores, reduzindo o protagonismo quase absoluto do proletariado da indústria tradicional. Novas configurações ganham destaque, em especial nos países periféricos, com sua realidade de crescimento do setor de serviços, apresentando novas categorias de venda da força de trabalho ou de inserção na estrutura social. Isso faz com que a noção apresentada no Manifesto de sujeito revolucionário demande uma ampliação das aproximações e determinações o que, por sua vez, exige novas aproximações à própria ordem burguesa compreendida em sua totalidade que, contudo, de modo algum invalidam as reflexões marxistas, antes as retomam e atualizam, sem abrir mão da perspectiva de classe.

¹³ Como réplica às teorias partidárias da “perda da centralidade do trabalho”, Ricardo ANTUNES traz contribuições de destaque, incorporando uma importante discussão sobre o mundo do trabalho e a categoria de *classe dos que vivem do trabalho*. Vide: ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ª Ed. 10ª reimp. rev e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.

3.2. CLASSE TRABALHADORA NO BRASIL: BREVE ANÁLISE DOS PERÍODOS CENTRAIS DE ORGANIZAÇÃO DO MOVIMENTO OPERÁRIO NACIONAL

No Brasil Colonial, desde o século XVI, as relações de trabalho usufruíam de utilização de mão de obra indígena, estes alcunhados de “negros da terra”, seja na condição de escravos, seja vinculados por intermédio de relações de troca e, em casos excepcionais, pelo salário, pagos em produto ou em espécie. Todavia, com a resistência indígena e a necessidade observada pelos fazendeiros de obter as condições de estabilidade requeridas para o plantio extensivo de cana-de-açúcar, não tardou para que se iniciasse a importação de negros africanos para o Brasil, ganhando intensidade na segunda metade do século XVII, e estes, somente escravizados, eram chamados “negros da Guiné”. Em 1680 a maior parte da mão de obra escrava no Brasil já era africana ou afro brasileira, superando 150.000 indivíduos escravizados, com importação de, em média, sete a oito mil escravos por ano. (RAMOS FILHO, 2012, p. 33-34)

Quando os oligarcas locais verificavam resistência por parte dos quilombolas, havia repressão severa, com a destruição e o assassinato dos líderes, como exemplo aos demais escravos insubordinados e demonstração do exercício do poder pelas elites locais, que, com a urbanização, passa a ser composta por fazendeiros e comerciantes ricos. Com a descoberta de reservas de ouro no século XVIII, passa a se demandar o incremento na importação de escravos africanos, capaz de dar conta do novo ciclo produtivo de acumulação de capital que se iniciava. À época contabilizava-se a presença e 1.300.000 escravos, o que representava 43% da população, de modo que, deste dado, é possível depreender que quase a totalidade da força de trabalho neste período era composta de trabalhadores escravos. (RAMOS FILHO, 2012, p. 34)

A partir de meados do século XIX, com a transição do trabalho escravo para o trabalho livre. No entanto, retomando brevemente o debate acerca da formação do mercado de trabalho no Brasil, antes da abolição do trabalho escravo foram promulgadas duas leis que condicionariam essa constituição.

Essas foram a Lei de Terras de 1850, que, estabelecendo que o acesso à posse e à propriedade de terras ocorreria por intermédio do sistema de sesmarias, inviabilizou o acesso a terra pelos ex escravos, de modo que a estes restava manter a submissão aos fazendeiros enquanto “trabalhadores livres” ou migrar para o meio urbano, onde passam a compor o excedente de mão de obra mencionado no capítulo anterior, em virtude do estímulo à imigração de trabalhadores europeus. A outra lei foi do ano de 1879 que, por sua vez, garantia ao proprietário de terras o direito de romper unilateralmente o contrato de produção firmado em regime de colonato e parceria agrícola.

Assim, em conjunto, ambas possibilitaram que as relações de trabalho fossem assentadas sobre um poder de propriedade de terras “infinidamente superior ao poder daqueles que precisam trabalhar para sobreviver, obviamente condicionando o mercado de trabalho que se estabelecerá na virada do século” (RAMOS FILHO, 2012, p. 36). Este se caracterizando, por conseguinte, pela abundância de mão de obra, composta basicamente por libertos, migrantes e imigrantes europeus, disponível e submetida a baixíssimas remunerações.

Com essa composição, no início do século XX, surge o movimento sindical brasileiro. Neste estudo será seguida a periodização exposta por RAMOS FILHO (2012, p. 37-47), ao afirmar que na primeira metade do XX a história do sindicalismo brasileiro pode ser compreendida a partir de quatro fases.

A primeira, entre 1853 até 1901, é conhecida como *fase embrionária* ou *mutualista*, iniciada com a fundação das primeiras sociedades de socorros mútuos, com inúmeras outras associações beneficentes de trabalhadores. A partir da proclamação da República tiveram espaço conflitos entre as classes sociais, dada a persistência de difíceis condições de vida para os trabalhadores, culminando com a formação dos primeiros partidos operários. No entanto, o poder político das elites foi preservado, de modo que os trabalhadores não conseguiram obter expressão político-partidária relevante. As primeiras associações operárias, nesse contexto, tinham objetivos meramente assistencialistas, sem qualquer intuito de organização maior da classe.

A segunda, *fase de transição*, será do ano de 1901 até 1906, período no qual as primeiras sociedades de resistência desenvolvidas pelos trabalhadores anarco-sindicalistas obtém destaque, com a ocorrência, em 1903, daquela que ficou conhecida como a primeira greve geral no país, iniciando-se na indústria têxtil pela

redução da jornada de trabalho para nove horas e meia e se estendeu para as demais indústrias. Assim, o processo de implementação de indústrias no Brasil, iniciado ao final do século XIX, ainda animado pela expansão da economia cafeeira, absorvia mão de obra pobre e sem qualquer tipo de regulamentação, conduzindo a uma exploração desenfreada da força de trabalho pelos capitalistas. As reivindicações contra a imposição de longuíssimas jornadas de trabalho foi o primeiro mote da precoce organização da classe trabalhadora no Brasil. Esta bandeira, somada ao congelamento dos salários, ensejou, por exemplo, a primeira grande greve ferroviária em São Paulo em maio de 1906. (FONSECA, 2010, p. 243).

Em 1906 tem início, com o Primeiro Congresso Operário no Brasil, uma nova fase, conhecida como o *sindicalismo de resistência*, quando os trabalhadores passam a conduzir lutas por direitos básicos e, assim, conseguindo importantes vitórias, como a redução da jornada, o aumento dos salários, a limitação do trabalho infantil, entre outros. A elite brasileira conservadora respondeu a estas lutas e vitórias com fortíssima repressão a partir da década seguinte. Em 1908 surge a Confederação Operária Brasileira (COB), entidade que se destacou como a primeira organização horizontal dos distintos setores da classe trabalhadora, com papel de lideranças nas greves ocorridas no período. Ao longo desta fase o movimento sindical brasileiro se destacou pela crescente organização e politização, qualificando as mobilizações já capazes de englobar reivindicações propriamente trabalhistas, mas também se caracterizando como movimentos políticos de insurreição contra o Estado em várias das greves ocorridas. Cabe aqui ressaltar o fato de essas mobilizações terem sido conduzidas pelos denominados sindicatos vermelhos, internamente distinguindo-se entre anarco-sindicalistas e anarco-comunistas, os primeiros hegemônicos até este período, os segundos obtendo espaço a partir de 1917 no movimento sindical.

Teve destaque a greve geral de 1917 que, dado o seu ímpeto e radicalidade, representou o símbolo das mobilizações de massas conduzidas por sindicatos combativos no Brasil. A partir dessa mobilização o movimento operário passou a ser reconhecido como uma instância representativa. (FONSECA, 2010, p. 243-244)

Com a proeminência dos anarco-comunistas, após as mobilizações das últimas décadas desta terceira fase, que, influenciados pela Revolução Russa, defendiam a necessidade de criação de um partido político representante dos interesses da classe trabalhadora, o que culminou no surgimento do Partido

Comunista do Brasil (PCB) em 1922, diminuindo também a presença do ideário das correntes anarquistas entre os operários.

A quarta fase, do período de formação do movimento operário no Brasil tem espaço a partir de 1930 e ficou conhecida por *sindicalismo ministerial*, tendo em vista a necessidade de reconhecimento estatal que autorizasse o exercício das prerrogativas sindicais previstas.

O processo de industrialização brasileiro, como já observado, ganha impulso a partir da Revolução de 1930, desenvolvimento ocorrido também ao passo da obtenção de uma autonomia pelo crescente movimento operário nacional. BRAGA identifica como marco da formação do moderno proletariado brasileiro o período de vigência do populismo varguista (BRAGA, 2012, p. 30).

A experiência pós-revolução de 30 foi essencial para o movimento operário brasileiro, uma vez que durante o getulismo foi construído um arcabouço importante que compôs a legislação trabalhista brasileira, conjunto diretamente responsável por assegurar o processo de industrialização.

O processo de migração para as cidades, como alternativa a inviabilização do acesso a terra aos trabalhadores libertos, bem como o fluxo imigratório dos trabalhadores europeus possibilitou a constituição de um enorme excedente de mão de obra no Brasil, disponível ao mercado em formação. Isso foi fator decisivo no rebaixamento dos salários, como já visto, e também na conformação de relações trabalhistas muito precárias, constituindo um mercado instável e precarizado.

Por conta disso, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelecida durante o governo de Getúlio Vargas e a mera possibilidade de proteção social para os trabalhadores urbanos acarretada por sua vigência, funcionou como polo de atração para os trabalhadores rurais em busca de integração social. A CLT, assim, instaura um importante processo civilizatório do capital.

Dessa forma, a legislação trabalhista do Estado Novo instaurou um “campo legítimo de disputa”, transformando a cidadania salarial no horizonte institucional das lutas de classes. Contra as resistências do regime de acumulação despótico, essa legislação, além de definir uma forte identidade social por meio da imagem da carteira de trabalho, legitimou a luta do trabalhador por seus direitos. (BRAGA, 2012, p. 31)

Apresentando um possível vínculo entre o jovem migrante brasileiro e o populismo, tem-se que esses migrantes das áreas rurais, ao serem atraídos para os

centros urbanos, na ocasião de chegada, diante da dificuldade de se auto-organizar e da ausência de uma tradição associativa – tendo em vista não terem a experiência do operariado profissional –, dedicavam seus esforços a progredirem individualmente, para o que a legislação trabalhista configurar-se-ia como um amparo. O populismo e o autoritarismo, assim, se apresentavam com única forma possível de organização e participação na política nacional por estes trabalhadores, ingressando nos sindicatos ministeriais, corporativistas e estritamente vinculados ao Estado. (BRAGA, 2012, p. 57)

O nacionalismo e o trabalhismo ocuparam o espaço das doutrinas socialistas. A integração do operariado ao aparelho do Estado, por meio da estrutura sindical e da proteção social, garantiria a adoção do “pacto trabalhista” pelo movimento operário do país. (BRAGA, 2012, p. 58)

Este jovem trabalhador rural, originário da agricultura e das pequenas cidades do interior, a partir de 1930, principalmente dos estados do Nordeste e de Minas Gerais, foi integrado a partir da perda das suas referências tradicionais que, contudo, não foram imediatamente substituídas por valores fordistas periféricos, já que não carregavam consigo nenhuma experiência industrial. Dessa forma, essa mão de obra foi incorporada ao regime de acumulação fundado na mecanização, rotinização e intensificação do trabalho. A integração precária desses trabalhadores ao mercado de trabalho e ao regime salarial caracterizou a conformação do mercado de trabalho brasileiro no início do ciclo de industrialização, ponto que será retomado ao longo da pesquisa.

O modo de regulação identificou na incorporação das classes trabalhadoras ao compromisso populista uma oportunidade de mitigar a resistência dos proprietários rurais à expansão da indústria. No entanto, estes não foram afastados, nem da estrutura do poder, nem dos benefícios trazidos pela industrialização. (...) Se bem é verdade que o desenvolvimento capitalista em países avançados e periféricos é desigual, ao menos em um ponto as vias americanista estadunidense e populista brasileira para o fordismo coincidiram: ambas buscaram evitar a intervenção ativa dos subalternos na história. (BRAGA, 2012, p. 117)

O aparato legislativo trabalhista, no entanto, não deve ser compreendido enquanto um projeto de governo getulista. Quando se afirma que a forte mobilização operária ocorrida nas primeiras décadas do século XX teve influência decisiva na promulgação das leis trabalhistas, tal fato não teve como causa a concessão

voluntária ou tutela pelo governo ou pelas classes dominantes dessas leis. Ao contrário, foi precisamente aquela estruturação de classe que garantiu aos operários a organização necessária para reivindicar aquela tutela institucional.

Estas reivindicações, de um modo ou de outro, sinalizaram às classes dominantes que a preservação do capitalismo dependeria do reconhecimento de concessões à classe obreira, sendo a primeira destas a necessidade de limitação da jornada do trabalhador (FONSECA, 2010, p. 239). A legislação laboral, portanto, é reconhecidamente fruto das reivindicações operárias do período, como a redução da jornada, o direito a férias, o direito à greve, ao descanso semanal remunerado, a liberdade de associação, entre outros.

A aparência de que tais conquistas haviam sido resultantes de uma concessão estatal encampada por Getúlio Vargas foi construída mediante uma série de manobras históricas que obscureceram a luta de classes e a correlação de forças do período. Ainda que Vargas tivesse forte respaldo nas massas trabalhadoras, em especial dentre os jovens migrantes rurais, o que possibilitou levar adiante seu projeto burguês apresentando-o como fruto de uma forte aliança policlassista, esse apoio não era passivo.

A efervescência do período de desenvolvimento do processo de industrialização brasileira, bem como os níveis de exploração aos quais os trabalhadores eram submetidos conduzia-os a manifestações e reivindicações por melhores condições de trabalho. Ocorre que o governo Vargas, com muita habilidade, soube manejar tais demandas, de modo a incorporar uma parcela delas ao Estado, em um processo de cooptação das massas, sem que representassem risco ao projeto em construção.

Por força do sucesso da política estadonovista, a autonomia operária e o militantismo sindical anteriores à era Vargas teriam progressivamente cedido espaço à incorporação das lideranças sindicais ao Ministério do Trabalho. (...) a *burocratização sindical* não se deu sem a ocorrência de inúmeros conflitos com as bases operárias. A estrutura do poder estadonovista teria conseguido canalizar por meio da burocratização sindical a inquietação das bases antes de ela florescer plenamente, transformando as massas operárias em fontes de apoio ao regime varguista. (BRAGA, 2012, p. 108)

Este processo de cooptação conduzido por Vargas conviveu com diversas medidas repressivas por parte do governo contra lideranças operárias e sindicais de esquerda surgidas no período. Este contexto de oposição era dificultado pelo

denominado “sindicalismo de Estado”, referindo-se à estrutura sindical herdeira do getulismo e cuja atuação, ao invés de privilegiar os interesses da classe trabalhadora, voltava-se a favorecer a intervenção das empresas e do Estado, reproduzindo a dominação paternalista e assistencial.

Desse modo, embora inegável sua importância política, o sindicalismo, por várias décadas se manteve prisioneiro desse estatismo ao qual se vinculava a estrutura sindical oficial, ainda que em inúmeras ocasiões esta característica tenha sido posta em contradição, como nas lutas das bases operárias concretas, como nas importantes greves havidas na década de cinquenta.

Esta característica deve ser creditada também ao fato de que o direito sindical brasileiro não observou, em especial no período subsequente a década de trinta, as constantes metamorfoses das quais foi objeto o direito capitalista do trabalho brasileiro, como nota RAMOS FILHO:

Muito embora no campo da solução de conflitos coletivos de trabalho seja possível perceber um movimento pendular entre momentos nos quais o sistema permitia ampliação das compensações e contrapartidas patronais para a indução da subordinação, nos outros dois eixos do direito sindical, o modelo permaneceu bastante inalterado: a greve segue sendo reprimida, e a estrutura sindical controlada pelo Estado é apenas sofisticada no transcurso das oito décadas seguintes. (RAMOS FILHO, 2011, p. 301)

A organização sindical no Brasil tem, na Carta Constitucional de 1937, do Estado Novo Vargas, mais uma etapa de absorção em uma estrutura corporativa estatal, na medida em que esta trouxe a previsão do sistema da unicidade sindical, do reconhecimento estatal, da divisão da classe trabalhadora em categorias profissionais, da colaboração entre as classes e com o Estado e, pela definição da greve como um recurso antissocial. (RAMOS FILHO, 2012, p. 172)

Todavia, de outro lado, pouco antes do Golpe Militar de 1964, ganhava destaque a luta dos trabalhadores no campo, pela reforma agrária, pela defesa dos direitos dos trabalhadores rurais e contra os latifúndios e a distribuição desigual da propriedade da terra no Brasil. E, após uma década marcada por inúmeras greves sindicais revelando novas tendências, como o foi a de 1950, essas lutas culminaram na criação do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT) no início dos anos sessenta, sob a liderança do PCB e que teve influência decisiva no movimento operário e sindical e sua participação nas lutas políticas do país.

Durante as décadas de cinquenta e sessenta as massas trabalhadoras teriam, assim, ingressado em um momento de forte politização, inclusive em virtude das expectativas frustradas de ascensão social em meio à industrialização acelerada do pós-guerra:

Os trabalhadores rurais transformaram-se em “peões” da construção civil para ocupar posições não qualificadas nas modernas indústrias química e metalúrgica, e eventualmente ascender ao operariado profissional. No entanto, as aspirações operárias, mesmo quando em parte satisfeitas, redundavam na elevação dos ritmos produtivos e na degradação das condições de trabalho que, por sua vez, retroalimentavam a angústia dos trabalhadores, amplificando a inquietação social. (BRAGA, 2012, p. 134)

Assim ocorreu o ressurgimento de um contexto de mobilizações legítimas, com o avanço da luta popular das massas e pressões por transformações radicais, que ameaçava a hegemonia dos setores burgueses nacionais. Ao redor dessas mobilizações populares que lhes indicava ameaças, esses setores se unificaram e, com o apoio norte-americano, em 1964 realizaram o Golpe Militar. Iniciou-se uma rígida ditadura no Brasil, estendida até o ano de 1985, por meio de um forte aparato de repressão ao movimento operário organizado, aos sindicatos, aos movimentos sociais rurais, aos partidos políticos e toda e qualquer outra forma de organização de esquerda no Brasil.

Nos anos de 1973 e 1974 ocorreu uma série de paralisações lideradas pelos ferramenteiros das indústrias do ABCD paulista que, alimentada pela insatisfação geral com as precárias condições de trabalho e os baixos salários e pela atuação clandestina de grupos de fábrica e militantes sindicais de base, conduziu ao maior ciclo grevista da história brasileira protagonizado pela massa operária metalúrgica e trabalhadores da construção civil. A pressão do período levou a burocracia sindical de São Bernardo do Campo a romper provisoriamente com a estrutura sindical oficial, passando a liderança vanguardista do movimento. Essa burocracia sindical retornou à estrutura oficial apenas com a derrota da greve de 1980, durante este período conseguindo conquistas essenciais aos trabalhadores. (BRAGA, 2012, p. 134) BRAGA, inclusive, observa que naquela relação da estrutura sindical com o operariado do ABCD paulista foi possível notar o embrião de uma nova forma de dominação: “a articulação do consentimento ativo das cúpulas com o consentimento passivo das bases alicerçado sobre a negociação com as empresas de pequenas concessões para os trabalhadores” (2012, p. 136).

A ditadura abriu espaço para o aprofundamento da inserção nacional no processo de internacionalização do capital. Diferentemente da experiência de ditadura varguista, a militar gerou “um projeto capitalista cujo padrão de acumulação industrial tinha uma estrutura produtiva *bifronte*”. Ou seja, havia por um lado, a intensa produção de bens de consumo duráveis voltados a um mercado interno restrito, composto pelas classes dominantes e pelos estratos mais altos da classe média, e, por outro, o incentivo ao desenvolvimento de um polo de exportação de produtos primários e também industrializados de consumo. (ANTUNES, 2011, p. 84).

Nesta conjuntura surgiu o denominado “novo sindicalismo”, que eclodiu já a partir da segunda metade da década de setenta. O movimento operário brasileiro, dado o contexto imposto, passou a se apresentar de maneira extremamente autônoma e confrontacionista em suas ações práticas e lutas. Houve um ressurgimento operário e sindical sob a ditadura militar, menos vinculado às empresas estatais como era até aquele momento – período pós-revolução de 30 e pré-golpe de 64 –, e com claros objetivos democráticos, logo, contrários à tendência militar golpista. O núcleo da organização operária, entre os anos setenta e oitenta, era encontrado agora especialmente no operariado metalúrgico, cujo centro era o ABC paulista, cenário também onde Luiz Inácio Lula da Silva se destacou como liderança operária central dessa nova etapa da luta de classes no Brasil, marcada por paralisações dentro das fábricas, ações coletivas de massas, confronto nas ruas e importantes greves gerais nacionais. (ANTUNES, 2011, p. 83-85)

Com a crise econômica que atingiu o Brasil na década de oitenta, tem lugar um processo recessivo na economia nacional, como já observado, gerando o desemprego em massa e o crescimento da miséria. O desemprego, ao reduzir drasticamente o poder de pressão dos operários, cria entraves à organização e mobilização do movimento sindical. Todavia, o choque mais pesado contra a organização da classe trabalhadora no Brasil foi, necessário retomar, com a introdução do receituário neoliberal no país, consolidado durante os oito anos de governo FHC. O caminho da desregulamentação e flexibilização das leis trabalhistas que regulam o grau de exploração da mão de obra foi claramente trilhado, com consequências perversas para a organização operária e o consequente fortalecimento da burocracia sindical. (ROSSI; GERAB, 2012)

Ao longo do século XX a estrutura social capitalista sofreu intensas transformações que tornaram mais complexa a recepção das categorias tradicionais

marxistas relativas às classes fundamentais. Alguns dos elementos que representam, não apenas nacionalmente, essas transformações podem ser listados, como: o incremento de empregados no setor de serviços; o surgimento de novas clivagens etárias, quando a adolescência se prolonga, aumentando a dificuldade de ingresso no mercado de trabalho, e o aumento da expectativa de vida e longevidade deu um peso diferenciado aos aposentados na composição populacional brasileira; uma crescente diversidade interna no âmbito dos trabalhadores manuais, com um distanciamento entre as duas pontas, com altos salários e forte desemprego nas pontas mais altas e mais baixas, respectivamente; o incremento do número de mulheres ingressas no mercado de trabalho, que teve por consequência a necessidade de incorporação de clivagens de gênero nas reivindicações trabalhistas. Esses são alguns dos elementos que revelam uma intensa “fragmentação” do conceito de antiga classe operária, passando a exigir o reconhecimento de novas configurações da classe trabalhadora.

3.3. DISTINTAS CONFIGURAÇÕES DE CLASSE: O DESENVOLVIMENTO DO SUBPROLETARIADO NO BRASIL

No âmbito das configurações de classe na realidade brasileira, sociólogos de renome notaram uma peculiar situação a respeito da população brasileira. Para ingressar nesta análise, alguns pontos trazidos ao longo da pesquisa já permitem considerações interessantes.

Na tentativa de descortinar as peculiaridades e contradições sociais nacionais mantidas após a Revolução de 1930, Caio PRADO JR. observou em sua obra (1977) que a herança colonial havia deixado como legado a existência de uma significativa parcela da população que vivia em condições miseráveis e que não tiveram grande melhoria com o incremento das atividades produtivas, dado o fato de que estas não foram fomentadas em proporção suficiente para assegurar a absorção dessa força de trabalho disponível, garantindo ocupações e recursos adequados a essa população. A natureza da formação histórica nacional, portanto, atuou decisivamente para a existência dessa massa empobrecida.

Ao mesmo tempo em que essa grande massa de miseráveis abria a possibilidade de existência de um mercado interno no país, era um motor contrário a esse desenvolvimento, tendo em vista seu baixíssimo poder de consumo. A essa parcela restou apenas a condição de exército industrial de reserva ou a ocupação de postos de trabalho informais, pressionando para que as precárias condições de vida dos trabalhadores brasileiros superexplorados não fossem melhoradas.

O capitalismo, como observado, tende a proletarizar uma massa humana maior que a necessária para movimentar o capital, os meios de produção e o controle social de forma adequada, isto é, a produzir uma população excedente, que permanece situada inteira ou parcialmente à margem da vida econômica. Por conta disso, MARX indica:

(...) se uma população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação ou do desenvolvimento da riqueza com base no capitalismo, essa superpopulação torna-se, por sua vez, a alavanca da acumulação capitalista, até uma condição de existência do modo de produção capitalista. Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à sua própria custa. Ele proporciona às suas mutáveis necessidades de valorização o material humano sempre pronto para ser explorado, independente dos limites do verdadeiro acréscimo populacional. Em todos esses casos, grandes massas humanas precisam estar disponíveis para serem subitamente lançadas nos pontos decisivos, sem quebra da escala de produção em outras esferas. A superpopulação as provê. (MARX, 1996, p. 263)

Esta superpopulação relativa, no entanto, na medida em que necessária à acumulação do capital, não se distingue da parcela empregada do proletariado. A partir disso, Paul SINGER pretende expor que a classe proletária, em seu entendimento, subdivide-se em duas frações, uma correspondente àquela efetivamente empregada pelo capital ou pelo Estado, e outra àquela que potencialmente coloca sua força de trabalho à disposição no mercado, sem, contudo, encontrar quem a adquira por um preço que garanta a sua reprodução em condições normais. Em geral a primeira é reconhecida como proletariado propriamente dito, e a segunda como um proletariado virtual ou “subproletariado”. (SINGER P., 1981, p. 22)

Não são parte do proletariado apenas os desempregados. Mesmo na aproximação deste conceito com o de exército industrial de reserva, há um elemento que Paul SINGER muito bem notou ao definir que os recrutados para este exército,

nas condições da estrutura social brasileira são os “pobres que trabalham” sem que este trabalho lhes proporcione meios suficientes a assegurar a reprodução em boas condições da sua força de trabalho. SINGER, assim, denomina a superpopulação relativa identificada por Marx como o subproletariado. (1981, p. 23)

Resgatar essa associação entre o aumento da ocupação industrial à formação de mão de obra excedente superior às necessidades gerais das empresas é importante neste ponto. Como indicou Marx, lembrado por BRAGA (2012), a produção de uma população trabalhadora excedente e necessária ao modo de produção capitalista é condição própria do processo de acumulação capitalista. Assim, agrupou essa população em quatro frações: i) a população flutuante, suscetível à dinâmica dos investimentos capitalistas e consumo da força de trabalho, cujos trabalhadores se encontram permanentemente em situação de ora serem repelidos, ora atraídos pelas empresas, logo, englobaria a massa de desempregados; ii) a população latente, com trabalhadores não industriais, que compõem os setores rurais e orbitam em torno de possíveis chances oferecidas pelas indústrias; iii) a população estagnada, que participam enquanto força de trabalho, porém ocupam funções degradantes, irregulares e mal remuneradas, com condições de vida extremamente precárias; iv) a população pauperizada, composta por indigentes e sujeitos incapacitados para o trabalho, sejam jovens, adultos ou idosos (2012, p. 17).

Paul SINGER, por sua vez, no conceito de subproletariado, aponta apenas a presença de apenas três destas formas dessa superpopulação relativa: a fluente (ou flutuante), a latente e a estagnada. Ficaria excluída, por tanto, a população pauperizada, talvez em virtude de sua proximidade com outra categoria marxista, qual seja, o lumpemproletariado.

Durante todo o ciclo de industrialização nacional, o que se verificou foi que, simultaneamente ao desenvolvimento econômico nacional, com uma ativação do mercado interno, a piora na distribuição de renda gerou o aumento dos níveis de desigualdade na base da pirâmide social brasileira. Ou seja, a exploração do trabalho aumentava e o mercado interno foi expandido a partir do consumo da população mais rica, sem diminuir a desigualdade ou pobreza, mas atuando no sentido de uma enorme concentração de renda.

O subproletariado seria, assim, resultante da incorporação de trabalhadores que, até a época do milagre econômico brasileiro, compunham o exército industrial

de reserva e estariam sendo inseridos no proletariado propriamente dito. Essa inserção se dava, entretanto, tendo por base subocupações urbanas, que traziam consigo formas extremamente subalternas e miseráveis de trabalho, concentrando-se na indústria da construção civil e no setor de serviços, principalmente o trabalho para famílias. Comporiam, portanto, as camadas menos qualificadas e mais mal pagas entre os assalariados, bem como aqueles ocupados em formas de trabalho informal ou fora do estatuto do salariado.

Paul SINGER, utilizando dados do período de 1960 até 1976, observa que grande parte do subproletariado era composto por trabalhadores agrícolas e domésticos. Inclusive percebe que esta fração de classe não pode ser caracterizado pela forma como se insere na teia de relações de produção, pois esta inserção é extremamente precária, configurando-se como “meio de sobrevivência enquanto a oportunidade de um emprego ‘normal’ não se oferece”. (1981, p. 24)

Em termos de renda, o autor verifica que ao longo da década de sessenta, marcada pela recessão, a grande maioria da população brasileira continuava imersa na pobreza, com mais de dois terços da população economicamente ativa ganhando até um salário mínimo. O quadro começou a ser revertido apenas entre 1970 e 1976, quando a proporção com até um salário mínimo caiu de 68,1% da PEA (1970) para 37,2% (1976). Isso demonstra que cerca de 30% da PEA superou, neste período, o segmento de até um salário mínimo, sendo que, desses, 12% passaram ao de um a dois salários, 10% a de dois a cinco salários e 3% ao superior a dez salários mínimos. Esse movimento ocorreu tanto no âmbito da PEA agrícola como no da não agrícola, o que se deve também ao processo de urbanização contínuo no período, de modo que em 1976 a PEA não agrícola atingia a proporção de 71,1% da PEA total (1981, p. 70). Sobre o período ressalta SINGER:

Dois fatos saltam imediatamente aos olhos. Primeiro: o crescimento da renda pessoal média foi muito maior em 1970/76, um período de apenas seis anos, do que na década anterior. Segundo: a renda continuou se concentrando, em termos relativos: a participação dos 50% mais pobres caiu de 14,9% em 1970 para 13,4% em 1976, ao passo que a dos 5% mais ricos subiu de 34,1% em 1970 para 37,9% em 1976. (SINGER P., 1981, p. 72)

Tais considerações permitem perceber que, portanto, o crescimento na renda da população mais pobre não necessariamente vem acompanhado de uma repartição mais igualitária na renda, o que é possível quando a renda média de toda

a PEA aumenta. Esse fato se explica também tendo em vista que este mesmo período foi marcado por um significativo arrocho salarial na economia nacional.

Em seu estudo, Paul SINGER distingue, para compreender as especificidades da repartição de renda dos empregados, estes em três categorias: i) burguesia gerencial, aqueles que desempenham funções diretivas ou de comando em geral nas grandes empresas ou na esfera da burocracia estatal; ii) proletariado, como os assalariados sem poder de gestão nas empresas e órgãos públicos, mas que possuem as mínimas condições econômicas e sociais para se engajar em mobilizações e reivindicações via sindicatos, partidos, etc.; iii) o subproletariado, já conceituado, como as camadas menos qualificadas e pior remuneradas entre os assalariados, destituídos de condições mínimas de participação na dinâmica da luta de classes por não ter tempo material para tanto, nem recursos suficientes para atividades não remuneradas e, principalmente, pela extrema suscetibilidade da qual são vítimas nos respectivos trabalhos, podendo ser facilmente substituídos. (1981, p. 82-83)

A partir disso, o autor nota que, em 1960, os empregados com mais de cinco salários mínimos constituíam, em sua maioria, a burguesia gerencial. Uma pequena parte deste segmento seria ainda constituída pelo proletariado. Já em 1976, pelos dados recepcionados, apenas os empregados com renda superior a dez salários mínimos constituiriam a burguesia gerencial, com o aumento de renda beneficiando, sobretudo, as camadas mais ricas.

O proletariado, por sua vez, distingue-se do subproletariado inicialmente pelos setores de ocupação: as de transportes e comunicações, da indústria de transformação e as ocupações administrativas seriam aquelas nas quais essa classe estaria concentrada. Quanto ao subproletariado, as ocupações características seriam as da construção civil, prestação de serviços e outras como ascensoristas, aprendizes, porteiros, vigias e serventes, trabalhadores braçais, entre outros trabalhos comumente pouco qualificados e precários.

Continuando na seara aberta por Paul SINGER, em termos de renda tanto nos anos de 1960 como em 1970 predominavam no segmento com rendimentos até um salário mínimo trabalhadores com ocupações características do subproletariado. Já no segmento de um até dois salários mínimos, o percentual maior era dos proletários, diferencial que se amplia conforme se elevava o segmento de percepção de rendimentos entre os empregados. Por isso, o autor conclui que nestes períodos

o subproletariado era constituído, em sua maioria, pelos trabalhadores com renda de até um salário mínimo.

Nos dados relativos ao ano de 1976, por outro lado, verificam-se algumas alterações. No segmento de até um salário mínimo permanece destacando-se as ocupações subproletárias, com 57,7% do total. As ocupações proletárias, de outro lado, são observadas em ampla maioria nas ocupações de dois a cinco salários mínimos, contando 60,9%. A principal alteração ocorre no segmento com rendimentos de um a dois salários, quando aqueles trabalhadores com ocupações proletárias possuem maioria apenas relativa quando comparado aos com ocupações subproletárias no mesmo âmbito. Assim, o autor conclui que houve uma diferenciação no período, quando passam a constituir o proletariado as pessoas com renda inferior a um salário mínimo e metade das pessoas com renda de um a dois salários. (SINGER P., 1981, p. 88)

Em 1960 quase dois terços dos trabalhadores assalariados no Brasil pertenciam ao segmento cuja remuneração se limitava ao máximo de um salário mínimo, enquanto um quinto, em média, orbitava em torno da faixa de um a dois salários e apenas uma minoria com renda superior a dez salários. Assim, Paul SINGER coloca que “em 1960, o subproletariado representava 64,6% dos assalariados de todo o país, o proletariado representava 29,9% e a burguesia gerencial 3,5%” (1981, p. 88). Essa proporção pouco foi alterada em 1970, de modo que mais de 60% dos assalariados permaneciam no subproletariado e quase um terço no proletariado. Porém, também o tamanho absoluto dessas classes cresceu bastante nesse período devido à expansão do número de assalariados. Esses dados permitem observar a posição de destaque ocupada pela categoria do subproletariado, a partir da leitura embasada de Paul SINGER, enquanto massa expressiva na formação política brasileira.

Essa proporção começa a se reduzir entre 1970 e 1976, quando o subproletariado, em 1976, atinge exatamente a metade dos assalariados. O que é importante notar é que, em termos absolutos, todavia, o segmento que mais cresceu foi o proletariado, aumentando 70,7% desde o ano de 1960:

O proletariado representava cerca de 30% dos assalariados em 1960, proporção que se eleva a 32,1% em 1970 e 45,7% em 1976. É nítida, portanto, a transferência de uma parcela cada vez maior dos assalariados, do subproletariado ao proletariado, sobretudo entre 1970 e 1976, quando a acumulação do capital atingiu intensidade extraordinariamente elevada,

ocasionando forte expansão do emprego em empresas grandes e médias, assim como no setor público. (SINGER P., 1981, p. 93-94)

Outra questão se impõe ao tema abordado neste ponto, dizendo respeito à medida da distinção entre a categoria de subproletariado e a de lumpemproletariado. Durante as crises econômicas do capitalismo, ocorre a adesão de parcela significativa da classe trabalhadora ao setor informal da economia, fato que, no entanto, não altera estruturalmente o conceito de classes sociais, restringindo seu efeito apenas ao conjunto da economia. De outro lado, a massa de desempregados também se eleva e, nesse contexto capitalista de superexploração pelo capital e degradação social imposta a milhares de indivíduos, acabam sendo gestadas as condições necessárias à existência de uma parcela da população que não pertence a nenhuma das classes até então apresentadas e são vítimas de uma marginalização do sistema produtivo que, por seu grau elevado, parece definitiva. (ROSSI; GERAB, 2009, p. 66)

Essa parcela comporia, portanto, a categoria marxista do lumpemproletariado ou "*lumpenproletariat*", cuja expressão significa "proletariado maltrapilho", ainda que não se configure como uma fração do proletariado, em virtude de sua condição de "quase-classe" (RAMOS FILHO, 2012b, p. 09).

Muito embora Marx incluísse nesta categoria os "marginais" que vivem das sobras da sociedade, na mendicância e sem profissão definida, a expressão foi resignificada pelos vários marxismos para nela inserir também aqueles que são lançados à condição de exclusão social pelo desemprego crônico estrutural ou pelo desemprego intencional, volitivo, eternamente dependente da assistência social. Tais setores por não integrarem o proletariado, vivendo às margens da sociedade capitalista, seriam não apenas privados da possibilidade de adquirirem "consciência de classe", mas até mesmo seriam "suspeitos" de fazerem o jogo das classes dominantes, uma vez que, teoricamente, engrossariam o "exército industrial de reserva", que no capitalismo desempenha função constitutiva. (RAMOS FILHO, 2012b, p. 09)

Seriam marginais pela impossibilidade objetiva em se integrar à estrutura da sociedade de classes. Composto pelos mendigos, moradores de rua conformados com a condição, com vidas degradantes pela dependência química ou doenças mentais, mas também sujeitos rejeitados pelo sistema que não foram incluídos, sem terem a chance de uma moradia fixa ou um emprego. Também a este grupo pertenceriam, de outra parte, sujeitos que cometem crimes contínua ou profissionalmente, indivíduos arruinados anteriormente pertencentes à burguesia,

vagabundos, a escória, “rebotalho de todas as classes”, como condenava MARX (2002, p. 79). O grau de degeneração ao qual são submetidos esses indivíduos faz com que prejudiquem justamente a classe trabalhadora de baixa renda, moradores das periferias urbanas. Afastam-se, deste modo, das possibilidades de constituição de uma classe-para-si, justificando a noção de “quase-classe”.

A questão que se apresenta é se a categoria de subproletariado é semelhante à de lumpemproletariado. A este respeito, BRAGA interpreta o conceito de subproletariado a partir de uma identificação ao lumpem, este enquanto massa desintegrada vulnerável a movimentos reacionários. É possível a BRAGA fazer isso na medida em que pressupõe uma aproximação entre o conceito de lumpemproletariado e de população pauperizada, ambos, em seu entender, integrando o subproletariado. Outro elemento que destaca é também a impossibilidade, diante da fragilidade dos vínculos precários mantidos no mercado de trabalho e que os atam à classe trabalhadora, de obter condições econômicas e sociais mínimas de engajamento em lutas reivindicatórias. (BRAGA, 2012, p. 25-26)

Prosseguindo seu raciocínio, BRAGA apresenta o que seriam as características que compõem o subproletariado. Assim, identifica o subproletariado aos conceitos de população latente, população estagnada, população pauperizada e também ao lumpemproletariado. (2012, p. 28)

No entanto, neste ponto cabe retomar uma consideração, já mencionada neste capítulo. No conceito elaborado por Paul SINGER, que identifica o subproletariado a noção de superpopulação relativa de MARX, a partir de especificações sociocupacionais e baseadas na estrutura de renda, não é claro a identificação do subproletariado à população pauperizada, tampouco ao lumpemproletariado. Permanece nítido, contudo, a nota de Paul SINGER destacando a impossibilidade organizativa em torno de pautas coletivas enquanto uma importante característica do subproletariado.

Apesar destas características, na visão de Paul SINGER, esse segmento se apresenta enquanto fração da classe trabalhadora, distinta do proletariado urbano tradicional, todavia localizado em um âmbito específico da estrutura de classes. Por esta razão é possível, inclusive, sua ascensão ao proletariado, quando se ampliam as possibilidades organizativas para adquirir consciência de classe para si.

Desse modo, a interpretação de BRAGA sobre o conceito apresentado por Paul SINGER não parece condizente com um estudo da obra em questão nestes

pontos. Essa percepção tem implicações relevantes na compreensão das críticas realizadas por BRAGA quando procede à diferenciação do subproletariado a fim de apresentar outra categoria importante, qual seja, a de precariado. Conforme prossegue o estudo, serão abordados tais pontos, bem como delimitado o conceito de precariado, essencial à composição da presente pesquisa.

3.4. O SUBPROLETARIADO E O CRESCIMENTO DA FORMALIZAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

A categoria do subproletariado não encontra consenso entre os teóricos de renome, ao se debruçarem na seara da estrutura social de classes brasileira e suas peculiaridades, principalmente dado as modificações políticas e econômicas recentes. Entretanto, diversas são as considerações acerca desse segmento da população brasileira ocupada que, atualmente, tendo em vista as alterações econômicas e sociais ocorridas nas últimas décadas – a partir das especificidades observadas por Paul SINGER até 1976 – se concentra especialmente na faixa de rendimento de até dois salários mínimos, mas também podendo ser localizado nas iniciais de dois a cinco salários.

Essas considerações, na medida em que relevantes à compreensão do que seja esse vasto segmento da classe trabalhadora devem ser trazidas, mantendo as diferenciações conceituais dos autores escolhidos de acordo com as suas possibilidades de contribuição para a temática abordada neste capítulo. Assim, com vistas a esse objetivo, serão apresentadas algumas sínteses das análises de alguns estudiosos do tema, bem como tecidas as críticas necessárias ao estudo.

Marcelo NERI detém sua análise naquilo que reconhece como o verdadeiro fenômeno brasileiro deste início do século XXI, isto é, a ascensão da classe média brasileira. O autor baseia sua definição de classes econômicas a partir da renda *per capita* aferida pelos indivíduos e, por conta disso, fundamenta-se na literatura de indicadores sociais relativos a essa renda. Sua mensuração das classes econômicas, portanto, implica a análise da distribuição de renda e a seguir sua organização em estratos. No entanto, optou por não utilizar faixas de salário mínimo, devido às modificações constantes em seu poder de compra, o que dificulta seu uso

especialmente na definição da linha de pobreza absoluta. Sua preocupação se atém à renda absoluta de cada pessoa, enfatizando os limites nos quais estão delimitadas a entrada e a saída da classe média.

Neste sentido, identifica como classes econômicas as classes A, B, C, D e E, sendo a classe C considerada como a classe central, abaixo da A e da B e acima da D e da E. A fim de permitir melhor compreensão, reproduz-se a tabela abaixo, a partir da renda total mensal, com base nos preços do ano de 2011:

**Tabela 2 - Definição das classes econômicas: Renda domiciliar total de todas as fontes
Limites (preços de 2011)**

	Inferior	Superior
Classe E	0	R\$ 751,00
Classe D	R\$ 751,00	R\$ 1.200,00
Classe C	R\$ 1.200,00	R\$ 5.174,00
Classe AB	R\$ 5.174,00	

Fonte: NERI, Marcelo. A nova classe média: o lado brilhante da base da pirâmide, 2012, p. 82.

Essa estratificação, aliado a opção metodológica de NERI que objetivou empreender um estudo com foco na compreensão do fenômeno do crescimento da classe C, permite a conclusão de que os limites dessa classe seriam uma espécie de fronteira separando o lado indiano do lado belga brasileiro, em uma referência à noção construída de Belíndia¹⁴ (NERI, 2011, p. 83).

Por conta de a classe C auferir basicamente a renda média da sociedade, o autor a reconhece como uma classe média em sentido estatístico. A partir de dados obtidos, o autor destaca o fato de a classe C que, em 2003, atingia apenas 37,56% da população brasileira, em 2009 passou para 50,45% ou 94,9 milhões de brasileiros com renda superior a R\$ 1.200,00 até o limite de R\$ 5.174,00 mensais. Logo, surgindo como classe dominante em termos populacionais com o maior crescimento acumulado nesse intervalo de seis anos, o que equivale a apontar que 29 milhões de brasileiros passaram a pertencer à classe C desde 2003. Fenômeno

¹⁴ Com este conceito, NERI busca representar o Brasil e as suas peculiaridades na conformação social, especialmente no que se relaciona à enorme desigualdade que acompanha o desenvolvimento nacional há décadas, configurando-se como uma mistura entre condições sociais e econômicas de crescimento típicas de países extremamente imersos na miséria como a Índia, mas, ao mesmo tempo, próximas a de países muito desenvolvidos, como a Bélgica. Belíndia seria uma mescla dessas duas características na representação recepcionada pelo autor referido na obra analisada. “No pico histórico da desigualdade brasileira de 1989, os 50% mais pobres tinham 10,56% da renda, os 10% mais ricos 50,97%.” (NERI, 2011, p. 83)

ocorrido ao mesmo passo da redução em 45,5% do grupo pertencente à classe E, com renda de até R\$751,00 mensais, significando que cerca de 20,5 milhões de pessoas cruzaram, no mesmo período, a linha de miséria, na classificação da Fundação Getúlio Vargas (FGV), entre os anos de 2003 e 2009. (NERI, 2011, p. 86)

Essa percepção se mostra importantíssima para a conformação atual da estrutura social e econômica brasileira. Ocorre que a base da pirâmide econômica, composta pelas classes D e E se reduziu de 96,2 milhões em 2003 para 63,3 milhões em 2011. Ao mesmo tempo, observa-se um crescimento, no âmbito das classes A, B e C, de 13,1 milhões desde 2009. Entre os anos de 2003 e 2011 cerca de 39,6 milhões de brasileiros ingressaram na classe C, a partir de 2009 com crescimento acumulado de 9,12% na proporção, de modo que 10,5 milhões passaram a compô-la. Apenas em 2011 houve uma elevação de 3,7 milhões só em 2011, chegando a um percentual de 55,05% de brasileiros pertencentes a essa classe, segundo dados relativos ao mesmo ano. (NERI, 2011, p. 90)

Apesar da crise financeira iniciada em setembro de 2008, cujos efeitos foram sentidos no Brasil no ano de 2009, os indicadores trabalhistas e sociais nacionais não regrediram abaixo do crescimento verificado nos anos anteriores, a partir de 2003. Esse fortalecido mercado interno sedimentado nos anos anteriores teve papel fundamental nessa fase recessiva pós-crise econômica. A existência de uma classe C ampliada no Brasil possibilitou justamente que o capitalismo brasileiro não sentisse drasticamente os efeitos da crise, em um cenário internacional desfavorável.

Entre os anos de 2003 até 2009 ocorreu um intenso processo de crescimento, diferenciado por ser redistributivo, combinação possível a partir do crescimento da participação da renda do trabalho na economia nacional neste período, como já observado no capítulo anterior. Essa característica é o que permite supor uma sustentabilidade nesse processo mencionado de evolução do crescimento e redistribuição da renda.

O crescimento observado no âmbito da classe C que correspondeu ao ingresso de milhões de brasileiros nesse estrato, mentido estável mesmo no período de crise, em virtude dessas condições de sustentabilidade construídas, é identificado por NERI como uma nova classe média, para tanto se fundamentando também em seu potencial de consumo.

Neste ponto importa retomar aquele que se aponta como o principal elemento de sustentabilidade dessas migrações de classes econômicas. Entre os anos de 2003 e 2009 houve um crescimento na renda *per capita* média de cada indivíduo de 4,72% ao ano, passando de R\$ 478,00 para R\$ 630,00 mensais. Nesse contexto, a fonte de renda que mais cresceu foi a de programas sociais, em um índice de 12,9%, especialmente por causa do Programa Bolsa Família, criado em 2003. Compondo esse processo, observa-se que a renda do trabalho também teve uma elevação de 4,61% ao ano, e é precisamente esse pilar que atua como base de sustentabilidade além das transferências oficiais de renda. “A renda do trabalho corresponde a 76% da renda média percebida pelo brasileiro, e de lá saiu 75,3% do ganho de renda observado.” (NERI, 2011, p. 121)

Se no período de 2003 até 2009 esses programas sociais como Bolsa Família e as ações previstas no Programa Brasil sem Miséria tiveram impacto principalmente na classe E, com a saída de cerca de 20,5 milhões de brasileiros da linha de miséria, cujos 18,5% de seus proventos advém dessa modalidade de renda, a passagem para a classe C envolve outros fatores determinantes. Esse fator é justamente associado a elementos trabalhistas no crescimento da renda do período apresentado.

Desde 2003 verificou-se considerável crescimento de 24,6% na proporção dos trabalhadores com carteira assinada e de 8,6% dos empregados públicos. É justamente na classe C que esses empregados com carteira assinada são mais numerosos, preenchendo sozinhos 22,96% da população pertencente. Já os trabalhadores sem carteira são notados na classe D e C, porém em um percentual baixo em torno de 6,7%. (NERI, 2011, p. 129-130)

De volta para quem é a nova classe média. Na prática, usam-se os marcadores de classe disponíveis. Há alguns anos usei coisas para qualificar a classe C brasileira: carro, computador, TV a cabo, casa própria financiada e crédito ao consumidor. Agora, mais do que assíduos frequentadores de templos de consumo, o que caracteriza a nova classe média brasileira é o lado do produtor. Ao contrário da fábula de cigarras consumistas, a nova classe C busca construir seu futuro em bases sólidas que sustentem o novo padrão adquirido. (NERI, 2011, p. 168)

Da parte desse lado produtor, o emprego formal é o grande protagonista – contudo, tal argumento, necessário destacar, não deve ser compreendido como exclusivo neste processo. O maior símbolo dessa classe C é precisamente a

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), já que é um elemento central capaz de assegurar uma estabilidade em sua condição, seguido pelo sonho do concurso público, também compondo o conceito de emprego formal. Já na Pnad de 2008, relembre-se, o percentual de empregos com carteira assinada era equivalente a soma dos percentuais dos trabalhadores sem carteira e por conta própria. O trabalhador com carteira assinada, inserido no mercado de trabalho formal é o personagem principal desse fenômeno de ascensão do que NERI aponta como nova classe média.

Esse conceito de nova classe média, contudo, é polêmico e rechaçado por diversos autores. Márcio POCHMANN (2012), em obra debatendo a temática, traz contribuições importantes no sentido contrário à inclusão nesta categoria. Embora reconhecendo a atual metamorfose vislumbrada no âmbito da estrutura social brasileira e sua mobilidade, segue caminho distinto, apontando a fragilidade nos argumentos que identificam a existência de uma nova classe média no Brasil. Esse fortalecimento do mercado de trabalho teve como consequência central a expansão do setor de serviços, com o incremento expressivo nas ocupações com remuneração de até 1,5 salário mínimo, como já trazido no primeiro capítulo deste estudo. Esse fator, aliado às políticas de apoio às rendas na base da pirâmide social, tais como a elevação do salário mínimo e a massificação da transferência de renda, possibilitou o fortalecimento das classes vinculadas ao trabalho.

O que ocorreu na esfera deste fenômeno no século XXI, portanto, foi a expansão dos empregos de baixa remuneração em um sentido capaz de absorver um enorme excedente de força de trabalho disponível no Brasil, resgatando uma enorme parcela da população da condição de pobreza. Assim, permitiu uma ascensão social, que, no entanto, não deve ser confundido com o surgimento de uma nova classe média. A ampliação do padrão de consumo aparece como uma característica geral das classes populares quando elevam seu rendimento.

O adicional de ocupados na base da pirâmide social reforçou o contingente da classe trabalhadora, equivocadamente identificada como uma nova classe média. Talvez não seja bem um mero equívoco conceitual, mas expressão da disputa que se instala em torno da concepção e condução das políticas públicas atuais. A interpretação de classe média (nova) resulta, em consequência, no apelo à reorientação das políticas públicas para a perspectiva fundamentalmente mercantil. (POCHMANN, 2012, p. 11)

Percebe-se, assim, que os mesmos mecanismos geradores da queda no desemprego, formalização dos empregos e forte redução dos índices de pobreza absoluta, conduzindo ao fortalecimento da participação do rendimento do trabalho na renda nacional, tiveram por consequência a inclusão de maior número de indivíduos no mercado de trabalho. Todavia, inclusão acompanhada de algumas especificidades como o estímulo ao setor de serviço e de ocupações cujo rendimento permanece na faixa de até 1,5 salários mínimos.

Saindo do otimismo de NERI em direção à análise política empreendida por POCHMANN é possível retornar a discussão central do capítulo, recuperando a noção de subproletariado brasileiro. Os fatores mencionados nos parágrafos anteriores, especialmente em relação ao desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro nos últimos anos já foram objeto de larga análise nos pontos anteriores deste estudo. Por essa razão, neste momento cabe apenas retomar aspectos centrais resignificando-os à luz dos objetivos da pesquisa.

A hipótese apresentada por esta pesquisa pode ser condensada na seguinte formulação: se é correto, como verificado, a ascensão de uma parcela considerável da população brasileira na última década, a partir da inclusão no mercado formal de trabalho, também se mostra possível supor que os maiores beneficiados por esse processo seria justamente aquele segmento correspondente – em moldes diversos dos expostos na década de setenta por Paul SINGER – ao que está sendo apresentado como subproletariado. Ou, em outros termos, nota-se, em certa medida, algo como um possível processo de integração do subproletariado à condição proletária por intermédio do emprego formal.

Compreender a primeira década do século XXI requer uma acurada observação dos dados estatísticos, porém também a compreensão das variáveis políticas que compõem o fenômeno em foco. A principal variável política do período referido implica retomar alguns aspectos do governo Lula, iniciado em 2003. André SINGER apresenta argumentos consistentes para que se proceda à relação entre o fomento ao processo de formalização do mercado de trabalho e as alterações na estrutura social brasileira, principalmente naquilo referente ao subproletariado e sua localização política.

As mudanças estruturais introduzidas pelo governo Lula, segundo André SINGER, tiveram lugar em um cenário de tamanha miséria e desigualdade que geraram um efeito poderoso, beneficiando justamente a parcela subproletária da

população. O lulismo, segundo esse autor, teria se cristalizado apenas em 2006, engendrado, no contexto externo, pela conjuntura econômica mundial favorável entre 2003 e 2008, com o *boom* de *commodities* e, internamente, pelas políticas adotadas pelo governo federal durante o primeiro mandato e intensificadas ao longo do segundo, orientadas, basicamente, para a ativação do mercado interno e redução da pobreza. (SINGER A., 2012, p. 21)

O surgimento do lulismo se tornou possível, para o autor, apenas no momento em que ocorreu um deslocamento do subproletariado para a composição da base social do governo Lula. André SINGER identifica esse momento na eleição para o segundo mandato de Lula, no ano de 2006, quando se cristaliza esse realinhamento, marcado pelo encontro de uma liderança, na figura do ex presidente, com o subproletariado enquanto fração de classe. Encontro possível em virtude desta dupla política conduzida no primeiro mandato que combinava redução da pobreza por intermédio da ativação do mercado interno, com a elevação do padrão de consumo da grande parcela de pobres da população, especialmente onde regionalmente há maiores índices de exclusão e miséria, ou seja, no Norte e no Nordeste. Paralelo a este processo, o realinhamento também gerou um *antilulismo* entre a classe média, que se afasta da base que até então compunha, polarizando-se num sentido contrário ao lado de partidos como o Partido Social Democrata Brasileiro (PSDB).

A singularidade das classes no Brasil consiste no peso do subproletariado, cuja origem se deve procurar na escravidão, que ao longo do século XX não consegue incorporar-se à condição proletária, reproduzindo massa miserável permanente e regionalmente concentrada. O Norte e o Nordeste têm índices de pobreza bem maiores que os do Sul e do Sudeste. O populoso Nordeste, em particular, é o principal irradiador de imigrantes para as regiões mais prósperas. Por isso, entendo que, ao tocar na questão da miséria, dinamizando, sobretudo, a economia nordestina, o lulismo mexe com a nossa “questão setentrional”: o estranho arranjo político em que os excluídos sustentavam a exclusão. (SINGER A., 2012, p. 20-21)

Importante destacar outro fator decisivo para o realinhamento ocorrido em 2006, garantindo a adesão do subproletariado, no aspecto de que toda a orientação política observada no primeiro mandato não implicou em qualquer confronto com o capital ou a ordem estabelecida. O encontro do subproletariado com a liderança representada por Lula, a que se refere André SINGER, reside justamente na impossibilidade de auto-organização desta fração de classe na tomada de

consciência de classe que faz com que permaneçam se apresentando politicamente como massa. “Destituída da possibilidade de agir por meios próprios, a massa se identifica com aquele que, desde o alto, aciona as alavancas do Estado para beneficiá-la.” (SINGER A., 2012, p. 37)

Desse modo, a forma de unificação dessa fração é o encontro com uma liderança externa forte que as represente e reduza as desigualdades sem, contudo, iniciar transformações radicais capazes de abalar a ordem na qual estão inseridos. A impossibilidade de auto organização se refere a esta condição desmobilizada, quando essa fração de classe, apesar de majoritária, não é capaz de constituir desde baixo suas formas de organização.

A “fórmula” encontrada pelo governo Lula pareceu ser justamente a aceleração do crescimento econômico com a redução das desigualdades por meio principalmente da integração do subproletariado ao proletariado a partir do emprego formal. Tal fato ganha relevância quando se percebe, como se tem buscado expor neste estudo, que o conflito de classes no Brasil está condicionado pela presença de uma enorme fração de classe em busca precisamente da inclusão no mundo do trabalho formal em regime capitalista.

Uma observação de André SINGER é interessante a este respeito: se é constatada a existência de camada tão numerosa que, no entanto, historicamente está alinhada à burguesia, enquanto essa situação perdure a classe proletária sempre estará limitada em suas conquistas, maiores conforme a possibilidade de atrair para a sua órbita o subproletariado. Dito isto, o autor destaca, no entanto, que o lulismo não representa esta passagem, ainda que tenha se cristalizado a partir de um realinhamento marcado pela incorporação do subproletariado como sustentáculo político do governo Lula, descolando-o da burguesia.

Retomando algumas questões acerca do pensamento de Marcelo NERI, já expostos, pode-se concluir que na primeira década do século XIX ao mesmo tempo em que ocorreu a passagem de indivíduos da classe E para a classe D, outros indivíduos da classe D passaram para a classe C. Porém, André SINGER nota, corretamente, que na estratificação de NERI a classe C abarca um intervalo extremamente amplo, quando observados os limites das faixas de renda e comparados com os das demais classes selecionadas. A classe C é a única na qual a renda máxima se multiplica mais de quatro vezes do que a renda mínima dentro dela (SINGER A., 2012, p. 136). Assim, identificar a classe C à classe média parece

guardar alguns equívocos, já que as faixas de renda mais baixas que compõem este segmento estão longe de terem a estabilização de seus rendimentos. Mesmo nesse conceito, portanto, pode-se supor que a classe C tem em seu interior um segmento da classe trabalhadora, qual seja, a fração subproletária em processo de integração.

Os estudos recepcionados de POCHMANN (2011) acerca das ocupações geradas na primeira década dos anos dois mil alimentam as conclusões apresentadas nesta pesquisa, precisamente quando constata que a maior parte dos empregos gerados nesse período foi no âmbito de ocupações com remuneração de até 1,5 salário mínimo. Quase 59% de todos os postos de trabalho gerados nessa década eram para ocupações de até 1,5 salário mínimo.

Em grande medida a forte expansão do conjunto das ocupações de salário de base pertencentes ao setor terciário e da construção civil e indústria extrativa favoreceu a mais rápida incorporação dos trabalhadores na base da pirâmide social. Com isso, uma parcela considerável da força de trabalho conseguiu superar a condição de pobreza, transitando para o nível inferior da estrutura ocupacional de baixa remuneração; embora não seja mais pobre, tampouco pode ser considerada de classe média. (POCHMANN, 2012, p. 20)

O subproletariado enquanto tal, de outro lado, difere da classe proletária na medida em que não possui um projeto histórico. Para o subproletariado a redução da pobreza é a linha mestra, não necessariamente da desigualdade. A partir dessa característica André SINGER aponta que o projeto do subproletariado acaba sendo expresso na possibilidade de seu desaparecimento. Explique-se: quando o programa que apoia se converte em realidade, o subproletariado tenderia a desaparecer. E essa conversão implica em inserção e prosperidade no projeto societal moldado pelos interesses das outras camadas sociais. Daí também é possível compreender a adesão do subproletariado às políticas defendidas pela burguesia historicamente, o que se alterou apenas com a cristalização do realinhamento social que fez emergir o lulismo, no entender de André SINGER (2012, p. 156).

No presente estudo há aspectos compartilhados com esse argumento. Todavia, o que parece se apresentar é que não necessariamente a inserção do subproletariado promovida, especialmente durante o governo Lula, engendrou a sua diluição enquanto fração de classe. Isso foi possível a partir do ponto no qual tal inserção foi condicionada por uma gama de fatores. O argumento central em análise

é perceber as nuances dessa integração, sem por um momento desconsiderar o contexto de redução da pobreza e satisfatório ritmo de crescimento econômico, com investimento social e geração de empregos, predominante no Brasil nos últimos anos.

No governo Lula foram criados 15,3 milhões de postos de trabalho com carteira assinada¹⁵, fator decisivo no incremento da participação da renda do trabalho no crescimento econômico nacional. Isso permitiu a absorção, como já colocado, de uma parcela significativa de trabalhadores no mercado formal de trabalho brasileiro.

A plataforma de governo sucessora, conduzida pelo governo Dilma a partir de 2010, não parece se afastar daquela introduzida por Lula, em benefício da base social subproletária conquistada, defendendo políticas fundamentadas sobre os quatro pilares: i) ampliação da transferência de renda para os mais pobres, ii) expansão do crédito popular, iii) valorização do salário mínimo, fatores que, combinados, resultavam na iv) expansão do emprego formal. Todas essas propostas inscritas na perspectiva de manutenção da ordem.

Apenas em 2012, dados do Ministério do Trabalho e Emprego apontam que foram gerados 1,3 milhões de postos de trabalho formais no Brasil, o menor índice desde o ano de 2009 (quando foram geradas 1,29 milhões, número logo superado no ano seguinte, quando com a criação de nada menos que 2,5 milhões de novas vagas), porém ainda representando continuidade com a expansão do emprego formal no país. Neste mesmo ano, os setores responsáveis pela geração da maior parte dos empregos foram: serviços (666.160 postos formais de trabalho), comércio (372.368), construção civil (149.290), indústria de transformação (86.406), indústria extrativa (10.928) e agricultura (4.976).¹⁶

O ponto central é que a parcela que mais se beneficiou com esse processo foi e, arrisca-se a afirmação, tem sido o subproletariado. Fração de classe que teve seu patamar social elevado, com melhores condições de vida, porém a partir de uma integração que em muito parece reproduzir, ainda que sob outros moldes, o processo de precarização das relações trabalhistas introduzido na década de

¹⁵ Dados disponíveis em: <http://portal.mte.gov.br/imprensa/brasil-bate-mais-um-recorde-de-geracao-de-empregos.htm>. Consulta em 28/11/2012.

¹⁶ MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). **Geração de Emprego Formal no Brasil em 2012 foi a menor nos últimos três anos.** Disponível em: <http://www.infolatam.com.br/2013/01/28/geracao-de-emprego-formal-no-brasil-em-2012-foi-a-menor-em-3-anos/>. Acesso em 28/01/2013.

noventa no Brasil. Assim, é possível concluir que a luta em torno do processo de desregulamentação neoliberal do trabalho é retirada do foco gerando, para o bem e para o mal, uma espécie de ilusório “congelamento” da situação. Ao mesmo tempo em que a formalização do emprego conteve esse processo, já que a carteira assinada representa a proteção pela legislação trabalhista, participa não de modo revolucionário, posto o fato de os postos de trabalho gerados carregarem consigo as marcas da precarização.

Ao estimular setores do capitalismo orientados pela lógica da superexploração, como é o caso do telemarketing ou da construção civil, o lulismo convive com a precariedade. Cancelando as propostas fortes que confrontavam o capital, como, por exemplo, as “medidas de controle da rotatividade de mão de obra e do abuso das horas extras” que constavam no programa de 1994, o lulismo aceita certa “flexibilização”, na prática, das condições de trabalho. (SINGER A., 2012, p. 198)

O proletariado e o subproletariado, contudo, guardam um interesse em comum, justamente no programa da realização do pleno emprego. Para o proletariado, representa uma estabilidade que oferece condições de retomada das lutas pelas pautas e reivindicações históricas do movimento operário. Para o subproletário representa justamente a inserção demandada também desde o momento em que, estando à margem, se configuram enquanto esta fração de classe. Ainda que o projeto do subproletariado não seja necessariamente a redução da desigualdade, suas demandas abrem a possibilidade de avanços também no âmbito desta plataforma da classe trabalhadora. Desse modo, encontram-se elementos de aproximação que podem vir a ser decisivos para futuras transformações orientadas pelo projeto da classe proletária, caso os pontos de intersecção sejam aproveitados e abram espaço para uma politização crescente da fração subproletária.

4. O TELEATENDIMENTO E A INCORPORAÇÃO DO SUBPROLETARIADO NO MERCADO DE TRABALHO BRASILEIRO

A composição da estrutura social brasileira desde a última década teve como fator determinante em seu desenvolvimento o aumento do nível da renda monetária considerada mínima para identificar a categoria “pobreza absoluta”. Isso ocorreu principalmente por uma grande redução do percentual de brasileiros que se encontravam abaixo da linha de pobreza, entre os anos de 2003 e 2008, segundo dados do IPEA¹⁷, baixando de 36% para 23% da população brasileira. E, na categoria “pobreza extrema” ou “indigência/miséria” este percentual reduziu de 15% para 8% da população no mesmo período. Esta diminuição nos percentuais negativos dos indicadores da pobreza, bem como uma forte política de valorização do salário mínimo gerou também um crescimento no padrão de consumo.

Essas alterações na renda monetária, no entanto, pelo que foi observado, não devem ser compreendidas como uma “transformação rápida da metade pobre do Brasil em classe média” (SINGER A., 2012, p. 135). Isto é, não significa, ao contrário do que vem sendo difundido por diversos autores de renome, o surgimento de uma nova classe média. Argumento a partir da percepção do fato de que as principais modificações se deram no âmbito da base da pirâmide social brasileira no mundo do trabalho.

A estabilidade na renda também foi garantida pela intensa geração de postos de trabalho com carteira assinada, formalizados. O agudo desemprego resquício da década de noventa no Brasil foi o que agudizou o processo de precarização das relações de trabalho – já iniciado durante o período da ditadura militar (RAMOS FILHO, 2012: 241-247) – mediante terceirização, flexibilização dos contratos de trabalho, criação do banco de horas, o fenômeno da pejetização, em especial no setor de serviços, entre outras formas de desregulamentação. Ocorre que a formalização do emprego foi, em certa medida, elemento que conteve essa expansão desenfreada do mercado típica do neoliberalismo, por trazer a tutela da legislação trabalhista, representando uma limitação ao capital.

¹⁷ Dados disponíveis em www.ipeadata.gov.br. Consulta em 27/11/2012.

Durante o governo Lula foram criados 15,3 milhões de empregos formais, como mencionado. Entretanto, se isso trouxe certa estabilização, já que tais empregos são legalmente protegidos, também é inegável, verificando a realidade laboral, o fato de que estes postos de trabalho formal convivem “harmonicamente” com altíssimos níveis de precariedade atribuída, principalmente, a alta rotatividade.

Isso porque o incentivo para a geração desses empregos formais se dá por meio do estímulo a setores do capitalismo baseados na superexploração da força de trabalho, como o telemarketing, a construção civil e outras atividades caracterizadas por suas condições e remuneração mais precárias. Desse modo, o argumento levantado neste trabalho indica que a formalidade não reverteu o processo de precarização aprofundado pelas políticas de desregulamentação neoliberais, mas, antes, apresentou como sua outra face, no contexto brasileiro, a possibilidade de coexistência com empregos precarizados e aceitação a condições de trabalho flexibilizadas.

O fortalecimento do mercado de trabalho resultou fundamentalmente na expansão do setor de serviços, o que significou a difusão de nove em cada grupo de dez novas ocupações com remuneração de até 1,5 salário mínimo mensal. (...) De maneira geral, esse movimento de expansão de empregos de baixa remuneração se mostrou compatível com a absorção do enorme excedente de força de trabalho gerado anteriormente pelo neoliberalismo. (POCHMANN, 2012, p. 10)

As alterações na estrutura social ocorreram, como vimos, no interior da base da pirâmide social brasileira. Na medida em que não se configurou como uma nova classe, tampouco uma classe média emergente, a hipótese trabalhada aponta o subproletariado como o grupo que ascendeu. Este caracterizado justamente pela proximidade com as características gerais das classes populares, pois, na medida em que há a ampliação dos rendimentos, amplia imediatamente o consumo.

Essa incorporação ocorre no interior deste processo de franca expansão das ocupações de salário de base ligadas ao setor terciário, construção civil e indústria extrativa, de grande precariedade e baixa remuneração – “o setor terciário (...) tem aumentado relativamente a sua participação no total da ocupação de baixa remuneração, passando de 45,2% em 1979, para 62,5%” (SINGER A., 2012: 43) –, mas que permitiu a superação da linha de pobreza. Estas são, portanto, as ocupações que têm absorvido o subproletariado no Brasil.

Como pretensão derradeira do estudo, portanto, proceder-se-á à análise mais detalhada da precarização inscrita neste processo, a partir da abordagem geral acerca de um segmento de ocupação específico. Segmento localizado no setor de serviços que, ao expressar essas tendências contraditórias, deve ser considerado central ao se refletir acerca da incorporação desta força de trabalho subproletária: o telemarketing¹⁸.

4.1. HISTÓRICO E CRESCIMENTO DO SETOR DE TELEATENDIMENTO NO BRASIL

O teleatendimento, telemarketing ou o segmento das indústrias de *call centers*, compõem um importante setor de ocupações que representa as mais significativas transformações ocorridas no mercado de trabalho brasileiro nas últimas décadas. O período de maior expansão se deu especialmente a partir da década de noventa, com o início do ciclo de privatizações verificado no Brasil, incrementado em 1998, com a privatização do sistema Telebrás de telecomunicações. Dados indicam que 76% dos *call centers* foram implantados precisamente após esse processo de privatização no país¹⁹.

Conceituado pela Associação Brasileira de Telesserviços (ABT), o telemarketing “é toda e qualquer atividade desenvolvida por meio de sistemas de telemática e múltiplas mídias, objetivando ações padronizadas e contínuas de marketing”²⁰. Pode ser caracterizado como uma indústria baseada na venda de bens ou serviços e ainda na intervenção junto aos consumidores ou clientes, mediante

¹⁸ Cumpre, inicialmente, colocar uma questão acerca da denominação do segmento. Inicialmente, como observado, foram criadas empresas de *call centers* inseridas no interior das próprias empresas, visando estabelecer um contato direto com o cliente, de modo a verificar a qualidade dos produtos/serviços prestados ou voltado a promoção de vendas e serviços. A partir da descentralização das atividades empresariais, surgem empresas especializadas em telemarketing, que avaliariam o perfil do consumidor, a viabilidade de novo produto ou serviço no mercado ou mesmo atendimento aos consumidores (SACs), englobando um enorme rol de serviços prestados. Por conta disso, as atividades de *call centers* podem ser conceituadas como teleatendimento, no qual se incluiria também o telemarketing. Conforme a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) do Ministério do Trabalho e Emprego, telemarketing e teleatendimento teriam o mesmo significado, tendo em vista o fato de ambos envolverem as mesmas condições de trabalho e distinguidos nas mesmas modalidades – ativo ou receptivo – de maneira que não há fundamento jurídico que justifique uma diferenciação em termos de direitos trabalhistas. (BELMONTE, 2009, p. 55 e 60)

¹⁹ Dados disponíveis em: <http://www.abt.org.br/pesquisa.asp?banner=ABT>. Acesso em 29/01/2013.

²⁰ Disponível em: <http://www.abt.org.br/telemarketing.asp>. Acesso em 08/01/2012.

sua relação com empresas, marcada pelo crescente uso de novas tecnologias informacionais. Elas foram criadas visando assumir uma série de serviços que anteriormente eram realizados no âmbito das empresas contratantes, aproveitando a forte tendência de terceirização dos serviços. Ainda é possível a central de teleatendimento estar localizada no âmbito da empresa, no entanto isso tem se tornado cada vez mais raro com o incremento das terceirizações no setor.

O emprego no âmbito do telemarketing, os chamados *call centers*, vem apresentando enorme visibilidade no setor de serviços, possibilitado por diversos fatores como a privatização das empresas de telecomunicações, a expansão de serviços como suporte técnico ou televendas, bem como pelas próprias inovações havidas com a redução dos custos de telefonia móveis.

As Centrais de Teleatividades (CTAs), Centrais de Atendimento ou, ainda, *Contact Centers* – assim reconhecidas tendo em vista a crescente utilização de outros instrumentos de interatividade e relacionamento entre os atendentes e clientes, como chat, web e e-mail –, denominação do mercado formado pelo conjunto das empresas de *call centers*, se apresenta como um dos segmentos econômicos que mais têm crescido a cada ano, em termos de geração de postos de trabalho.

As primeiras centrais surgiram no final dos anos oitenta, quando as filiais de multinacionais, cartões de crédito e operadoras de telefonia passaram a incentivar o seu uso, com o objetivo de elevar o número de ligações. Tal perfil, no entanto, a partir da década de noventa se modificou, com a recepção de tecnologias mais avançadas, passando a atuarem como “verdadeiros núcleos de comunicações e de serviços de verificação de satisfação, de ‘fidelização’ do cliente, de conquista de novos consumidores e de racionalização do fluxo telefônico” (VENCO, 2009, p. 154). Verifica-se a racionalização crescente do trabalho na medida em que a totalidade das necessidades de empresas do mesmo ramo são atendidas por uma única unidade de trabalho, como ocorre com as operadoras de telecomunicações, bancos, empresas de cartão de créditos, etc., que cobrem todo o território nacional.

As CTAs respondem por uma forte tendência de externalização da relação de serviço manifestada pelas empresas em todo o mundo ao longo da década de noventa. Trata-se de um dos principais aspectos da alteração radical do meio ambiente institucional das empresas no sentido da emergência tendencialmente hegemônica da empresa em rede sob dominância financeira (BRAGA, 2006, p. 137).

Essas CTAs funcionam a partir de um elevado nível de eletrônica, de maneira que uma parte do serviço não exige a intervenção de um trabalhador, mas é realizada por intermédio da chamada Unidade de Resposta Audível (URA) ou *talker*. Esse sistema engloba os procedimentos submetidos à lógica binária, atendendo as chamadas e apresentando os serviços por meio de um menu eletrônico, com capacidade de acessar todas as informações dos clientes. Apenas quando esse sistema de atendimento eletrônico não é capaz de solucionar o problema do cliente, a chamada é transferida ao “atendimento humano”. (OLIVEIRA, 2009, p. 114)

O teleatendimento, desse modo, comumente é distinguido entre “ativo” e “receptivo”. No primeiro caso o operador ou teleatendente se comunica com um cliente real ou potencial com o objetivo de realizar pesquisa de opinião, marketing ou oferecer produtos. Já no segundo, como indicado anteriormente, a ligação é repassada ao teleoperador após o atendimento eletrônico, por intermédio de um aparelho de distribuição automática de ligações.

Este segmento se coloca, no momento de sua expansão, o que se dá em meio a um período de recessão e desemprego, como um dos maiores empregadores do país. Entre 1997 e 2001, a ABT assinalou o crescimento no ramo do teleatendimento como sendo de 198,01%, o que ocorreu de forma concomitante a uma significativa retração na oferta de emprego nas indústrias de 23,32% e elevação de 11,05% no setor de serviços, conforme dados do IBGE (NOGUEIRA, 2006, p. 36). Também em 1997 se registra a existência de cerca de 150 mil trabalhadores neste segmento, sendo 1999 o ano com o maior crescimento no setor, com a contratação de 90 mil novos teleoperadores. (NOGUEIRA, 2009, p. 190)

Apenas no período de 2000 a 2003 este setor obteve nada menos que um índice de 235% de crescimento, mantendo-se como um dos maiores empregadores do Brasil.²¹ Para ilustrar, em 2003 se totalizou 500 mil empregos, de acordo com a ABT. Em 2004 se elevou para 525 mil e em 2005 ficou em torno de 555 mil trabalhadores empregados neste setor. (NOGUEIRA, 2009, p. 190)

Atualmente o telemarketing é responsável por empregar 1,4 milhões de trabalhadores no Brasil²², dado que revela a enorme capacidade de geração de

²¹ Dados disponíveis em www.abt.org.br. Acesso em 30/11/2012.

²² Dado disponível em <http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2012/10/telemarketing-emprega-14-milhao-no-pais-veja-como-e-o-trabalho-no-setor.html>. Acesso em 30/11/2012.

empregos, por ser segmento que cresce paralelamente ao mercado consumidor, especialmente quanto a sua regulamentação jurídica.

A atividade nas CTAs é monitorada praticamente em tempo real, com o estabelecimento de cadências, ritmos, normas e procedimentos que eliminam qualquer possibilidade de autonomia. Até mesmo a tonalidade de voz do teleoperador é acompanhado e corrigido pelos supervisores.

O crescimento deste ramo deve considerar os efeitos físicos, mentais e morais das condições precarizadas sob as quais permanecem estes trabalhadores. Frise-se, neste ponto, a completa ausência de controle por parte destes sobre o processo de trabalho, fator reproduzido pela própria inexigibilidade de experiência anterior, já que o teleoperador está obrigado a manter os procedimentos e intenso ritmo de trabalho imposto pela empresa contratante. (ALVES, 2011, p. 173)

Todas as ações nas denominadas Posições de Atendimento (PAs) na qual permanecem os teleoperadores são registradas, como as pausas para lanches, idas ao banheiro, quantidade de ligações realizadas e atendidas, avaliações favoráveis ou não dos clientes, tempo de duração de cada atendimento/ligação, entre outros. Por conta disso, autores identificam a organização do trabalho no teleatendimento como uma espécie de “hipertaylorismo”, como apontado por Selma VENCO (2009, p. 156).

O crescimento das ocupações no setor de teleatendimento foi produto, dentre outros fatores, da reestruturação produtiva, porém revela-se notável uma perversidade inerente a essas atividades, a rebater materialmente o discurso pós-fordista de idealização do trabalho informacional:

O trabalho no setor de telemarketing é rigidamente condicionado pelas características desse processo de reprodução contraditória. Articula tecnologias do século XXI com condições de trabalho do século XIX, mescla estratégias de intensa e brutal emulação do teleoperador, ao modo de flexibilidade toyotizada, com técnicas gerenciais tayloristas de controle sobre o trabalhador; associa o serviço em grupo com a individualização das relações trabalhistas, estimula a cooperação ao mesmo tempo que fortalece a concorrência entre os teleoperadores, dentre tantas outras alterações, ampliando as formas mais complexificadas de estranhamento e alienação contemporânea do trabalho. (ANTUNES; BRAGA, 2009, p. 10).

Na organização destas relações de trabalho, verificam-se, assim, pausas insuficientes, incapazes de garantir o descanso dos atendentes. Um monitoramento eletrônico com nítido caráter punitivo, impondo ritmo e formas de gerenciamento de

trabalho que estimula a concorrência entre os colegas, bem como a forte pressão temporal da parte dos supervisores, buscando a superação ou manutenção dos ritmos acelerados e imposição de tempo médio de atendimento (TMA), de metas (número de vendas diárias, semanais e mensais) de produtividade, das quais o trabalhador não participa da elaboração. O ambiente de trabalho caracteriza-se pelo ruído excessivo e contínuo, movimentos repetitivos, inadequação do mobiliário e equipamentos nos PAs, dentre muitos outros fatores responsáveis por desencadear graves perturbações e sofrimentos aos teleoperadores. (NOGUEIRA, 2006, p. 45)

Assim, nos *call centers*, a hierarquia da empresa se duplica, já que o teleoperador deve ser obediente aos supervisores e coordenadores, que acompanham todos os contatos para garantir a obediência rigorosa ao *script* (roteiro) e também ao cliente, garantindo sua satisfação ao ser gentil, educado e bem-humorado, multiplicando as chamadas por tempo de trabalho. Isso em um ritmo acelerado, quando, em pouco tempo procura-se muitas vezes convencer os clientes a comprar algo ou receber algum serviço ou taxa, cinicamente vendidos como imprescindíveis, além de resistir aos maus tratos por parte de vários clientes e dos supervisores. Em algumas CTAs encontra-se, ainda, outro nível de controle, realizado pelas próprias empresas contratantes que monitoram – inclusive *on line* – desde a digitação dos dados pelo teleoperador até a atenção desde para com a empresa, caracterizando uma verdadeira “ilha de monitoração” que oferece constantes diagnósticos detalhados. (VENCO, 2009, p. 157)

As pausas, em número são regulamentadas por lei – são três –, mas é o supervisor que determina quando serão concedidas, tendo como parâmetro a demanda e o fluxo das ligações e não as necessidades do trabalhador. Por intermédio do *script* se exerce vigilância constante sobre cada teleoperador e, conseqüentemente, sobre a realização ou não de metas e tempo de atendimento, o que, ao final do mês, é considerado para um possível valor complementar ao salário. (FREITAS, 2010, p. 03)

A reduzida autonomia do teleoperador é exercida na interatividade com o cliente, na diversidade, na variabilidade de cada caso específico, permitindo que a subjetividade e as emoções do operador desempenhem um papel importante nesse processo. Por isso, quando destratados pelo cliente interlocutor, os teleoperadores se sentem pessoalmente atingidos, o que se torna fonte de altos níveis de *stress*,

por mais que o atendente esteja representando, para o cliente, a empresa e não um sujeito.

Uma comunicação instrumental sobre a coerção do fluxo informacional e prisioneira do *script* tende a *transformar o teleoperador em uma espécie de autômato inquieto*. Os objetivos são claros: multiplicar as operações e diminuir seus custos por meio da redução do estatuto da comunicação à condição de pura instrumentalidade. (BRAGA, 2009, p. 71)

O teleoperador deve ser identificado também a partir de características sócio econômicas gerais. O perfil do teleoperador engloba idade superior a 18 anos, boa dicção e fluência, conhecimento de informática e escolaridade no nível do Ensino Médio completo. É uma parcela de trabalhadores composta, em grande parte, por jovens iniciantes no mercado de trabalho à procura de seu primeiro emprego. Conforme dados da Pnad do ano de 2005, 45% dos jovens de 18 a 25 anos obtêm seu primeiro emprego no setor do telemarketing, com variações salariais em torno de um a dois salários mínimos.

O perfil destes trabalhadores se apresenta como eminentemente feminino – cerca de 76,8% da força de trabalho é composta por mulheres – e a própria hierarquização no interior dessas empresas denota intensa reprodução das diferenças de reconhecimento social entre os sexos no processo produtivo: aos homens cabe preferencialmente as funções de supervisão e gerência, no que reside as remotas possibilidades de ascensão na carreira. A jornada de trabalho é de 6 horas diárias, por seis dias na semana, com folga intercalada aos finais de semana.²³

Outros segmentos importantes da sociedade encontram nessas atividades oportunidades de emprego, como os homossexuais e os transexuais, discriminados na maioria dos setores da economia. O mesmo ocorre com os negros, obesos e portadores de necessidades especiais, que também se enquadram no “perfil” dos trabalhadores no teleatendimento. O trabalho neste setor, portanto, absorve a população preconceituosamente marginalizada do mercado de trabalho. Entretanto é devida uma análise mais crítica dessa absorção típica das ocupações no *telemarketing*. Não é possível esse fenômeno ser considerado exclusivamente como inclusão social no mercado. Argumenta-se assim por essa suposta inclusão guardar, antes de tudo, o objetivo de esconder o indesejado, ocultá-lo atrás de um posto de

²³ Disponível em: <http://www.abt.org.br>. Acesso em: 29/01/2013.

trabalho isolado, um telefone, um computador e diversas tecnologias de comunicação, fugindo à necessidade de admitir tais pessoas em outros setores do mercado de trabalho. Ou seja, indiretamente se legitima a discriminação, corroboram-se as barreiras sociais segregadoras por meio do incentivo a esta atividade laboral cuja realização se dá à distância.

Como estratégia para manter a alta rotatividade sem grandes custos operacionais, as empresas, em geral, efetuam pré-contratações de um grande contingente de trabalhadores, fazem o treinamento de todo grupo – sem remuneração e sem contrato assinado – e o mantém na espera. Vários meses podem transcorrer entre essa pré-contratação e uma contratação definitiva dos novos operadores, identificados como “colaboradores” ou “parceiros”. E, neste contexto, aquele contingente servirá para eventuais substituições dos operadores já desgastados, configurando a formação de uma espécie de exército industrial de reserva próprio.

Estas degradantes condições de trabalho, todavia, são em grande parte resultado das possibilidades abertas pelas novas tecnologias apropriadas pela gestão capitalista do trabalho. A constante pressão imposta se traduz em casos de esgotamento da saúde física e psíquica como LER (Lesão por Esforço Repetitivo), euforia, depressão e até mesmo suicídios. O intenso controle do tempo de ligações, conversas, pausas, movimentos e gestos, além da gravação das ligações, escuta e supervisão em tempo real, controle de vendas, política de metas e assédio moral para superação do nível de vendas, não deixa dúvida que o trabalho de teleatendimento, longe de representar uma “libertação” – como coloca o discurso pós-fordista de idealização do trabalho informacional –, assume o caráter de uma nova forma de gestão da força de trabalho que combina incrementos tecnológicos de ponta com uma subsunção formal do trabalho típica do século XIX. (ANTUNES; BRAGA, 2009, p. 10)

Neste ponto é preciso aludir a um fator essencial: a maior parte da inserção profissional no segmento do telemarketing no Brasil se dá via emprego formal. O *call center*, assim, é apresentado como a “porta de entrada”²⁴ para o emprego formal no

²⁴ Disponível em: <http://www.callcenter.inf.br>. Acesso em 02/01/2013.

Brasil, uma oportunidade para a titularidade dos direitos sociais (BRAGA, 2013²⁵). Para obter este emprego formal, os teleoperadores ingressam a partir de várias etapas. Em geral, trabalho se inicia por meio de contratos por tempo determinado na empresa ou em uma cooperativa de trabalhadores, para o período de aprendizagem. O teleoperador é recrutado a partir disso, podendo ser diretamente pela empresa tradicional ou por uma terceirizada, como ainda ocorre bastante neste segmento.

Antes de exercer seu trabalho, a maior parte dos(das) teleoperadores(as), com efeito, cumpriu outras atividades, formais ou não, no setor de serviços. Isso se explica, em primeiro lugar, pela novidade desse setor (sua emergência remonta somente ao final dos anos 1990) e, em segundo lugar, pelo fato de que essa ocupação é considerada como não qualificada e que mobiliza facilmente o *know-how* adquirido em atividades precedentes. (...) Do ponto de vista dos assalariados, a busca por vantagens sociais se confunde algumas vezes com táticas de preservação e aquisição de qualificações (tanto pela via do acesso à formação como pela realização da atividade no próprio telemarketing). O acesso a um trabalho formal com registro em carteira pode tornar-se um objetivo independente do conteúdo do trabalho e de uma “elevação de competência” em relação à atividade cumprida anteriormente. (GEORGES, 2009, p. 218)

O contrato formal celetista, desse modo, se configura como uma validação do conhecimento adquirido anteriormente ou formação dada nos primeiros meses do trabalho no telemarketing. Em certa medida representa, assim, a assunção de um *status* distinto revestido pela formalidade.

As condições de trabalho no teleatendimento, mesmo com a crescente formalização, no entanto, se mantêm precarizadas, para o que contribui a alta rotatividade nos postos de trabalho – em torno de 3% por mês nas empresas de telemarketing – afastando-os de qualquer estabilidade concreta. Nesse contexto, quanto ao modo de organização, o teleoperador encontra enormes barreiras ao desenvolvimento de qualquer identidade coletiva, conflitiva e politizada. A rotatividade é utilizada pelo empregador, principalmente, como instrumento para restringir embriões de organização trabalhadora capazes de colocar em jogo as novas formas de exploração do trabalho pelo capital, dotado de intensiva utilização de tecnologias informacionais. Aliado a esse fator, a constante ameaça da demissão intensifica esta forma de trabalho, esgotando o trabalhador e exigindo completa

²⁵ BRAGA, Ruy. *Desasossego na Cozinha*. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos,desasossego-na-cozinha,986356,0.htm>. Acesso em 23/01/2013.

submissão ao chefe e ao cliente, sem qualquer canal de discussão sobre as condições coletivas de trabalho.

A mistura entre alta tecnologia e produção/circulação de informações, portanto, não supera a subordinação do trabalho ao capital, mas complexifica suas relações por intermédio, por exemplo, da utilização de *softwares* que monitoram e/ou gravam as ligações telefônicas e controlam o fluxo das chamadas, mantendo um controle contínuo do trabalhador precarizado. A ocupação de atendente de *call center* é precisamente uma das que mais se identificam com a característica já mencionada de *formalidade precária* (SOUZA, 2010, p. 61), mas que, contraditoriamente, surgiu respaldada na promessa de desenvolvimento do trabalho criativo imaterial, superação da lógica fordista tradicional.

As empresas pós-fordistas se organizam em pirâmide na qual a hierarquia mais baixa é o trabalho formal precarizado, cujos postos serão ocupados pelo trabalhador do telemarketing. Os avanços tecnológicos também servem mais para criar uma imagem intelectualizada do trabalho do que para melhorar as condições. Dessa forma, se oculta a dimensão braçal de um trabalho como telemarketing, bem como o fragelo sobre o corpo do operador. (SOUZA, 2010, p. 64)

O trabalho no telemarketing, assim, se apresenta em uma dupla dimensão: ao mesmo tempo em que se desenvolve rapidamente, com índices de crescimento altos e enorme capacidade de geração de postos de trabalho nas últimas décadas, estes envolvem condições que, de outro lado, expressam em certa medida uma tendência à manutenção da precarização no mercado de trabalho E, no contexto atual de geração de empregos formais no Brasil, o telemarketing apresentou destaque, absorvendo significativa parcela da mão de obra ofertada e integrada ao longo da década de dois mil. Mão de obra subproletária, como observado, até então conformada apenas como exército industrial de reserva e que, com a inserção no mercado de trabalho e a sua crescente formalização, ingressou em um processo de ascensão. A contradição neste processo, no entanto, consiste precisamente no fato de que essa ascensão não veio acompanhada por melhores condições e equidade nas relações laborais.

4.2. INTENSIFICAÇÃO LABORAL, PRECARIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO TELEMARKETING E SUA REGULAMENTAÇÃO JURÍDICA NO BRASIL

Todas as espécies de trabalho compreendem determinados graus de intensidade, condição presente ao se concretizar a atividade laboral, cuja raiz reside na noção de que todo trabalho requer algum nível de gasto de energia ou esforço por parte do trabalhador.

Este empenho, no entanto, não se refere apenas à capacidade física, mas também à intelectual e psíquica do trabalhador, considerado individual ou coletivamente. É a totalidade da pessoa do trabalhador que se envolve na concretização do trabalho, de modo que todas as suas capacidades são referenciadas na análise da intensificação do trabalho, inclusive quanto às relações de cooperação com os demais trabalhadores. “Intensidade são aquelas condições de trabalho que determinam o grau de envolvimento do trabalhador, seu empenho, seu consumo de energia pessoal, seu esforço desenvolvido para dar conta das tarefas a mais.” (DAL ROSSO, 2008, p. 23)

Ocorre que no capitalismo contemporâneo a intensidade do trabalho se relaciona essencialmente aos seus resultados em termos quantitativos e qualitativos. Desse modo, manipula-se o grau de intensidade conforme a necessidade de elevar quantitativamente a produção ou melhorar qualitativamente os resultados do trabalho. Quanto maior é a intensidade, mais trabalho é produzido com menor gasto de tempo.

O controle da intensidade do trabalho, nas relações do modo de produção capitalista, é detido pelo empregador, que o exerce sempre a partir da oposição, ainda que tácita, entre os seus interesses e os dos trabalhadores. Esse poder de controle é assumido no momento no qual ocorre a compra da força de trabalho do empregado, cuja uma das prerrogativas é o domínio, total ou parcial, sobre o modo no qual será prestado o trabalho. No entanto, isso, por si, não faz com que a intensidade seja um objeto pacífico, isto é, não seja alvo de disputas nas relações de trabalho. A capacidade de resistência do empregado, bem como a existência prévia de padrões históricos de intensidade laboral assumidos como referência pelos

trabalhadores são elementos que conformam esse fator, mantendo-o em permanente disputa.

A intensidade, contudo, não pode ser entendida como sinônimo de produtividade. Isso porque é possível verificar a presença desta, sem que necessariamente envolva um maior empenho por parte dos trabalhadores. Pode ocorrer, por exemplo, quando se modificam os meios materiais, tecnológicos ou ainda os mecanismos de reorganização empregados no processo de trabalho, elevando os resultados, mas sem maior esforço. Todavia, mesmo os meios tecnológicos poderão gerar, eventualmente, maior dedicação de energia e desgaste dos trabalhadores, quando passam a ser componente social da elevação da intensidade.

A análise da intensidade do trabalho deve necessariamente ser compreendida também a partir das suas dimensões intelectuais e emocionais. Assim o é na medida em que, com a proliferação de trabalhos apresentados como flexíveis, incrementam-se os sistemas de comunicação direta e instantâneas entre empregado e empregador, estendendo-se as relações de trabalho para além das jornadas reais estabelecidas. Quando isso ocorre, as fronteiras entre horário de trabalho e horário de descanso se tornam muito opacas, difíceis de serem definidas em sua concretude.

O trabalho no telemarketing passa por uma reestruturação, como indicado no ponto anterior, a partir da privatização do sistema nacional de telefonia brasileiro. Primeiramente ocorreu uma redução intensa no número de empregados no segmento, porém, logo após, com seu crescimento, a oferta de postos de trabalho passa a se expandir de modo significativo e sistemático no mercado de trabalho brasileiro, com uma estabilidade verificada em poucos segmentos econômicos.

Prosseguindo a análise proposta, a fim de compreender como se coloca a questão da intensidade do trabalho neste âmbito importante ter claro que este trabalho está localizado no conceito de trabalho imaterial. Essa distinção deve ser feita a fim de destacar que também o trabalho imaterial está revestido pela intensificação, ainda que muitas vezes em termos diferenciados, quando comparado com o processo de intensificação do trabalho material. Se a Revolução Industrial se apresenta como paradigmática para a conformação do trabalho material, a Revolução informacional, como observada, é diretamente responsável pela consolidação do trabalho imaterial, gerando a “classe dos trabalhadores imateriais

intensificados” (DAL ROSSO, 2008, p. 31). Desse modo, seria um equívoco supor que a intensificação estaria presente apenas na realização das atividades industriais. O trabalho no setor de serviços também surge imerso no processo de intensificação, representando um incremento no trabalho imaterial, gerando um amplo debate sobre a própria questão da produtividade e improdutividade.

Tendo por objetivo mensurar os níveis de intensificação do trabalho, Sadi DAL ROSSO identifica, em uma pesquisa realizada com base em dados referentes ao Distrito Federal, que os trabalhadores das empresas relacionadas a serviços de telefonia ocupariam o segundo lugar²⁶ em um *ranking* indicando as atividades laborais nas quais os trabalhadores mais sentiriam os efeitos da intensificação. As razões apontadas seriam basicamente o ritmo e a velocidade do trabalho e a cobrança de resultados, precisamente fatores de destaque no processo de intensificação do trabalho imaterial. Neste ponto, cabe reproduzir os seguintes elementos apresentados que refletem a argumentação:

Tabela 3 – **Quadro síntese sobre intensificação do trabalho nas atividades de telefonia**
Avaliação dos assalariados

Pergunta	Respostas Positivas
Comparando com a época em que começou a trabalhar, você avalia que o seu trabalho hoje é mais intenso, menos intenso, igual	Mais = 67,3%
Hoje você trabalha mais horas ou menos horas do que quando começou a trabalhar	Mais = 38,8%
O seu trabalho reúne atividades que antes eram exercidas por mais de uma pessoa	Sim = 34,7%
A empresa exige de você polivalência, versatilidade e flexibilidade	Sim = 46,9%
O ritmo e a velocidade do seu trabalho hoje são maiores do que anteriormente	Sim = 93,9%
A administração da empresa cobra mais resultados do trabalho hoje do que anteriormente	Sim = 93,9%

Fonte: Amostra, Intensidade, Distrito Federal, 2000-2002. (DAL ROSSO, 2009, p. 165)

²⁶ O primeiro lugar é ocupado pelos trabalhadores em bancos e instituições financeiras, segundo o mesmo estudo. Estes são representados pelo percentual de 72,5%, enquanto os trabalhadores em atividades de telefonia, por 67,3%, o que também aponta uma curta distância entre ambos. (DAL ROSSO, 2008, p. 164)

A inclusão de novas tecnologias de informação no mundo do trabalho é um dos fatores mais diretamente responsáveis por mudanças na constituição do processo de intensificação do trabalho imaterial, especialmente por introduzirem no contexto sistemas de controle e fiscalização do trabalho mais rígidos e complexos.

Nitidamente, desse modo, a intensificação do trabalho é processo marcante na esfera laboral dos *call centers* que carrega consigo, como apontado, a seguinte contradição: ao mesmo tempo em que representa um segmento cuja expansão se deu a partir da denominada Revolução Informacional e suas promessas emancipatórias para a classe trabalhadora, também expressa o que pode haver de mais exploratório e precarizado neste âmbito, dadas as condições sobre as quais estão submetidos os teleoperadores, como já visto. A intensificação laboral se apresenta de modo a aumentar a densidade e rendimentos do trabalho em sentido inverso ao tempo despedido para sua realização, razão pela qual pode, inclusive, coexistir com uma jornada de trabalho um pouco mais reduzida, como ocorre com o teleatendimento.

Dialeticamente, somente o incremento tecnológico da Revolução Informacional pôde garantir que o telemarketing se mantivesse com um caráter tão expressivo na economia capitalista brasileira, elevando, em certa medida, os níveis de precarização desenvolvidos após a Revolução Industrial. O controle estrito do trabalhador quanto aos meios e fins empregados para a obtenção dos resultados, aproveitando o instrumental tecnológico recepcionado, se revela fator central para isso.

Os primeiros pontos do presente capítulo buscam compreender como se tornou possível o desenvolvimento do segmento do telemarketing e suas nuances, preservando consigo os mecanismos de manutenção das inúmeras contradições verificadas. Para tanto, importa também tecer considerações acerca das características centrais da regulamentação jurídica endereçada desde o seu surgimento no Brasil.

Em certa medida, é possível afirmar que a profissão de teleoperador deriva da profissão de telefonista, embora tenha peculiaridades no que concerne à complexidade do sistema de informação e tecnologia. Como tal, estaria enquadrada no conceito de emprego, juridicamente exigível para que seja aplicado o regime posto na CLT.

Cabe retomar brevemente algumas considerações pinceladas nos capítulos anteriores desta pesquisa acerca das relações laborais e suas identificações jurídicas conceituais.

Será emprego a relação de trabalho na sociedade que, a partir do estabelecimento do contrato de trabalho, apresente quatro elementos: a pessoalidade, a não eventualidade do serviço prestado, a onerosidade e, finalmente, a subordinação jurídica, núcleo do conceito. (BARROS, 2009, p. 221) Ou seja, o trabalhador deve realizar a atividade pessoalmente em favor do empregador; prestar o serviço de modo que este seja tido como necessário à atividade normal do empregador; o trabalho deve ser remunerado; é imprescindível que haja, na relação, o dever do empregado de obedecer ao poder diretivo, de comando que possui o empregador sobre como dispor da organização da atividade de produção, dentre estas, da força de trabalho.

Presente todos esses elementos na relação laboral, é possível a incidência da legislação *justralhista* consolidada na CLT, admitindo-se tutela ao trabalhador por esta via. E é justamente nesse diploma normativo que estão regulamentados a maior parte dos direitos historicamente conquistados pelos trabalhadores, como já observado.

O Direito do Trabalho surge, por sua vez, como uma tentativa de regulação das tensões existentes na relação entre o capital e o trabalho, antagônica no modo de produção capitalista, marcada pela exploração daquele sobre este. No Brasil, tem como marco a criação, em 1930, do Ministério do Trabalho, a partir do que, em 1943, é constituída a CLT a definir direitos e garantias estatais a uma forma específica de relação de trabalho: o emprego.

Sendo assim, o Direito do Trabalho surge em um contexto de consolidação dos direitos sociais, enquanto ramo autônomo do Direito Capitalista. Revela, por conseguinte, uma peculiar ambivalência: “ao assegurar direitos aos empregados, consolida e legitima o poder empresarial e o próprio sistema capitalista”, razão pela qual é também denominado, em uma perspectiva crítica, Direito Capitalista do Trabalho (RAMOS FILHO, 2012, p. 434). Isso por regulamentar uma situação de subordinação já existente nas relações de trabalho concretamente consideradas. (FONSECA, 2002, p. 138.)

O setor de teleatendimento, considerando suas características, é uma profissão que majoritariamente tem se configurado, nas últimas décadas, como

relação de emprego, logo, sujeita ao regime jurídico celetista. Todavia, também é ramo diretamente relacionado ao processo de flexibilização dos direitos trabalhistas. Se o Direito do Trabalho é fruto de uma necessidade material do próprio capital de intervenção estatal na relação capital-trabalho, a flexibilização visa precisamente o oposto, minimizar a base de controle do Estado sobre a economia, atendendo a demandas do processo de reestruturação e reorganização produtivas.

Nesse contexto flexibilizador, as normas do Direito do Trabalho não poderiam se manter rígidas, imperativas, sendo apresentadas, sob essa perspectiva, como fator de crise, instabilidade nas empresas a responsável por obstruir o pleno desenvolvimento do potencial produtivo em um mercado global. Esse discurso, como já apontado, foi trazido enquanto legitimador do intenso processo de flexibilização e precarização do trabalho voltado a eliminar os obstáculos à acumulação de capital.

O empresariado do setor de teleatendimento, na esteira desse processo e considerando a funcionalidade de seu crescimento na era da acumulação flexível, enfatizou as especificidades que envolvem a profissão dos teleoperadores para defender várias limitações à regulamentação celetista. A pretexto de diferenciar o teleoperador de categorias já previstas na CLT, como a dos telefonistas, buscavam tornar inaplicável aos trabalhadores de teleatendimento direitos mais benéficos, tal como a jornada reduzida de trabalho de 6 horas diárias, previsão de intervalos, entre outros.

A precarização, assim, foi levada adiante sem grande resistência por parte dos trabalhadores – até mesmo pelas condições individualizadas materiais e ideologicamente construídas na nova forma de gestão do capital que passaram a enfraquecer a organização da classe trabalhadora na luta pelo cumprimento de seus direitos – e, muitas vezes, sob o respaldo da própria jurisprudência *justralhista*, com decisões orientadas no sentido de não reconhecer a extensão de alguns dos direitos estabelecidos na CLT aos teleoperadores.

Um exemplo importante de como a interpretação era extremamente restritiva para os trabalhadores deste segmento se refere à jornada legal de trabalho. A CLT, nos artigos 227 a 231, regulamenta a profissão de telefonista, determinando a esta jornada legal máxima de 6 horas diárias ou 36 horas semanais de serviço, com intervalos para descanso. Todavia, este dispositivo não era aplicado aos teleatendentes, as jornadas acabavam sendo muito irregulares e o limite de 6 horas,

estabelecido precisamente em razão dos efeitos negativos desse tipo de trabalho sobre o trabalhador, era sistematicamente descumprido e diversas vezes negado nos Tribunais²⁷. Tendo em vista ainda as condições de prestação desses serviços, outro artigo da CLT que deveria ser estendido aos teleoperadores, por analogia, seria o art. 72, determinando que nos serviços de mecanografia (datilografia, escrituração ou cálculo) deveria ser concedido ao empregado dez minutos de repouso remunerado a cada período de 90 minutos de trabalho consecutivos²⁸.

À falta de regulamentação explícita referente aos teleoperadores na CLT, deu-se a difusão de um conceito de “novidade” como elemento flexibilizador, prejudicando a luta pela efetivação de direitos positivados e escamoteando as condições de exploração da força de trabalho que fundamentalmente se manteve. Por intermédio dessa defesa, eram mitigadas as aplicações de diversos direitos celetistas aos trabalhadores no teleatendimento. Firmavam-se acordos coletivos interempresariais de empresas de teleatendimento com o objetivo de afastar a aplicação das convenções coletivas intersindicais e da legislação trabalhista aos trabalhadores das empresas de telecomunicações e de atividades correlatas, o que abriu espaço para questionamentos básicos acerca de quais seriam a duração do trabalho, as pausas e as remunerações dos teleatendentes (BELMONTE, 2009, p. 57).

Essa negativa em recepcionar inúmeros direitos presentes na CLT para o telemarketing alimentou a precarização, sendo que, se de outro modo fosse, seria possibilitada uma interpretação mais favorável ao empregado, resguardando-o de inúmeras investidas do capital no sentido de desregulamentação desse segmento,

²⁷ “RECURSO DE REVISTA. OPERADOR DE TELEMARKETING. JORNADA DE TRABALHO. INAPLICABILIDADE DO ART. 227 DA CLT. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 273 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, não se aplica aos operadores de telemarketing a jornada estabelecida no art. 227 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido.” (446009120055040003 44600-91.2005.5.04.0003, Relator: Walmir Oliveira da Costa. Data de Julgamento: 10/09/2008, 1ª Turma. Data de Publicação: DJ 19/09/2008.)

²⁸ “RECURSO DE REVISTA. INTERVALO INTRAJORNADA. OPERADOR DE TELEMARKETING. ART. 72 DA CLT. Não está compreendido na aplicação analógica do artigo 72 da CLT o exercício intercalado ou paralelo de digitação com outros serviços. No caso em julgamento, conforme delimitado, o reclamante desempenhava a atividade de operador de telemarketing, realizando também tarefas de digitação, o que não se configura trabalho prestado preponderantemente em atividades de digitação, o que afasta a aplicação analógica do artigo 72 da CLT. Recurso de Revista conhecido e provido. (...)” (838003820025170007 83800-38.2002.5.17.0007, Relator: Aloysio Corrêa da Veiga. Data de Julgamento: 13/08/2008, 6ª Turma. Data de Publicação: DJ 15/08/2008.)

incentivadas por decisões jurisprudenciais voltadas a afastar a tutela celetista a esses trabalhadores²⁹.

Com respaldo nos artigos 155 e 200 da CLT que possibilitam ao Ministério do Trabalho e Emprego a elaboração de normas referentes à prevenção de doenças e acidentes de trabalho, publicadas sob a forma de Portarias, essa previsão foi concretizada naquilo que dizia respeito às condições de trabalho dos teleoperadores.

Em 30 de março de 2007, desse modo, foi editada regulamentação específica para este tipo de relação de emprego, após a aprovação de um anexo complementar à Norma Regulamentadora 17 do MTE (Portaria 3214/78). Relevante atentar para o fato de que referida regulamentação foi editada apenas na segunda metade da década de dois mil, quando já não havia mais nacionalmente aquela conjuntura marcada pela hegemonia neoliberal intensa principalmente nos anos noventa, como observado. Assim, também está inscrito nos rearranjos econômicos e políticos incentivados a partir do início do presente século fato que merece ser lembrado.

À Norma Regulamentadora nº 17, composta por inúmeras normas que vieram a regulamentar a utilização de materiais e mobiliário ergonômico, condições ambientais, jornada de trabalho, entre outros fatores relacionados à produção, foi acrescido o ANEXO II³⁰ tratando diretamente das condições de trabalho no teleatendimento. A partir disso, as determinações desta norma passaram a dizer respeito, basicamente, à busca pela adequação dos equipamentos no ambiente de trabalho e de organização do trabalho no segmento, numa tentativa de sujeição dos empregadores e melhoria das condições precarizadas dos teleoperadores.

²⁹ Um exemplo representativo desta assertiva consiste na edição da Orientação Jurisprudencial nº 273 da SBDI-I do Tribunal Superior do Trabalho que dispõe a respeito da inaplicabilidade, por analogia, da previsão da jornada reduzida de 6 horas diárias e 36 horas semanais do artigo 277 da CLT para os operadores de telemarketing, sob o argumento de que este não exerceria suas atividades exclusivamente como telefonista. Essa OJ é de 27 de setembro de 2002 e reflete o tratamento dado aos teleoperadores no âmbito da Justiça do Trabalho, excluindo-os de aspectos benéficos da legislação trabalhista capazes de, em uma interpretação favorável e benéfica ao trabalhador, ser estendidos por analogia, na ausência de uma regulamentação específica, como era o caso e, mesmo atualmente, não há lei específica que estabeleça um regime próprio e incontroverso. Apenas em 24 de abril de 2011, em sessão especial no TST, esta OJ foi cancelada.

³⁰ Disponível em: http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEFBDACD94B74/nr_17_anexo2.pdf. Acesso em 10/01/2013.

Entretanto, mesmo essa Norma vem sendo sistematicamente descumprida pelos empregadores, principalmente naqueles itens relativos à aplicação de pausas e intervalos nos serviços de teleatendimento.

De acordo com a regulamentação, as pausas deverão ser concedidas em dois períodos de 10 minutos contínuos cada, fora da posição de atendimento (PA). Também não poderão estas ser concedidas na primeira ou na última hora de trabalho, logo, deverá sê-lo entre a segunda e a quinta hora da jornada, sempre com registro impresso ou eletrônico para possíveis fiscalizações. E, importante destacar, são independentes do intervalo obrigatório para repouso e alimentação que, de acordo com essa Norma, deverá ser de vinte minutos. Desse modo, o empregado passou a ter por dia de trabalho ao todo quarenta minutos, compreendendo pausas e intervalo legal. Acerca da jornada de trabalho, esse anexo reconheceu aos teleoperadores a aplicação da jornada de seis horas diárias ou trinta e seis semanais.

Sob o argumento de oferecer a essa regulamentação pelo MTE um caráter de lei, tornando indubitável sua aplicação, Jorge Bittar (PT-RJ) propôs o Projeto de Lei nº 2673/2007, ainda em trâmite perante a Câmara dos Deputados, que visa alterar o Capítulo I do Título III da CLT, acrescentando a este texto uma seção, a XIII-A com os artigos 350-A a F, relativos à duração e condições de trabalho no telemarketing.

O PL 2673/2007 é muito sucinto e, em termos gerais, apenas reproduz os termos da NR 17, introduzindo modificações muito pequenas. (...) Modificação proposta pelo PL 2673/2007 é a de que, no caso de trabalho aos domingos ou feriados, ficaria assegurado ao trabalhador pelo menos um repouso semanal remunerado coincidente com o sábado ou o domingo (art. 350-E, par. un); já a NR 17 menciona apenas o domingo como dia para repouso semanal remunerado. Outra modificação se refere às pausas durante a jornada diária: o Anexo prevê duas pausas de dez minutos contínuos, uma após os primeiros 60 minutos de jornada, e outra, antes dos últimos 60 minutos; no PL, as pausas, também de 10 minutos contínuos, devem se dar a cada 50 minutos de jornada diária. (SUTTILE, 2010, p. 27)

Sem dúvida a edição da NR 17 representou um avanço significativo na tutela legal deste tipo de emprego. Porém, há que se questionar, antes que precipitadamente se dê o tema por encerrado, sobre o alcance jurídico dessa regulamentação diante das condições materiais – e ainda precárias – sobre as quais se desenvolvem essas relações.

Isto por ser também inegável o fato de, mesmo com uma maior regulamentação e conseqüente fiscalização, esse setor ter em seu núcleo contínuas

práticas de desenvolvimento de agressivos instrumentos de intensificação do trabalho. Instrumentos tão estratégicos a ponto de serem capazes de – quando associados às inovações tecnológicas – levar uma jornada de seis horas diárias a produzir efeitos mais danosos sobre o trabalhador, que precisa se desdobrar a fim de cumprir as metas livremente postas pelo empregador no exercício de seu poder de direção.³¹

Um aspecto importante que não pode deixar de ser abordado ao referirmo-nos ao teleatendimento e que atua enquanto instrumento de flexibilização da incidência da legislação trabalhista é o predomínio do fenômeno da terceirização neste segmento.

Foi durante a Ditadura Militar que se deu a aprovação de leis que autorizavam a intermediação e terceirização de mão de obra, quando atendidos determinados pressupostos. A terceirização foi viabilizada na esfera do setor privado em 1974, com a promulgação da “Lei do Trabalho Temporário”, que forneceu os fundamentos legais para a crescente utilização da intermediação de mão de obra como prática comum na economia brasileira.

Sob o argumento inicial de que a intermediação de mão de obra seria permitida apenas em necessidades especiais e pelo prazo máximo de três meses, para que se atendesse a necessidade de substituição transitória de pessoal ou ao acréscimo extraordinário de serviços, a terceirização logo passou a ser dominante em diversos segmentos da economia no Brasil. Isso foi garantido legalmente logo nos anos oitenta, quando a terceirização passou a ser admitida de modo permanente nas atividades de vigilância bancária. Anos após, o leque de hipóteses nas quais a terceirização seria considerada lícita, aceita, foi ampliado, fato coroado pela edição da Súmula 331 do TST em 1993. (RAMOS FILHO, 2011, p. 10 - 11)

Entre as inúmeras tentativas de “redimensionar” o Direito do Trabalho figura a legalização da terceirização de algumas das atividades empresariais, associadas ao conceito da “desejada” flexibilidade pregada pela nova Doutrina normativa, mediante processos de deslocalização da atividade produtiva, da externalização de algumas de suas atividades e da flexibilização da regulação estatal. (RAMOS FILHO, 2011, p. 14)

³¹ Importante esclarecer que de modo algum se pretende desconsiderar em algum momento a importância da luta por redução da jornada, mas sim refletir sobre os limites que mesmo essa conquista, em ocorrendo, trará consigo, uma vez circunscritas à lógica do modo de produção capitalista.

A terceirização se inclui dentre espécies do processo de externalização de parte das atividades das empresas, tendo em vista a ampliação dos lucros. Ocorre quando parte das atividades anteriormente desenvolvidas no âmbito da própria empresa passa a ser realizadas por empregados das empresas terceirizadas, a custos menores para a empresa contratante ou tomadora, como é denominada. O processo de flexibilidade salarial é fortalecido por este mecanismo, na medida em que confronta o princípio da não discriminação presente em vários dispositivos legais, possibilitando ao empregador a regulação salarial “sem condicionantes intervencionistas, naturalizando a intermediação de mão de obra, segundo parâmetros precarizados”. (RAMOS FILHO, 2011, p. 19)

A Súmula 331 do TST em sua redação atual considera lícita a terceirização utilizada em quatro hipóteses: i) quando for trabalho temporário, permitido quando se configurar necessidade transitória de pessoal regular e permanente da empresa tomadora ou necessidade originária de acréscimo extraordinário de serviços pela empresa; ii) em serviços de vigilância; iii) em atividades de conservação e limpeza; e, finalmente, iv) em serviços especializados ligados à *atividade-meio* do tomador de serviços, desde que inexista as características da pessoalidade e subordinação direta do trabalhador terceirizado com a empresa tomadora.

A respeito desse processo de precarização e de como a Justiça do Trabalho reagiu a ele, importante colocação de Wilson RAMOS FILHO merece ser reproduzida, em virtude de seu caráter de síntese:

Esta inflexão precarizadora do Direito do Trabalho, consubstanciada na atual redação da Súmula 331, como mencionado, tinha como fundamento ideológico a alegada criação de novos empregos, submetidos a um estatuto salarial diferenciado, muito embora tivesse como efeito concreto a transferência de renda da classe trabalhadora para os empregadores, diretos e indiretos. Efetivamente, o “combate ao desemprego”, tido como “crônico” e “inevitável em face das novas tecnologias” serviu de álibi e de coação para as *reformas trabalhistas* ocorridas em vários países, e para as inovações legislativas contemporâneas da edição da Súmula 331 no Brasil, mas com um componente adicional: entre nós não foram necessárias grandes alterações nas normas vigentes (pois estas já haviam sido precarizadas durante o regime militar), bastou alterar a maneira de julgar, de maneira que, no Brasil, a precarização laboral foi muito mais jurisprudencial do que legislativa, como resta evidente quando se analisa este tema. (RAMOS FILHO, 2011, p. 23)

Na medida em que se enquadrariam na quarta hipótese apresentada pela Súmula 331 do TST, as atividades de teleatendimento das empresas de *call center*,

poderiam ser terceirizadas por empresas tomadoras, desde que caracterizadas como atividade-meio dessas empresas. A relação de emprego, portanto, não seria com a empresa tomadora, mas sim com a terceirizada, de quem a tomadora contrata a mão de obra. Isso desde que atendidos os requisitos legais de inexistência de pessoalidade e subordinação entre os trabalhadores terceirizados e a tomadora.

Assim, o telemarketing se insere nesse contexto de precarização no qual predomina o fenômeno da terceirização. Os trabalhadores deste segmento, em regra, se encontram em uma relação de emprego que permite inseri-los a partir de um estatuto distinto de salariado, mais precário e instável no mercado de trabalho, mantido mesmo quando a terceirização é considerada lícita.

Por todos os elementos trazidos à compreensão neste ponto, no qual se buscou abordar também os aspectos jurídicos relacionados ao teleatendimento, constata-se que aquelas condições de trabalho típicas deste segmento foram e são até hoje, em grande medida, reproduzidas em sua precariedade, sem que haja um respaldo legal definitivo e consistente.

Em que pese a NR 17 e certas decisões jurisprudenciais menos contaminadas pelo ideário neoliberal³², a tendência permanece majoritária no sentido de invisibilizar os trabalhadores no segmento do telemarketing e suas demandas. E, quanto a isso, depara-se com a assunção, pela Justiça do Trabalho, de um papel peculiar neste contexto. A Justiça do Trabalho, inegavelmente, desempenhou uma função ativa e central como arauto do processo de precarização, a partir do discurso da flexibilização e desregulamentação da legislação trabalhista. Sob o argumento de redução dos encargos aos empregadores, incentivando-os a injetar capital no mercado de trabalho e, simultaneamente, apresentando tal flexibilização como benéfica ao mercado de trabalho, e aos trabalhadores, por garantir a inclusão daqueles até o momento mantidos à margem pelo fantasma do

³² Em recente decisão, publicada em 01/06/2012, o TST reconheceu a irregularidade da terceirização das centrais de telemarketing pela empresa de telecomunicações Claro, reconhecendo vínculo de emprego diretamente da tomadora com uma das empregadas que entrou com a Reclamatória Trabalhista, tendo em vista não se configurar como terceirização de atividade-meio. "RECURSO DE REVISTA. EMPRESA DE TELEFONIA. CALL CENTER. ILICITUDE DA TERCEIRIZAÇÃO. VÍNCULO DE EMPREGO COM A TOMADORA DOS SERVIÇOS. O vínculo de emprego do empregado que trabalha em serviço "central de atendimento", junto à empresa de telefonia, faz-se diretamente com a tomadora de serviços, por representar fraude na relação de trabalho, já que se trata de atividade-fim, sendo ilícita a terceirização. Ressalva do Relator. Recurso de revista conhecido e provido." (TST- RR - 2938-13.2010.5.12.0016 Relator Aloysio Corrêa da Veiga. Data de julgamento: 23/05/2012. 6ª Turma. Data de publicação: 01/06/2012). Essa decisão se revela uma reorientação importante na Justiça do Trabalho quanto ao segmento do teleatendimento e mecanismos de precarização das relações de trabalho.

desemprego dominante no Brasil durante a década de noventa, levou adiante uma precarização que, revestida pela institucionalidade, se revelou ainda mais prejudicial à classe trabalhadora no Brasil.

4.3. A INCORPORAÇÃO PRECARIZADORA DO SUBPROLETARIADO NO MERCADO FORMAL DE TRABALHO BRASILEIRO

Se os anos noventa podem ser identificados como o momento no qual o projeto neoliberal foi introduzido no Brasil, com suas consequências danosas para a classe trabalhadora, os anos dois mil, mais do que trazer consigo um novo milênio, notabilizaram-se, sobretudo, por conter a expansão desse projeto em determinados aspectos. Para isso, a formalização do emprego foi decisiva, na medida em que incorporou uma parcela significativa da população brasileira mantida à margem do mercado de trabalho brasileiro devido ao histórico de formação da estrutura social nacional. Com a crise arrastada na década de noventa, o desemprego em massa atuou como uma fenda por intermédio da qual foram empurradas e legitimadas uma série de medidas apresentadas como reparadoras, tais como a terceirização, a flexibilização dos contratos de trabalho, entre outras, conduzindo a uma precarização das relações trabalhistas e desregulamentação do Direito do Trabalho no Brasil.

O crescimento da formalidade do emprego não deixa de inibir a liberdade do capital no exercício de seu poder diretivo na relação de emprego. A carteira assinada tende a ser percebida, assim, enquanto uma proteção legal por intermédio de direitos sociais garantidores das limitações às jornadas de trabalho, às demissões, parâmetros de remuneração e condições de prestação do trabalho. São direitos que atuam no sentido de manter um “equilíbrio” entre as partes do contrato de trabalho, ou seja, o empregado e o empregador. Entretanto, cabe pontuar que, em uma análise materialista, permanece a constatação no sentido de que tal equilíbrio não se realiza completamente no modo de produção capitalista. No entanto, seria desarrazoado desconsiderar absolutamente a importância da proteção legal às relações laborais. A perspectiva crítica apresentada neste estudo, longe de pretender orientar-se no sentido descrito, aponta para o fato de que essa tutela

legislativa contribui para inibir a utilização desmedida de mecanismos exploratórios nas relações laborais. Necessário perceber, portanto, quais seriam as fronteiras desse processo: até onde vai e onde se detém esse movimento restritivo nas relações de trabalho.

Observou-se que a partir de 2003, principalmente, a expansão do emprego formal no Brasil alcançou um patamar de destaque no mercado de trabalho, contribuindo para um consequente aumento do percentual de participação da renda do trabalho na economia nacional. Esse elemento traz diversas consequências, apontadas ao longo deste estudo. Vale a pena retomar aquela que indica a estabilidade decorrente da incorporação de parcela da população por intermédio do mercado de trabalho nacional. Ou aquilo a que Marcelo NERI denominou como um elemento de “sustentabilidade” do processo de crescimento econômico e social brasileiro.

Por meio do estímulo ao mercado de trabalho – embora não como componente exclusivo, já que as políticas de redução da miséria guardam uma essencialidade ímpar no processo – foi possível incorporar social e economicamente o subproletariado brasileiro. Lembrando que o subproletariado, como fração de classe próxima ao proletariado, mas não idêntica, por guardar peculiaridades importantes já observadas no capítulo anterior, não é segmento exclusivo da realidade brasileira, tampouco massa inerte no processo de desenvolvimento pelo qual tem passado a economia nacional.

O ponto central ao qual se detém e para o qual todas as observações colocadas nesta pesquisa convergem se realiza quando se debruça mais detalhadamente sobre este fenômeno da formalização e do processo de incorporação do subproletariado no Brasil. O argumento principal aqui colocado se delinea precisamente quando se nota que a precarização surge como uma marca perseverante desse processo. Não se pode negar a criação de milhões de postos de trabalho formal nos últimos anos, ou seja, empregos protegidos pela legislação trabalhista. Todavia, do mesmo modo, a pesquisa mais acurada permite observar uma perversa consolidação da condição precária desses empregos. Exemplificativamente, devido a sua relevância, foi abordado o emprego no teleatendimento, marcado como um dos segmentos no qual os trabalhadores se encontram imersos nesse contexto de superexploração e condições precárias de emprego, alimentadas pelos altíssimos índices de rotatividade.

Diversos autores analisam a situação precária das condições laborais da classe trabalhadora, sob perspectivas diversas, sem necessariamente ter por foco a análise de paralelos entre o processo de formalização e de precarização, como pretendido nesta pesquisa. Ruy BRAGA orienta-se nesta linha, quando recepciona o conceito de *precariado* de Robert Castel. Nesta concepção, precariado seria a fração de classe que se desenvolve com a crescente deterioração do estatuto do salariado e a proteção social, mantida “espremida entre a permanente ameaça da exclusão social e o incremento da exploração econômica” (BRAGA, 2012, p. 16). A hipótese colocada pelo autor é que a precariedade não seria exatamente gerada por uma disfuncionalidade do sistema capitalista, como efeito do neoliberalismo e da crise fordista, mas sim constituiria permanentemente a própria relação salarial:

Na realidade, ele [o precariado] é a própria condição de existência do salariado: tanto na Europa Ocidental como nos Estados Unidos, o compromisso fordista mostrou-se bastante eficiente em proteger a fração profissional, branca, masculina, adulta, nacional e sindicalizada da classe trabalhadora, à custa da reprodução da fração proletária não qualificada ou semiquificada, feminina, negra, jovem e migrante. (BRAGA, 2012, p. 17)

O precariado, assim, seria sinônimo do proletário precarizado, uma dimensão intrínseca ao processo de mercantilização do trabalho no capitalismo periférico. BRAGA destaca, em sua obra, que o conceito de precariado não é idêntico ao de subproletariado, na medida em que este englobaria as categorias de população pauperizada e lumpemproletariado, como já observado no capítulo anterior. Porquanto o precariado ou proletário precarizado não deva ser identificado ao lumpemproletariado, afastar-se-ia também a conclusão de que carregaria consigo a incapacidade de auto organização e superação da consciência de classe, orientada para a construção coletiva de reivindicações e mobilizações da classe trabalhadora. Argumenta, ainda, que isso ocorre, pois a noção de subproletariado seria formada pela amálgama das categorias da população estagnada e pauperizada marxistas. (BRAGA, 2012, p. 26 e 28)

Entretanto, como já criticado, essa divisão colocada não subsiste à compreensão do conceito conforme elaborado por Paul SINGER, já que não há uma identificação clara entre o subproletariado e o lumpemproletariado. Mesmo BRAGA deixa obscuro o que seria seu entendimento da categoria de população pauperizada, de modo que mais parece ser utilizada como sinônimo de

lumpemproletariado. Uma vez o conceito de precariado ser formado também a partir da exclusão da população pauperizada e do lumpemproletariado, resta clara a ausência de uma diferenciação mais nítida entre essas categorias. E, importante retomar um aspecto central do conceito de subproletariado e da percepção que dele se tem como fundamento desta pesquisa: o subproletariado também pode ser, dialeticamente, compreendido como uma *fração de classe em ascensão*, e é essa percepção que desaparece na descrição de BRAGA, mas fica sugerida na formulação de SINGER, ainda que, de fato, este destaque a incapacidade organizativa do subproletariado em torno de pautas coletivas. Este aspecto retornará, uma vez mais, no ponto subsequente deste estudo.

Outra observação interessante a respeito do conceito de precariado trazido por BRAGA é realizada por André SINGER.³³ Segundo um dos argumentos pontuados por SINGER, a noção subentendida na defesa de BRAGA de que toda a classe trabalhadora no Brasil seria precarizada, na medida em que o desenvolvimento de um modelo fordista periférico envolveria uma precarização constante, seria problemática ao permitir igualar a classe trabalhadora ao conceito de precariado. Essa identificação pode conduzir à perda, analiticamente, das possibilidades de diferenciação entre um operário de uma empresa automobilística do ABC Paulista, que detém uma situação laboral composta por diversos benefícios e o trabalhador conhecido como “flanelinha” ou o comerciante de “bugigangas” nos semáforos, que sequer podem exercer seu direito de greve, para fins de exemplificação.

Essas considerações pretensamente críticas à noção de precariado, em que pese o caráter modesto dos argumentos trazidos por este estudo, busca delimitar as razões pelas quais se adotou o conceito de subproletariado e não o de precariado. Todavia, isso não significa descartar o estudo formulado por Ruy BRAGA e outros autores que se debruçaram sobre esta categoria. Da análise de BRAGA, é imprescindível recepcionar elementos essenciais na abordagem dos trabalhadores no segmento do teleatendimento, por exemplo.

O subproletariado se inseriu precisamente no contexto da demanda de trabalhadores voltados para o setor econômico de serviços, responsável pelos

³³ Esse argumento foi levantado em debate de lançamento da obra de Ruy Braga “A política do precariado: do populismo à hegemonia lulista” promovido pela Editora Boitempo, juntamente com o Centro de Estudos dos Direitos da Cidadania (CENEDIC), vinculado à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH-USP) em 29 de novembro de 2012.

maiores índices de geração de postos de trabalho nas últimas décadas no Brasil, que se configurem enquanto mão de obra não qualificada ou semi qualificada, disponível no mercado conforme parâmetro remuneratório de até 1,5 salários mínimos e incorporados em segmentos cujas condições precárias não estimulem o desenvolvimento de organizações coletivas de trabalhadores. (BRAGA, 2012, p. 182)

A profissão de teleoperador surge como representativa dessa demanda. Mesmo em meio aos momentos mais críticos da crise econômica mundial, entre novembro de 2008 e fevereiro de 2009, que resultou na destruição de postos de trabalho formal, o segmento do teleatendimento manteve contratação, apesar de diminuído o ritmo, logo recuperado após o período crítico (BRAGA, 2012, p. 188).

Se o segmento de telemarketing foi uma das atividades econômicas que alcançou um imenso destaque especialmente no período de crescimento econômico brasileiro verificado na década de dois mil, se intensificando durante o governo Lula e, em grande medida, mantido nos primeiros anos do governo Dilma, ele deve ser analisado inserido em um contexto. Esse contexto implica notar as peculiaridades de uma sociedade cuja compreensão da dinâmica de classes não pode prescindir da existência de uma enorme parcela até pouco tempo atrás detentora de baixíssima renda e cuja luta principal consistia na busca da integração ao mercado formal de trabalho no modo de produção capitalista.

Ativar o mercado interno brasileiro significou, politicamente, incorporar essa fração de classe subproletária na dinâmica econômica, garantindo-lhe, por meio de políticas de redução da pobreza, em especial de combate à miséria, algum nível de ascensão social e a estabilidade econômica necessária para viabilizar este processo e o conseqüente crescimento econômico nacional, sem qualquer movimento perturbador da ordem capitalista vigente. Objetivamente ocorreu tal ascensão, a partir da saída de milhões de brasileiros da linha de miséria e ingresso, principalmente, no âmbito da parcela apontada como classe C. A geração de empregos formais estimulada pela ativação do mercado interno permitiu ter em vista a estabilidade econômica deste direcionamento político, qualificando o combate à pobreza e retirando seu eixo apenas dos programas de transferência de renda, como o era no princípio do processo.

O enorme crescimento no segmento do telemarketing, que atua como porta de entrada do mercado formal para jovens no país, foi além da região Sudeste, polo

tradicional de seu desenvolvimento, e se espalhou, durante os anos dois mil, também para o Nordeste:

Tabela 4 – Operadores de Telemarketing*, segundo Região – Brasil, 2003 – 2009

Região	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009
Norte	1.417	1.434	1.621	2.212	2.049	2.015	2.225
Nordeste	9.253	18.661	22.763	23.678	26.958	32.278	34.895
Sudeste	86.381	140.125	172.063	192.470	224.431	259.162	259.108
Sul	16.692	20.057	25.940	29.024	31.319	32.863	32.562
Centro-Oeste	11.411	15.989	19.414	18.985	20.239	24.694	24.514
Brasil	125.154	196.266	241.801	266.369	304.996	351.012	353.304

Classificação Brasileira de Ocupações: 4223 – Operadores de Telemarketing
 Fonte: MTE/Rais (BRAGA, 2012, p. 189)

O Nordeste, desse modo, apresentou, no período mencionado, a maior variação positiva do número de teleoperadores no segmento dos *call centers*, tornando-se a segunda região com maior número de trabalhadores nesta área, abaixo apenas do Sudeste. (BRAGA, 2012, p. 188) E, não por coincidência, é também o Nordeste a região brasileira na qual são observados os maiores índices de pobreza absoluta no Brasil e, por este motivo, alvo das principais políticas federais orientadas ao estímulo à economia nacional e redução da pobreza nos anos dois mil. Por tudo isso, também foi o local onde, entre 2002 e 2008, o PIB *per capita* cresceu 86% (SINGER A., 2012, p. 199). E, finalmente, região onde tradicionalmente se concentra o subproletariado brasileiro.

Dado o seu tamanho, o subproletariado encontra-se no centro da equação eleitoral brasileira, e o coração do subproletariado está no Nordeste. Não somente porque na região empobrecida, que é a segunda mais populosa do país, habita boa parte dos subproletários que buscam oportunidade no centro capitalista, que é o Sudeste. (SINGER A., 2012, p. 78)

Jessé SOUZA traz colocações importantes sobre as características do trabalho no teleatendimento, em um sentido semelhante ao orientador desta pesquisa e que merece menção. O telemarketing, para o autor, configura-se como uma ocupação cuja própria constituição é precária, o que gera subjetivamente um constante sentimento de insegurança social. (SOUZA, 2010, p. 62)

De forma geral isso corresponde à afinidade entre o surgimento de empregos formais precários, padronizados pelos novos parâmetros empresariais pós-fordistas, e a produção social de jovens escolarizados com ânsia de integração no mercado de trabalho. (...) Assim, a condição de precariedade transforma o presente em algo contra o qual não se pode lutar; ele se impõe enquanto necessidade. (SOUZA, 2010, p. 63)

A partir disso, o autor destaca a relação entre a democratização do ensino formal no Brasil e o desenvolvimento e a ocupação de postos de trabalho precarizados. Atenta para o fato de que, embora aumentando o contingente de escolarizados, trabalhadores qualificados, essa democratização, por outra via, contribuiu para o desenvolvimento de postos precários de trabalho para os sujeitos dos níveis escolares mais baixos. Àqueles trabalhadores que deteriam a condição básica de qualificação escolar, obtida no Ensino Médio, resta incorporar-se aos setores mais desprotegidos, embora centrais ao mercado de trabalho formal, como é o caso do telemarketing.

Desse modo o trabalhador com alguma qualificação se encontra integrado ao mercado formal de trabalho: pela via da precarização. O telemarketing se apresenta inicialmente enquanto uma chance inicial de obtenção de dinheiro de modo relativamente rápido para que seja possível investir em outras ocupações mais valorizadas. Entretanto, esse projeto para o futuro muitas vezes é forçosamente substituído por uma permanente precariedade do presente e única alternativa possível. (SOUZA, 2010, p. 71)

4.4. POSSIBILIDADES ORGANIZATIVAS DO SUBPROLETARIADO E O PAPEL DO DIREITO CAPITALISTA DO TRABALHO

Resta analisar, por fim, um elemento que parece consensual na abordagem dos diversos autores nas elucubrações acerca do conceito de subproletariado. Esse elemento, no entendimento aqui posto, aglutina-se em torno da incapacidade organizativa dessa parcela de classe. Talvez aí esteja também o cerne gerador das aproximações do subproletariado ao lumpemproletariado e seu afastamento do

proletariado, este identificado justamente por seu potencial quanto à efetivação de um projeto histórico e político voltado à superação das desigualdades.

Nos estudos a respeito dos trabalhadores no segmento de telemarketing a dificuldade de organização coletiva também é recorrentemente apontada. Esse fato pode ser creditado ao contexto no qual se desenvolveu esse segmento, em meio aos momentos mais agudos do problema do desemprego no Brasil, responsável por neutralizar críticas partindo da percepção negativa do ritmo de trabalho imposto pelo fluxo informacional e da rigidez da disciplina também imposta por intermédio de ameaças partidárias de uma suposta concorrência esmagadora entre os teleoperadores. A esses fatores, somam-se as próprias condições de trabalho dos teleoperadores já descritas nos pontos anteriores e que tornam este um trabalho no qual não existe a construção de uma autonomia, bloqueando a formação de uma identidade coletiva no trabalho.

No entanto há algumas breves reflexões sobre isso que ainda devem ser apresentadas, ainda que de modo geral. As mesmas condições precárias às quais os teleoperadores são submetidos podem, dialeticamente, ratifique-se, carregar consigo um potencial embrião de mobilizações, especialmente no contexto descrito, por meio do qual se buscou proceder a uma análise relacional do processo de formalização do mercado de trabalho, a presença e incorporação do subproletariado e o desenvolvimento das ocupações no âmbito do telemarketing no Brasil. Longe de compreender a organização da classe trabalhadora como um movimento mecânico decorrente do aumento dos níveis de degradação e perda da dignidade do trabalho, buscou-se entender o ponto recente no qual houve alguma movimentação na estrutura de classes no Brasil e como esse movimento pode ser encarado em termos de possibilidades de organização da classe trabalhadora.

O telemarketing, a partir do entendimento exposto nas linhas precedentes, portanto, apesar de se constituir durante as décadas de oitenta/noventa, não se conformou como um segmento herdeiro das mobilizações operárias havidas em especial nas décadas de setenta e oitenta. Todavia, seria um equívoco afirmar a absoluta falta de senso crítico entre todos os teleoperadores, capaz de gerar uma mobilização coletiva, tendo como mote principal a pressão constante imposta a esses trabalhadores para o alcance de metas estabelecidas.

A prática política sindical é apresentada pelos supervisores aos teleoperadores como um provável caminho para ser preterido na grande competição

do mercado de trabalho. Todavia, mesmo este argumento, apesar de forte, não tem tido nos últimos anos, com o desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro e a geração de empregos, o apelo e capacidade de subordinação que possuía na década de noventa. Aquele efeito, entretanto, ainda conforma as relações de trabalho no teleatendimento, tendo resultado, em grande medida, nos altos níveis de precarização mantidos neste segmento. Também, no telemarketing, os trabalhadores são reprimidos pelas empresas tão logo se note uma tendência ou incentivo à organização coletiva. Para os trabalhadores já sindicalizados no segmento, uma das grandes dificuldades para a mobilização dos teleoperadores também pode ser creditada à inexperiência política desses trabalhadores jovens e recém ingressos no mercado de trabalho (BRAGA, 2012, p. 200).

Como indicam diversos estudiosos tomando por referência, na Região Sudeste, o Estado de São Paulo, até a década de noventa a representação sindical dos trabalhadores no segmento de telemarketing foi assumida pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações no Estado de São Paulo (Sintetel/SP), criado em 1942. A partir de 1992 surge outra entidade representativa, o Sindicato dos Trabalhadores em Telemarketing de São Paulo (Sintratel/SP). Até 1998 a história do Sintetel praticamente se confundia com a empresa estatal Telesp. Com a privatização da Telesp e o surgimento de outras empresas e atividades no segmento, iniciou-se disputas entre o Sintetel e o Sintratel sobre a definição de suas bases de representação no segmento. O Sintratel, ao ser criado, defendia a necessidade de uma nova representação aos trabalhadores do teleatendimento, capaz de acompanhar a reestruturação do segmento e assegurar o respeito aos direitos dos teleoperadores nesse contexto. A respeito da adesão de diversas grandes empresas inseridas no mercado, tais como a Atento, Contax, Tivit, Telefônica, Vivo, Embratel, Claro, TIM, entre outras, que negociam prioritariamente com o Sintetel/SP, o Sintratel/SP defende que tal opção ocorre já que, para essas empresas, o Sintetel ofereceria maior facilidade na negociação de acordos nos quais o resultado é em geral um rebaixamento dos interesses e direitos dos teleoperadores (OLIVEIRA, 2009, p. 129).

De todo o modo, também contribuiu para que se estendesse a apatia dos trabalhadores do teleatendimento à mobilização coletiva pelos seus direitos o fato de que, como mencionado, logo após o processo de privatizações, com o aumento do desemprego e as precarizações, a principal pauta assumida pelos sindicatos

representativos da categoria consistia em algo básico: fazer acordos para garantir a manutenção do emprego dos trabalhadores nas antigas empresas:

No caso da Telesp, por exemplo, o Sintetel substituiu demandas de longo prazo por outras de curto prazo, adotando em suas reivindicações uma postura defensiva, numa conjuntura em que grande parte dos benefícios conquistados em acordos coletivos anteriores (como a remuneração adicional pelas horas extras, o pagamento adicional referente ao aviso prévio, assim como os auxílios para casos de doença e acidente) foram sendo paulatinamente reduzidos pelas empresas aos níveis mínimos previstos em lei. (BRAGA, 2012, p. 201)

Assim, as negociações e acordos passaram a ser privilegiados na atuação sindical no segmento, evitando confrontos diretos entre empregados e empresas empregadoras, sob a justificativa de uma suposta defesa dos interesses corporativos dos trabalhadores no telemarketing. Neste sentido, ambos os sindicatos atuam na garantia aos associados de serviços antes oferecidos pelo Estado, tais como convênios médicos e educação profissionalizante complementar. O Sintratel buscou, de outra via, ir além deste posicionamento, rompendo com a ação desestruturadora e tentando atuar no sentido a reconstruir formas de solidariedade classista, incentivar debates acerca de opressões específicas³⁴, dentre outras práticas voltadas a reaproximar os teleoperadores da organização sindical. Isso não necessariamente implica na assunção de um posicionamento político claro, porém, já aproxima os trabalhadores do segmento a formas de organizações coletivas mais primárias.

Com tudo isso, apesar das dificuldades – objetivas e subjetivas – de organização coletiva dos trabalhadores de teleatendimento, a partir de 2005, com uma crescente mobilização desses empregados, resultando em greves na categoria, tem se tornado possível observar centelhas direcionadas a uma atuação ofensiva por parte desses trabalhadores na luta por suas reivindicações. Em São Paulo movimentos grevistas organizados pelo Sintratel começam a ganhar destaque, como o que conduziu a uma importante greve da unidade da empresa Atento, uma das mais expressivas no segmento, entre 15 e 24 de agosto de 2005, obtendo quase todas as pautas reivindicadas pelo movimento. (BRAGA, 2012, p. 208)

³⁴ O Sintratel há algum tempo vem atuando junto à Associação da Parada do Orgulho GLBTT de São Paulo, construindo sua intervenção a partir de um “bloco” independente na Parada do Orgulho Gay e, inclusive, realizando campanhas de filiação de teleoperadores durante esses desfiles, como um estímulo à participação dos travestis e transexuais como delegados de base no movimento sindical. (BRAGA, 2012, p. 203)

Após esta, nos anos posteriores outras greves foram deflagradas, incluindo, como também citado por Ruy BRAGA, outra entre 22 e 24 de julho de 2008 na região do ABCD Paulista, quando quase 4 mil teleoperadores paralisaram suas atividades protestando contra o descumprimento de acordo de pagamento da Participação nos Lucros e Resultados pela empresa CSU Card System.

*Com isso, não queremos transmitir a impressão simplista de que os teleoperadores formam um grupo mobilizado sindicalmente. O mais correto seria dizer que estamos diante de trabalhadores que, a despeito das dificuldades interpostas à mobilização coletiva pela indústria de *call center*, começam a formar um embrião de consciência coletiva, forte o suficiente para garantir alguns passos importantes no caminho da auto-organização sindical. (BRAGA, 2012, p. 212)*

Se tomado como correto o argumento exposto anteriormente, de acordo com o qual o subproletariado seria uma fração de classe caracterizada pela incapacidade de organização coletiva, logo, sem prática política própria, surgindo enquanto massa manipulável e com inclinações para a categoria de lumpemproletariado, eles não estariam incluídos nessas possibilidades organizativas da classe observadas até este ponto. No entanto, como se buscou apresentar neste estudo, o telemarketing é um dos segmentos no qual uma grande parcela desse subproletariado foi incorporado ao mercado de trabalho formal no Brasil. Necessário, portanto, compreender quais seriam as nuances da relação entre a organização coletiva dos teleoperadores e sua conformação na estrutura social de classes como subproletariado.

Antes de introduzir o ponto acerca de como se coloca o subproletariado nesse contexto, todavia, convém traçar observações mais específicas sobre alguns aspectos do papel que cumpre o Direito e um de seus importantes ramos, o Direito do Trabalho, na conformação das organizações sociais componentes de um modo de produção específico, o capitalista.

Revela-se significativa a reflexão sobre aquilo definido por CÁRCOVA (1998) como uma função paradoxal do Direito. Esta significa entendê-lo como apresentando uma função voltada, de um lado, à reprodução das condições econômicas, políticas e sociais vigentes de um modo de produção e, de outro, à modificação progressiva ou mesmo superação destas mesmas condições.

O Direito, pensado como se apresenta no modo de produção capitalista, é conceituado por este autor da seguinte forma:

Nas sociedades industrializadas, a especificidade do direito consiste em seu caráter geral, abstrato e formalizador. Os indivíduos são constituídos como sujeitos jurídico-políticos e, ao propô-los como livres e iguais, o regime de suas diferenças efetivas fica, a partir da lei, inscrito num contexto de presumida heterogeneidade. O direito se transforma assim num mecanismo instituidor que se expressa como prática social discursiva com vista a fundamentar, na dupla acepção dessa expressão, a distribuição do poder social. (CÁRCOVA, 1998, p. 165)

Consiste, desse modo, em um saber social diferenciado – resultante da divisão social do trabalho – cujas práticas, ditas jurídicas, são exercidas por um grupo de indivíduos que se mantém nessa situação destacada em razão tanto do conhecimento técnico que detêm, como do desconhecimento generalizado dos demais indivíduos sobre essa forma de poder social específica. É em relação a esse desconhecimento, que deve ser reproduzido como condição de preservação desse poder, que CÁRCOVA problematiza a questão da opacidade do Direito. Esses espaços de opacidade, não transparência ou inacessibilidade do direito das sociedades capitalistas se revela não como um erro, mas sim como uma demanda objetiva de funcionamento do sistema jurídico. (CÁRCOVA, 1998, p. 165)

A despeito de assimilar o Direito enquanto instrumento de manutenção de uma ordem social determinada, CÁRCOVA, na linha de Poulantzas, reconhece ao direito também a consagração, por intermédio da lei, de direitos cujo conteúdo esteja vinculado às demandas dos grupos dominados. Aí reside o aspecto paradoxal do Direito. Pois ele é um discurso ideológico e um discurso de poder. Isso faz com que, enquanto discurso ideológico consagre noções que não efetiva – igualdade, liberdade, garantias, etc. – mas, também como uma ideologia, no entendimento do autor, ao reconhecer tais conceitos, legitima futuras reivindicações neste sentido. E, quanto a ser um discurso de poder, este deve ser pensado como relação, o que implica em, nessas relações de poder, se reconhecer tanto o dominador como o dominado, e admitir a sua transitoriedade histórica. Ou seja, o poder, como relação, não se expressa apenas negativamente.

Assim, em uma compreensão dialética do Direito, é decisivo que se assuma posicionamento orientado a observá-lo enquanto vinculado necessariamente às relações de produção materiais que se estabelecem para concretizar determinado modo de produção.

Nesta linha, é de grande importância agregar àquilo que até então foi apreciado, algumas conclusões de E. PASUKANIS (1989).

PASUKANIS procedeu, em sua obra, a uma investigação do Direito tendo em vista as teorizações marxistas partindo do materialismo histórico dialético, nestas proposto e desenvolvido. Assim, elaborou uma concepção original do Direito, tendo por base o método marxista notadamente trabalhado em *O Capital* e iniciando pela crítica a compreensão vulgar do Direito largamente difundida que o apreende enquanto mero instrumento de classe, privilegiando seu conteúdo normativo.

Não se contenta com a afirmação de que o Direito é um sistema de relações sociais que corresponde aos interesses da classe dominante e garantido pelo Estado. Ela se revela insuficiente logo na identificação do Direito à relação social, esta entendida como o conjunto das relações de produção e troca. Precisamente a dúvida acerca do que distingue o Direito da instância econômica numa formação social é trazida por Pasukanis ao questionar essa definição, porque “se o direito é a própria relação econômica, qual a especificidade da forma jurídica?” E, ainda, sustentar que as relações sociais se tornariam jurídicas quando se constituírem em elemento para a defesa da classe dominante organizada por parte do Estado, acaba tendo que se apegar ao Estado e à vontade de uma classe como fundamentos de sua teoria jurídica (NAVES, 2008, p. 32-33). Pode-se reconhecer essa compreensão como um avanço quanto à percepção do conteúdo de classe presente nas formas jurídicas, porém permanece em aberto a questão relativa ao modo pelo qual esse conteúdo assume essa forma.

O Direito representa, segundo PASUKANIS, a forma de uma relação social específica, ou seja, é necessário então compreender como e porque uma dada relação social adquire forma jurídica quando vinculada a determinadas circunstâncias. A forma pela qual o direito se apresenta é específico a uma forma de organização da sociedade, logo, não basta examinar o seu conteúdo material nas diferentes épocas históricas, é preciso ainda saber que importa também o modo pelo qual se exprime dito conteúdo – a forma jurídica enquanto tal – numa sociedade capitalista. Na análise da forma jurídica no âmbito das relações sociais burguesas, pode-se concluir que há, sobre o direito, uma específica determinação pela esfera da circulação de mercadorias, o processo de trocas mercantis, no qual os sujeitos – proprietários de mercadorias – estabelecem relações de troca de equivalentes. A relação jurídica só pode se dar entre sujeitos de direito, sendo este, portanto,

reconhecidamente o conceito mais simples da referida relação. E é a partir dessa percepção que é possível notar a relação entre a noção de sujeito, a forma mercadoria e a forma jurídica:

A vida social, ao mesmo tempo, se desloca, por um lado, para uma totalidade de relações reificadas, nascendo espontaneamente (como o são todas as relações econômicas: nível de preços, taxa de mais-valia, taxa de lucro, etc.), isto é, relações nas quais os homens não têm outra significação senão que a de coisa e, por outro lado, para uma totalidade de relações nas quais o homem somente é determinado na medida em que se oponha a uma coisa, quer dizer, é definido como sujeito. Esta é precisamente a relação jurídica. Tais são as formas fundamentais que, originariamente, distinguem uma da outra, mas que, ao mesmo tempo, condicionam-se mutuamente e estão estreitamente ligadas entre si. O vínculo social enraizado na produção apresenta-se simultaneamente sob duas formas absurdas, de um lado como valor mercantil e, do outro, como capacidade do homem ser sujeito de direito. (PASUKANIS, 1989, p. 85-86)

Ou seja, é no âmbito das relações de troca, circulação de mercadorias, que surge a forma jurídica sujeito de direito para possibilitar essas trocas mercantis estabelecendo, por conseguinte, as premissas do modo de produção capitalista.

O processo de circulação de mercadorias entre proprietários baseado na troca requer, exatamente nesse momento, uma mediação jurídica. Que só se concluirá no acordo de vontades equivalentes. Isso porque apenas desse modo, na sociedade mercantil, o valor de troca das mercadorias pode se realizar: por intermédio de uma operação jurídica que reproduz a equivalência geral, inserindo, nessa relação, um padrão geral para medir a quantidade de trabalho abstrato envolvido. “É a ideia de equivalência decorrente do processo de trocas mercantis que funda a ideia de equivalência jurídica.” (NAVES, 2008, p. 58) Por intermédio dessa equivalência geral, igualam-se os dispêndios de trabalho individual, tornando-o social. E, nesse contexto, “o direito (...) opera entre uma troca decisiva para a constituição e reprodução das relações de produção capitalistas: a troca de força de trabalho por salário.” (NAVES, 2008, p. 68-69) O homem, como sujeito-proprietário de uma mercadoria específica – sua força de trabalho – circula também como objeto de troca e assim valoriza o capital, numa generalização das relações de troca de mercadorias.

A força de trabalho só pode ser oferecida no mercado e, assim, penetrar na esfera da circulação, transfigurada em elemento jurídico, isto é, *sob a forma do direito*, por meio das categorias jurídicas – sujeito de direito, contrato,

etc. –, enfim, *sob a forma de uma subjetividade jurídica*. (NAVES, 2008: 68-69)

Tal funcionalidade nas sociedades capitalistas que é, em verdade, inerente ao Direito exige que, ao refletir sobre o sistema jurídico de uma determinada sociedade, se parta do pressuposto justamente de ser o Direito um instrumento de legitimação da ordem estabelecida, porém com um caráter de “dispositivo de controle da validade das provas e de recurso em caso de litígio em torno do resultado delas”, de modo que as normas são “discutíveis” em seu significado, alcance e aplicação concreta no processo, mas sempre considerando também os limites da regulação jurídica, que são os limites do próprio Direito. (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009, p. 414)

Assim é possível olhar o direito (...) de dois modos diferentes: ou enfatizando as maneiras como ele encerra as provas julgadas formalmente adequadas e, assim, legitima as desigualdades que se tenham manifestado e favorecido aqueles que tiraram proveito dessas desigualdades, ou enfatizando a maneira como ele (na qualidade de depositário do padrão de medida da prova justa) possa servir de recurso àqueles que tenham sido desfavorecidos por uma prova, quer por ela não se basear num princípio legítimo de justiça, quer por sua realização local ter transgredido os procedimentos reconhecidos como válidos (legais), quer por seus resultados desfavoráveis terem sido registrados *ad aeternum* e ter sido recusada aos desfavorecidos a possibilidade de fazer novas provas. (BOLTANSKI; CHIAPELLO, 2009, p. 415)

O Direito do Trabalho, nas sociedades sob a égide do capital, deve ser compreendido em seu caráter ambivalente isto é, assegura direitos dos trabalhadores nas relações empregatícias, porém, ao mesmo tempo, consolida e legitima o poder patronal (pela via da exigência da subordinação) e, em última instância, o sistema capitalista. (RAMOS FILHO, 2012, p. 180)³⁵

Não se deve desconsiderar a verificação de que, nas últimas décadas, ocorreram modificações no mundo do trabalho culminando na reinvenção de suas bases em uma nova morfologia, de modo a explicitar o caráter polissêmico em

³⁵ Em esclarecedora síntese, reproduz-se o seguinte trecho: “Pode-se concluir, portanto, que ainda que o Direito não possa ser considerado como mero reflexo das relações econômicas, resta evidente sua vinculação, mediata, com os processos produtivos, e, imediata, com as relações de poder na sociedade. Assim, o Direito Capitalista do Trabalho sempre será *protetivo* e sempre tutelar as relações de produção; às vezes, assegurando contrapartidas mais amplas pela aceitação da sujeição capitalista e, às vezes, garantindo mais direitos às classes empresariais, como ocorrido durante a ditadura militar no Brasil. Protegerá e legitimará a relação de sujeição e de dominação entre as classes sociais e, no plano da microeconomia, legalizará a subordinação de um dos contratantes a outro e legitimará uma injusta distribuição dos excedentes da produção, naturalizando a apropriação da mais-valia por parte dos empregadores.” (RAMOS FILHO, 2012, p. 239)

novas inserções e formas laborais. Em que pese tal constatação, ela representou a ampliação da precarização, já que esta:

(...) atinge o núcleo de trabalhadores com contratos de trabalho ditos estáveis, porque se organizam em torno de contratos por prazos de duração indeterminada, e ainda mais, atinge os trabalhadores submetidos a contratos a prazo ou excluídos da proteção do direito laboral. (SILVA, 2008, p. 123)

Assim, uma das questões que se apresentam como centrais ao Direito do Trabalho na atualidade consiste, justamente, em como este pode estender sua tutela para aqueles trabalhadores excluídos de seus limites. Essa diversificação das formas jurídicas de emprego, portanto, contribuem para uma maior segmentação do mercado de trabalho gerando, também, uma perda dessa dimensão garantista do Direito do Trabalho. (SILVA, 2008, p. 124)

Essa dimensão garantista é que deve ser compreendida a partir daquele caráter ambíguo que, mesmo inerente ao Direito, como observado, se mostra mais pungente neste ramo. Isso ocorre pelo Direito do Trabalho estar localizado como o mais diretamente relacionado à regulação do antagonismo capital-trabalho na sociedade de classes capitalista no âmbito das relações de produção. Também, por outra via, por ser precisamente o ramo que mais se predica protetivo ao trabalhador, o que, em uma análise histórica e mesmo presente da legislação *juslaboral* vigente, não se sustenta e antes se revela falacioso e ideológico.

Porém estes mesmos motivos que apontam sua ambiguidade, o tornam tão peculiar e importante na disputa de correlação de forças entre as classes sociais no contexto da conjuntura de precarização e flexibilização crescentes apresentado.

Pois, se é verdade que o Direito Capitalista do Trabalho cumpre a sua função no sistema de legitimação do capitalismo, a ele também é preciso reconhecer uma capacidade de levar adiante mudanças que permitam melhorias – ainda que imediatas – nas condições de vida dos trabalhadores, a partir da constatação e contestação da desigualdade que marca o processo produtivo neste modo de produção. Assim o é, na medida em que o regramento jurídico trabalhista ali colocado não é resultado de uma concessão getulista ou empresarial, mas antes de tudo, fruto de reivindicações por parte da classe trabalhadora.

Pela atuação dos trabalhadores enquanto sujeitos ativos, o movimento operário pode organizar a luta por direitos que assegurem seus interesses em

determinado momento histórico. Essa peculiaridade é o que torna tal ramo do direito em parte distinto dos demais, a relação mais direta entre o ordenamento e as reivindicações da classe trabalhadora que pode – e não necessariamente irá, pois dependente sempre da correlação de forças sociais em dado momento histórico – tutelar as suas demandas e mitigar as desigualdades.

Essa abordagem dialética do Direito e do Direito do Trabalho pode ser considerada também no âmbito das considerações finais acerca do subproletariado e as suas possibilidades de organização coletivas, a partir do processo ainda observado no Brasil.

O subproletariado, como já visto, compõe a classe trabalhadora, ainda que esteja aquém do proletariado justamente pela questão da possibilidade da prática política emancipatória. Entretanto, não é verdade que se apresenta como fração de classe estática. Neste ponto é necessário retomar o argumento destacado anteriormente. O subproletariado é uma fração de classe em ascensão. E essa possibilidade de ascensão pode se realizar em direção ao proletariado, assumindo parte das características deste.

Ocorre que o processo de ascensão, com a localização política na qual tem se situado o subproletariado no Brasil, a partir de sua incorporação como parcela significativa que tem o sustentáculo de seu crescimento assentado no trabalho, tem ocorrido, ainda que isso não implique transformações na estrutura social brasileira. Esse é outro aspecto que permite compreender o processo atual: a ascensão do subproletariado não implica necessariamente na proposição de alternativas políticas e sua concretização em um sentido distinto e revolucionário, capaz de transformar o modo de produção vigente. Pelo contrário, em regra, observa-se que o subproletariado tendencialmente é atraído por argumentos reacionários, típicos da direita, já que estes oferecem direcionamentos que garantem a manutenção da ordem capitalista vigente.

Dado o fato de que o subproletariado brasileiro sequer havia sido plenamente incorporado ao modo de produção capitalista, a efetivação desse projeto – o projeto por excelência do subproletariado – já carrega consigo o germe da ascensão para essa fração de classe, a superação de uma condição inferior. O elemento dialético se realiza quando se abre a possibilidade de compreender essa condição como algo de certo modo inerente ao subproletariado no modo de produção capitalista, que o produz, mas também precisa incorporá-lo minimamente ao sistema. E o processo de

incorporação é revelador desta condição do subproletariado, abrindo a possibilidade de sua inserção também política na sociedade. A busca pela organização e mobilizações coletivas pode confluir na direção dessa fração de classe reivindicatória de sua condição de trabalhadora, que é o subproletariado.

Dessas reflexões se depreende que a impossibilidade organizativa não necessariamente decorrerá de uma essência inevitável de uma fração de classe, mas sim será bloqueada ou estimulada a partir da materialidade das relações de trabalho e da atuação política, como alguns dos fatores por meio dos quais é possível intervir na organização da classe trabalhadora.

O potencial deste processo está colocado. As reivindicações dos trabalhadores no segmento do telemarketing nos últimos anos podem expressar esse elemento dialético. O crescimento também potencializa a possibilidade organizativa do subproletariado, que, no entanto, também carrega consigo enorme ambiguidade, colocando em questão quais poderão ser as orientações desta organização. Por conta dessas contradições do subproletariado, arrisca-se a apontar que, se de fato existem possibilidades de desenvolver este potencial, estas dependem diretamente de um forte trabalho de base no sentido de tornar essas reivindicações convergentes para pautas políticas contestatórias em um processo de construção de uma identidade coletiva.

5. CONCLUSÃO

A percepção de um fenômeno que nas últimas décadas tem ganhado destaque na realidade do mercado de trabalho brasileiro e o questionamento acerca das modificações geradas na estrutura social nacional foi o mote da presente pesquisa. O crescimento na geração de postos de trabalho formal não afetou estritamente o âmbito econômico. Essa afirmação se tornou mais nítida quando verificado que, no Brasil, a formalização do mercado de trabalho evidenciou-se como medida acompanhada de outras e tal conjugação viabilizou um rearranjo na estrutura de classes sociais. Tal rearranjo afetou especialmente o subproletariado, fração da classe trabalhadora, que, proporcionalmente, alcançou maior destaque ao longo deste processo.

Principiando pela análise do mercado de trabalho brasileiro, portanto, foi apresentado um panorama histórico de sua evolução, tendo em vista as relações entre a grande informalidade que durante muitos anos teve proeminência e a formalização dos postos de trabalho ofertados no Brasil.

Considerar dito fenômeno permitiu concluir que o período de seu maior desenvolvimento se localiza na história nacional recente, especialmente a partir do ano de 2004, com uma intensidade e estabilidade dignas de destaque, mesmo no momento em que foram sentidos mais agudamente os efeitos da crise internacional de 2008 no Brasil. Nos primeiros dois anos do Governo Dilma Roussef, apesar da redução nos índices, tal situação permanece longe de configurar um refluxo significativo na geração de empregos formais no Brasil, com maior expressão no setor econômico de serviços.

A fração subproletária não é peculiaridade da estrutura social brasileira. De todo modo, importa reconhecer o seu tamanho e importância, com implicações econômicas, políticas e sociais no cenário nacional. Observando a atual conformação social da população brasileira percebem-se alterações com uma forte política orientada à redução da pobreza extrema, aliada a um crescimento na oferta de postos de trabalho, a partir das quais se verificaram elevações parciais na renda auferida pela população. Uma das consequências se exprime nos deslocamentos de nível na escala social, representado principalmente pelo crescimento da parcela tida como Classe C.

Ocorre que um dos elementos centrais de tal processo reside no fato de que a maioria das ocupações geradas tem remuneração em até 1,5 salário mínimo e, na medida em que se localizam na esfera do emprego formal, referido processo se reveste de um caráter de estabilidade. Nesse bojo, a fração de classe que se desenvolveu foi precisamente o subproletariado, alcançando patamares em relação aos quais, até o início dos anos dois mil, encontrava-se à margem.

Buscou-se, com essas conclusões, explicitar as peculiaridades desse rearranjo social a partir da seguinte hipótese: o subproletariado encontrou na formalização do mercado de trabalho um dos aspectos decisivos para sua incorporação no mercado de trabalho, e, assim, no modo de produção capitalista; tal incorporação, no entanto, também tem guardado peculiaridades, cuja análise é essencial para compreender o viés contraditório e ambíguo do processo. Evoluindo no mesmo passo da formalização, foi mantida outra dinâmica, qual seja, a da precarização das relações de trabalho, iniciada no Brasil durante o período de Ditadura Militar.

O subproletariado, assim, acopla esse elemento à sua caracterização. Dialeticamente é também fração em ascensão, inserida entre a formalização e a precarização na esfera do mercado de trabalho brasileiro.

E é a mesma análise dialética que permite avaliar qual a extensão desse processo que resultou na incorporação do subproletariado. Este, sob o ponto de vista de todos os autores abordados, tem como elemento distintivo algo negativo: a incapacidade de organização coletiva orientada a reivindicações e lutas comuns visando a assunção de uma identidade de classe, ou, melhor dizendo, a construção de uma consciência política. Porém, quando essa fração é posta em movimento, como tem ocorrido nos últimos anos na realidade brasileira, não é mais tão claro defini-la sob esses termos estáticos. Tal noção é que fez com que fosse adotada esta categoria, e não outras, na pesquisa realizada.

Por meio da observação do perfil e das condições de trabalho dos trabalhadores do teleatendimento, se percebeu como foi realizada, concretamente, a incorporação do subproletariado ao mercado de trabalho. Isto é, em um processo complexo se combinou o emprego formal, tradicionalmente compreendido como legalmente protegido, logo, em tese estável, e a intensificação da precarização.

Cabe lembrar, ainda, que um dos modos principais de precarização do emprego formal, como observado, se consolidou a partir do Direito Capitalista do

Trabalho e, especialmente, das decisões jurisprudenciais, em uma postura ativa de flexibilização da legislação laboral. E a fração subproletária, na medida em que tal incorporação elevou social e economicamente suas condições de vida, acabou mais propícia a se submeter a essas condições como elas são impostas.

Ao mesmo tempo em que se percebeu a precarização, entretanto, também se constatou movimentações que exprimem descontentamento, como o elemento persistente. Na medida em que o subproletariado foi inserido também enquanto segmento em ascensão, engloba a possibilidade de emergir algo além da assunção passiva das condições impostas. As mobilizações dos teleoperadores na última década foram trazidas no capítulo final como elemento a exprimir tal assertiva. Não como uma verdade absoluta, já que qualquer mobilização coletiva depende de diversas variáveis para que se realize, mas como uma potencialidade que, como tal, merece ser formulada e explorada.

O crescimento da formalização tem sido umas das características mais marcantes do desenvolvimento do mercado de trabalho brasileiro nos últimos anos. O subproletariado, nos últimos anos tem ganhado proeminência no cenário nacional, se destacando como fração significativa de classe, com um peso relevante na conformação da estrutura social brasileira. Assim, pretender modificações econômicas e políticas no Brasil requer reconhecer esse segmento como significativo. Com essa premissa, a partir dos anos dois mil, com o objetivo de imprimir um novo percurso ao desenvolvimento nacional, a incorporação do subproletariado entrou na agenda de prioridades, pois não é possível mantê-lo como massa inerte e marginal quando se adota como política central elevar os índices de desenvolvimento econômico.

Proceder a essa incorporação implicou, em certa medida, afastar o subproletariado da categoria do lumpemproletariado. Todavia, esse afastamento não implicou e nem implicará, necessariamente, em uma aproximação do proletariado ou da obtenção de uma consciência coletiva para si, uma identidade de classe. Esse é o sentido de situar o subproletariado como uma fração de classe em movimento, reconhecê-lo como um elemento instável, incerto, mas também a importância central que possui nessa dinâmica social.

A forma dessa incorporação, na esfera do mercado de trabalho, se deu por intermédio da intensa geração de postos de trabalho formais com remuneração de até 1,5 salário mínimo. A sua condição, no entanto, foi a manutenção da

precarização das relações de trabalho e da flexibilização da legislação trabalhista. Isso se apresentou como fator central para o referido desenvolvimento almejado, como observado ao longo desse estudo.

No entanto, esse processo não está completamente delineado. A dificuldade na elaboração teórica reside justamente em teorizar em meio a alguma incerteza e risco, dado o caráter presente da dinâmica exposta. Neste estudo, buscou-se apresentar as especificidades sob as quais essa incorporação tem se desenrolado, buscando compreender suas consequências também no âmbito das possibilidades organizativas do subproletariado.

O objeto, resta destacar, representa, de um lado, sua condição de haver sido, de maneira decisiva, delineado a partir de elementos externos à Academia, e, de outro, o papel também fundamental do contexto universitário para seu desenvolvimento.

Dada tal conjugação entre elementos de análise fática e teórica dos quais foram revestidas as colocações trazidas, pretende-se, por fim, que sua relevância se propague para além das cátedras universitárias. A direção para a qual se orientará, se essa “modesta” pretensão realmente se concretizar, ainda não está determinada. Como não está determinada a confirmação das especulações acerca das possibilidades de organização da classe trabalhadora, a partir das considerações sobre o subproletariado.

Inúmeras variáveis concorrem para tanto. O esforço em descortinar a necessidade de se conceber o subproletariado como um sujeito histórico, cuja centralidade deve ser reconhecida nas análises sobre a organização da classe trabalhadora, sejam acadêmicas, sejam políticas, animou esta pesquisa. Por todos os elementos pontuados, assim, o estudo e as possibilidades ventiladas permanecem longe de estarem esgotados, especialmente no contexto nacional.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Giovanni. **A Nova Morfologia do Trabalho no Brasil na década de 2000**. Revista Perspectivas, São Paulo, SP, v. 39, p. 155-177, jan./jun., 2011.

_____. **Dimensões da Reestruturação Produtiva do Capital**: notas teórico-metodológicas. *In* O Público e o Privado. nº11, jan/jun 2008. Disponível em: <http://www.politicasuece.com/v6/admin/publicacao/mapps_1_154.pdf> Acesso em 09/09/2011.

_____. **O Novo (e Precário) Mundo do Trabalho**: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. 2º reimp. São Paulo: Boitempo, 2010.

_____. **Trabalho e subjetividade**. O espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo, 2011.

ANTUNES, Ricardo. **O continente do labor**. São Paulo: Boitempo, 2011.

_____. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 10º ed. rev. e ampl. São Paulo: Boitempo, 2009.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELESERVIÇOS (ABT). **Página Oficial**. Disponível em: <<http://www.abt.org.br/>>. Acesso em: 21/10/2011.

BARROS, Alice Monteiro de. **Curso de Direito do Trabalho**. 5 ed. rev e ampl. São Paulo: LTr, 2009.

BELMONTE, Alexandre Agra. **Serviços de teleatendimento**: aspectos jurídicos materiais e processuais controvertidos. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 75, n. 4, p. 25-42, out./dez., 2009.

BOLTANSKI, Luc; CHIAPELLO, Ève. **O Novo Espírito do Capitalismo**. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes, 2009.

BRAGA, Ruy. **A política do precariado**: do populismo à hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo; USP, Programa de Pós Graduação em Sociologia, 2012.

_____. **A vingança de Braverman:** o infotaylorismo como contratempo. *In:* ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual.* São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Desasossego na Cozinha.** Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/suplementos,desasossego-na-cozinha,986356,0.htm>>. Acesso em 23/01/2013.

_____. **Uma sociologia da condição proletária contemporânea.** *Tempo Social: Revista de Sociologia da USP.* vol.18, nº1, jun/2006, p. 133-152.

BRASIL. **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.** COSTA, Armando; FERRARI, Irany; e outros. (compil.). 37 ed. São Paulo: LTr, 2010.

CÁRCOVA, Carlos Maria. **A Opacidade do Direito.** São Paulo: LTr, 1998.

CAVALLINI, Marta. **Telemarketing emprega 1,4 milhão no país.** Disponível em <<http://g1.globo.com/concursos-e-emprego/noticia/2012/10/telemarketing-emprega-14-milhao-no-pais-veja-como-e-o-trabalho-no-setor.html>>. Acesso em 30/11/2012.

COSTANZI, Rogério Nagamini. **Evolução do emprego formal no brasil (1985-2003) e implicações para as políticas públicas de geração de emprego e renda.** Texto para Discussão nº 1039. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Brasília, set., 2004.

DAL ROSSO, Sadi. **Mais Trabalho!:** a intensificação do labor na sociedade contemporânea. São Paulo: Boitempo, 2008.

DEDECCA, Claudio Salvadori. **Reorganização Econômica, Absorção de Mão de Obra e Qualificação.** *Revista de Economia Política,* v.22, nº. 2 (86), abr./jun., 2002

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 7. ed. São Paulo: LTr, 2008.

FONSECA, Maira S. Marques da. **Redução da jornada de trabalho como questão naturalmente controversa:** argumentos para o debate. *In* RAMOS FILHO, Wilson (coord.). *Trabalho e Regulação no Estado Constitucional.* 1 vol. Curitiba: Juruá, 2010, p. 229-263.

FONSECA, Ricardo Marcelo. **Modernidade e Contrato de Trabalho**: Do sujeito de direito à sujeição jurídica. São Paulo: LTr, 2002.

FREITAS, Taís Viude de. **Um Olhar para a Divisão Sexual do Trabalho no Setor de Teleatendimento**. Anais VII. Seminário Trabalho: UNICAMP, 2010, p.3. disponível em: <http://www.estudosdotrabalho.org/anais-vii-7-seminario-trabalho-ret-2010/Tais_Viudes_de_Freitas_Um_olhar_para_a_divisao_sexual_do_trabalho_no_setor_de_teleatendimento.pdf>. Acesso em 21/10/2010.

GEORGES, Isabel. **Trajetórias profissionais e saberes escolares**: o caso do telemarketing no Brasil. *In*: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.

GRAMSCI, Antonio. **Americanismo e Fordismo**. São Paulo: Hedra, 2008.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Dados disponíveis em <www.ipeadata.gov.br>. Acesso em 27/11/2012.

LUCCA, Sergio Roberto de; CAMPOS, Carlos Roberto. **Saúde mental e trabalho**: uma discussão a partir do estudo de trabalhadores da atividade de teleatendimento. *Revista Brasileira Medicina do Trabalho*. São Paulo, v.8, nº. 1, p. 06-15, 2010.

MARX, Karl. **Para a Crítica da Economia Política**. São Paulo: Nova Cultural, 1996. (Coleção Os Pensadores)

_____. **Trabalho Assalariado e Capital**. *in* *Trabalho Assalariado e Capital & Salário, Preço e Lucro*. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

_____. **O Dezoito Brumário de Luis Bonaparte e Cartas a Kugelmann**. 7ª Ed. São Paulo: Paz e Terra, 2002.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MENDES, Josiane. **A terceirização na área de atendimento telefônico em Curitiba**: análise da continuidade do taylorismo/fordismo no trabalho flexível dos *call centers*. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes (dissertação). Curitiba, 2005.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). **Brasil bate mais um record na geração de empregos.** Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/imprensa/brasil-bate-mais-um-recorde-de-geracao-de-empregos.htm>>. Acesso em 28/11/2012.

_____. **Brasil soma mais de um milhão de novos empregos formais no primeiro semestre.** Disponível em: <<http://portal.mte.gov.br/imprensa/brasil-soma-mais-de-um-milhao-de-novos-empregos-formais-no-primeiro-semester.htm>>. Acesso em 21/12/2012.

_____. **Geração de Emprego Formal no Brasil em 2012 foi a menor nos últimos três anos.** Disponível em: <<http://www.infolatam.com.br/2013/01/28/geracao-de-emprego-formal-no-brasil-em-2012-foi-a-menor-em-3-anos/>>. Acesso em 28/01/2013.

_____. **Norma Regulamentadora 17 – Anexo II – Brasília, 2007.** Disponível em: <http://www.mte.gov.br/legislacao/normas_regulamentadoras/nr_17_anexo2.pdf>. Acesso em: 21/10/2011.

_____. **Atividade de Teleatendimento/Telemarketing no setor de Telefonia.** Seminário. São Paulo: Auditório da FUNDACENTRO, out/2002.

NAVES, Márcio Brilharinho. **Marxismo e Direito:** um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.

NERI, Marcelo. **A nova classe média:** o lado brilhante da base da pirâmide. São Paulo: Saraiva, 2011.

NETTO, José Paulo. **Marxismo Impenitente:** contribuição à história das ideias marxistas. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

NOGUEIRA, Claudia Mazzei. **As trabalhadoras do telemarketing:** uma nova divisão sexual do trabalho? *In:* ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual.* São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **O trabalho duplicado:** a divisão sexual no trabalho e na reprodução: um estudo das trabalhadoras do telemarketing. São Paulo: Expressão Popular, 2006.

OLIVEIRA, Francisco de. **A Economia Brasileira**: crítica à razão dualista. 6 ed. Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1988.

OLIVEIRA, Sirlei Márcia de. **Os trabalhadores das Centrais de Teleatividades no Brasil**: da ilusão à exploração. In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.

PARANHOS, Adalberto. **O Roubo da Fala**: origens da ideologia do trabalhismo no Brasil. São Paulo: Boitempo, 1999.

PASUKANIS, Eugeny B. **A Teoria Geral do Direito e o Marxismo**. Rio de Janeiro: Renovar, 1989.

PERES, Claudio C.; SILVA, Airton M.; FERNANDES, Elizabete C.; ROCHA, Lys E. **Uma construção social**: o anexo da norma brasileira de ergonomia para o trabalho dos operadores de telemarketing. *Revista Brasileira de Saúde Ocupacional*, São Paulo, SP, p. 35-46, 2006.

PIQUET, Rosélia. **Emprego Metropolitano e Mudança Ocupacional**. Disponível em: <<http://www.senac.br/BTS/272/boltec272b.htm>>. Acesso em 14/01/2013.

POCHMANN, Marcio. **Desenvolvimento, trabalho e renda no Brasil**: avanços recentes no emprego e na distribuição dos rendimentos. *Revista Brasil em Debate*, v.2, São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2010.

_____. **Nova Classe Média?** O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

_____. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Velhos e novos problemas do mercado de trabalho no Brasil**. *Revistas Indicadores Econômicos FEE*, v. 26, nº 2, p. 119-139, 1998. Disponível em: <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/issue/view/49>>. Acesso em: 15/11/2012.

PRADO JR, Caio. **A Revolução Brasileira**. 5 ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1977.

RAMOS FILHO, Wilson. **Constituição e Regulação da Organização Sindical: a liberdade e a unicidade em perspectiva.** In RAMOS FILHO, Wilson (coord.) Trabalho e Regulação no Estado Constitucional. 2 vol. Curitiba: Juruá, 2011.

_____. **Crise capitalista, duração do trabalho e gestão empresarial.** Revista Direitos Fundamentais e Justiça, Programa de mestrado e doutorado em Direito da PUCRS, Ano 3, número 6, janeiro a março de 2009, pp. 177 a 205.

_____. **Direito Capitalista do Trabalho: História, Mitos e Perspectiva no Brasil.** São Paulo: Ed. LTr, 2012;

_____. **Marxismo e Política: as classes sociais e o Direito.** In III Congresso Brasileiro de Sociologia do Direito. Curitiba: Universidade Federal do Paraná. 25 a 27 nov., 2012b.

_____. **A terceirização do trabalho no Brasil: perspectivas e possibilidades para uma revisão da jurisprudência.** In 25º EMAT - Encontro dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 1ª Região. Rio de Janeiro, 2011.

ROSENFELD, Cinara Lerrer. **A identidade no trabalho em Call Centers: A identidade provisória.** In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) Infoproletários: degradação real do trabalho virtual. São Paulo: Boitempo, 2009.

ROSSI, Waldemar; GERAB, William Jorge Gerab. **Para entender os sindicatos no Brasil: uma visão classista.** São Paulo: Expressão Popular, 2009.

SANTANA, Marco Aurélio. **Entre a ruptura e a continuidade: visões da história do movimento sindical brasileiro.** Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 14, nº. 41, out., 1999.

SILVA, Airton; ASSUNÇÃO, Ada. **Negociações sociais para melhoria das condições de trabalho no setor de teleatendimento: o descompasso entre a posição das empresas e a realidade do trabalho.** Revista Interface – Comunicação, Saúde, Educação, v. 9, nº. 18, p.553-570, set./dez., 2005.

SINGER, André. **Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador,** São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

SINGER, Paul. **Dominação e desigualdade: estrutura de classes e repartição de renda no Brasil.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

SILVA, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da. **Direitos fundamentais, garantismo e direito do trabalho**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, São Paulo, v. 77, n. 3, p. 274-292, jul./set. 2011.

_____. **Duas notas sobre novas tutelas laborais no multifacetado desenho do mundo do trabalho contemporâneo**. Revista do Tribunal Superior do Trabalho, Porto Alegre, RS, v. 74, n. 3, p. 121-148, jul./set. 2008.

SOUZA, Jessé. **Os batalhadores brasileiros: nova classe média ou nova classe trabalhadora?** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2010.

SUTTILE, Débora P. **Meio ambiente de trabalho dos operadores de telemarketing: uma análise a partir da obra de Christophe Dejours**. Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Jurídicas (trabalho de conclusão de curso). Curitiba, 2010.

VENCO, Selma. **Centrais de Teleatividades: o surgimento do colarinho furta-cores?** In: ANTUNES, Ricardo; BRAGA, Ruy (orgs.) *Infoproletários: degradação real do trabalho virtual*. São Paulo: Boitempo, 2009.

_____. **Quando o trabalho adoce: uma análise sobre o teleatendimento**. Revista de Gestão Integrada em Saúde do Trabalho e Meio Ambiente (InterfacEHS), v.3, nº.3, Artigo 1, p. 01-18, ago./dez., 2008. Disponível em: <http://www.interfacehs.sp.senac.br/images/artigos/171_pdf.pdf>. Acesso em: 21/10/2010.